

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EDITAL N.º 0051/2016-09

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS À
REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA
RODOVIA BR-376/PR – CONTORNO SUL METROPOLITANO DE MARINGÁ**

1 – O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a seguir denominado DNIT, convida as empresas interessadas e enquadradas nas condições da licitação a apresentarem propostas para a execução dos serviços necessários à realização das obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-376/PR – Contorno Sul Metropolitano de Maringá, a saber:

Lote	Único
Rodovia	BR-376/PR
Trecho	Entr. PR-182 (A) (Div. SP/PR) – Div. PR/SC (Entr. BR-101)
Subtrecho	Entr. BR/376 (Mandaguaçu) – Entr. BR/376 (Fim Contorno Sul de Marialva) (Contorno Sul de Maringá)
Segmento	km 0,0 – km 32,3
Extensão	32,3 km
Orçamento	R\$ 354.783.008,12 (Março/2015)

2 – O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Serviço de Cadastro e Licitação do DNIT, na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, no endereço Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500, Bairro Tarumã, Curitiba-PR, CEP 82.800-000, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou no site de licitações do DNIT, no endereço, <http://www.dnit.gov.br/licitacoes/superintendencias>;

3 – As cópias dos documentos técnicos que integram o edital serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.dnit.gov.br/licitacoes/superintendencias> ou ainda poderão serem retirados em mídia digital na Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional do Paraná, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante requerimento do(s) interessado(s), endereçado à COMISSÃO, assinada pelo seu representante legal, devendo fornecer CD/DVD/Pendrive para extração de cópias.

4 – A Documentação e propostas serão entregues às **10:00 horas do dia 15 de abril de 2016**, no local situado no endereço indicado acima.

Em fevereiro de 2016.

ÍNDICE

CAPÍTULO I - INSTRUÇÕES AS LICITANTES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A – CONSIDERAÇÕES GERAIS

B – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

C – PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

D - ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

E – NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

F – MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

G – PENALIDADES

H – DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO II - LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO.

CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PADRÃO

- **MINUTA DO CONTRATO.**
- **MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO.**
- **MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCARIA PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**
- **MINUTA DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO.**
- **MINUTA DA DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93.**
- **MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP.**
- **MINUTA DE ATESTADO DE VISITA.**
- **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.**
- **MINUTA DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 71, DA LEI 8.666/93.**

ANEXOS

I – QUADROS

II – ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

III - INSTRUÇÃO NORMATIVA DG Nº 04/2015

TERMO DE ENCERRAMENTO

CAPÍTULO I - INSTRUÇÕES ÀS LICITANTES PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 – PREÂMBULO

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede no SAN, Quadra 3, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes, Brasília/DF, Fax n.º (61) 3315-4055, fone n.º (61) 3315-4892, doravante denominado DNIT, através da Superintendência Regional no Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na forma da **Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993** e alterações posteriores, realizará licitação, sob o número de ordem **0051/2016-09**, na modalidade de **Concorrência Pública**, do tipo “**Menor Preço**”, sob o regime de **Empreitada por Preço Unitário** nos termos e condições fixados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

LOCAL E DATA

A entrega das propostas será realizada no local e dia indicados a seguir:

LOCAL: Auditório da SR-DNIT/PR.

DATA: 15/04/2016

HORÁRIO: 10:00 horas.

É vedado à Comissão receber propostas além do horário acima descrito ou fora do local determinado.

2 – OBJETO E LOCALIZAÇÃO

O objeto da presente licitação é a execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das obras de Implantação e Pavimentação na Rodovia BR-376/PR – Contorno Sul Metropolitano de Maringá, a saber:

Lote	Único
Rodovia	BR-376/PR
Trecho	Entr. PR-182 (A) (Div. SP/PR) – Div. PR/SC (Entr. BR-101)
Subtrecho	Entr. BR/376 (Mandaguaçu) – Entr. BR/376 (Fim Contorno Sul de Marialva) (Contorno Sul de Maringá)
Segmento	km 0,0 – km 32,3
Extensão	32,3 km
Orçamento	R\$ 354.783.008,12 (Março/2015)

3 – CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS.

Na execução dos serviços, objeto do presente Edital, deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes no DNIT, as da ABNT e aquelas Complementares e Particulares dos respectivos projetos e outras pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações

da Fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais e de Controle.

4 – VALOR DO ORÇAMENTO E FONTES DOS RECURSOS.

O valor do orçamento do presente certame é de **R\$ 354.783.008,12 (trezentos e cinquenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, oito reais e doze centavos).**

As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta da(s) verba(s): **26.782.2087.7V25.0041 – Construção de Contorno Rodoviário de Maringá, Paçandu, Sarandi e Marialva na BR-376/PR no Estado do Paraná.**

Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no Orçamento Geral da União a cargo do DNIT e no Plano Plurianual de Investimentos.

5 – SUPORTE LEGAL.

5.1 – A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

5.2 – Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Superintendente Regional no Estado do Paraná conforme consta do processo administrativo de nº.: **50609.002077/2015-38.**

6 – TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO

A presente licitação obedecerá ao tipo de **"menor preço"**, sob a forma de execução indireta por regime de empreitada por preço unitário conforme o artigo 45, § 1º, inciso I e Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

7 – PRAZOS

7.1 – Para Assinar o Contrato

A licitante vencedora deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados da notificação feita pelo DNIT.

7.1.1 – O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. (art. 64, § 1º Lei 8.666/93).

7.1.2 – A administração deverá promover, no prazo legal, a publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União.

7.2 – Para Início

O prazo contratual será contado em dias consecutivos a partir da data de entrega da Ordem de Serviço. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

7.3 – Ordem de Serviço

Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do dia seguinte ao da publicação do extrato do contrato. A ordem de serviço não expedida neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como expedida no último dia do mesmo prazo.

7.4 – Do Prazo de Execução

Os serviços contratados deverão estar executados e concluídos dentro dos seguintes prazos, contado(s) a partir da data de início dos serviços:

LOTE	PRAZO DE EXECUÇÃO
Único	1080 dias

7.5 – Prorrogação

O prazo contratual estabelecido para os serviços poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, em conformidade com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

7.6 - Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente no DNIT.

7.7 – Condições para Recebimento do Serviço

O recebimento do(s) serviço(s), após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos Artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

B – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8 – FORMA

Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 13 (Documentos de Habilitação – envelope nº. 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação/entrega, simultaneamente na data, hora e local expressamente indicados no Aviso de Licitação,

e no item 1 deste edital, da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

8.1 – Cadastramento e habilitação parcial, destinadas à participação no certame licitatório:

A licitante poderá optar por prestar suas informações pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, de que trata a IN Nº 02 SLTI/MPOG, mediante carta, firmada por seu representante legal, conforme indicado no subitem 12.1. Aqueles que não optarem, deverão apresentar a documentação constante do subitem 13.1.3 deste Edital.

8.1.1 – As Microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, no ato do cadastramento no SICAF, declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

8.2 – O cadastramento e a habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados em qualquer unidade dos órgãos/entidades que integram o Sistema de Serviços Gerais – SIASG, localizados nas Unidades da Federação.

8.3 – Caso a opção seja o exame por consulta ao Sistema, à empresa deverá atender a todas as condições exigidas para cadastramento no SICAF, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas.

8.4 – Para revalidação/atualização dos documentos inerentes ao cadastramento no SICAF, o prazo de sua efetivação é de 1 (um) dia útil anterior à data de recebimento das propostas, na forma do subitem 8.2.1 da IN nº 05, de 21/07/95, do MARE.

8.5 – A verificação prévia da habilitação do interessado no sistema deverá ser procedida mediante a indicação, pela licitante, do número de seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, na forma do item 12 adiante, pela Comissão de Licitação, no local, data e hora indicados no Aviso de Licitação.

8.6 – Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s), na forma da Lei nº. 8.666/93.

8.7 – A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes no DNIT, ressalvado ao disposto no parágrafo 3º. do art. 41, da Lei 8666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

8.8 – Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, além dos elencados no art. 9º da lei 8.666/93:

- Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

- Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios sejam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no DNIT.
- Grupos de sociedade de direito e de fato.
- Empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação ou tenha sido suspensa de licitar ou declarada inidônea para licitar com qualquer órgão ou entidade da administração pública, de qualquer dos poderes da União, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, pelo órgão que o praticou, observado o disposto na IN-MARE nº. 05/95, exceto quando a participação for amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, nos casos de recuperação judicial ou falência (conforme Memorando Circular nº 58/2015/DIREX, de 24 de novembro de 2015);
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou sub contratado.
- Empresa suspensa de licitar e contratar com o DNIT.
- Pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação como subcontratada de outra licitante.
- Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação.

8.9 – A licitante poderá apresentar propostas para um ou mais lotes, se for o caso.

8.10 – SUBCONTRATAÇÃO

8.10.1 – A critério exclusivo do DNIT e mediante prévia e expressa autorização do Superintendente Regional do DNIT, sob proposta do Coordenador de Engenharia da Superintendência, o contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas. No caso de subcontratação não autorizada pelo DNIT, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no item 25.

8.10.2 – No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal dos serviços de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação do principal do objeto, entendido este como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovem a execução de serviços com características semelhantes.

8.10.3 – A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante o DNIT, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

8.10.4 – A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre ao DNIT e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Autarquia e a subcontratada, inclusive no que é pertinente a medição e pagamento direto a subcontratada.

8.10.5 – O DNIT se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas, se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

8.10.6 – Somente serão permitidas as subcontratações regularmente autorizadas pela Diretoria Colegiada do DNIT, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.

8.10.7 – **A CONTRATADA** ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços, deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.

8.10.8 – A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou demonstrar a inviabilidade da substituição, em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

8.10.9 – A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

8.10.10 – As empresas subcontratadas também devem comprovar, perante o DNIT que estão em situação regular, fiscal e previdenciária e que entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no DNIT.

8.11 – CONSÓRCIO

8.11.1 – Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, em um número máximo de 03 (três) empresas, devendo ser apresentada a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições estabelecidas neste Edital;

8.11.2 – Fica vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio;

8.11.3 – A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados;

8.11.4 – As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio;

8.11.5 – O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva;

8.11.6 – Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo aprovação pelo DNIT;

8.11.7 – Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes;

8.11.8 – Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes deste subitem 8.11;

8.11.9 – Os documentos exigidos no instrumento convocatório devem ser apresentados em relação a cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, estabelecendo-se um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, exceto quando se tratar de consórcios

compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, em atenção ao art. 33, inciso III da Lei 8.666/93;

4.1.2.10. No caso de Consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, na forma do art. 33, § 1º, da Lei 8.666/93.

9 – CUSTOS DA LICITAÇÃO

A licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O DNIT em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os resultados desta.

10 – VISITAS AO LOCAL DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS

10.1 – As empresas interessadas, por meio de um representante, deverão procurar o(s) Responsável da(s) Unidade(s) Local(is) do DNIT, para efetuar a visita técnica coletiva do local dos serviços referidos no item 02, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

10.2 – As visitas técnicas deverão ser agendadas com antecedência e deverão ocorrer até os 5 (cinco) dias úteis anteriores à data da Licitação. Serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) Residente(s), que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93 (Vide subitem 13.8 deste Edital). Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Unidade Local de Londrina – PR, telefone (43) 3325-4991 ou (43) 3337-2629.

10.3 – O atestado poderá englobar em um único documento, todos os lotes visitados, que estejam sob a mesma jurisdição. A licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato. A visita deverá ser agendada com o Engenheiro(s) Residente(s), nas datas referidas no item anterior.

10.4 – Caso a licitante não queira participar da visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o DNIT.

11 – CONTEUDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

11.1 – A licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s). Toda a documentação relativa a esta licitação poderá ser consultada no endereço eletrônico

<http://www.dnit.gov.br/licitacoes/superintendencias>, ou ainda poderá ser retirada em mídia digital no Serviço de Cadastro e Licitação.

11.2 – Esclarecimentos sobre os Documentos

Os interessados poderão solicitar, até o 8º (oitavo) dia útil anterior a data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta de Preços, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação ao Serviço de Cadastro e Licitação e Comissão de Licitação, através de carta registrada, endereço eletrônico (carlos.simioni@dnit.gov.br), ou transmissão de fax, indicado no "Aviso de Licitação". O DNIT responderá por escrito, pelas mesmas vias, até o 3º dia anterior à data de entrega das propostas. Serão afixadas no Quadro de Avisos do setor acima indicado, cópias das respostas do DNIT a tais perguntas, sem identificação de sua autoria. Estes documentos serão denominados "CADERNOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS" e serão partes integrantes deste Edital, devendo o DNIT disponibilizá-los para consulta também no sítio do órgão. A falta de respostas do DNIT aos questionamentos, ou o atraso em sua divulgação poderão acarretar o adiamento da data da entrega das propostas a fim de manter a isonomia entre os interessados.

11.3 – Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Propostas de Preços correrão por conta e risco da licitante. Documentação e Propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

11.4 – Retificação dos Documentos

Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o DNIT poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial da União.

11.5 – Visando permitir às licitantes prazo razoável para considerarem eventuais erratas na preparação da Documentação e Proposta(s) de Preços, o DNIT deverá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo estabelecido em Lei e divulgado pela mesma forma que se deu o texto original, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6 – Impugnação do Edital

11.6.1 - A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com Art. 41 da lei 8.666/93. Deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão de Licitação e protocolada no **Setor Responsável pela Licitação**, localizado no endereço do DNIT indicado no item 1 deste Edital e no "Aviso de Licitação", nos seguintes prazos:

- a) Por qualquer cidadão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;
- b) Pela licitante, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

11.6.2 – A Comissão de Licitação, na qualidade de órgão julgador do certame licitatório e no exercício de sua função decisória, deliberará a respeito.

11.6.3 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar desta licitação até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.6.4 – A decisão do julgamento da impugnação Administrativa será disponibilizada no site www.dnit.gov.br e sua cópia integral poderá ser obtida junto ao Serviço de Cadastro e Licitação.

C - PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

12 - INSTRUÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 – A licitante poderá declarar se a sua habilitação parcial será verificada pelo SICAF, através de documento datado e assinado pelo representante legal. Este documento deverá ser colocado no **Envelope nº 1 – Declaração de Opção**, conforme minuta em anexo. A declaração deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DECLARAÇÃO DE OPÇÃO), o número do Edital, o número do(s) lote(s) correspondente(s), o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. Na falta desta declaração a Comissão irá considerar que a licitante não é optante pela habilitação parcial pelo SICAF e que a mesma responderá pela sua habilitação por intermédio da sua documentação apresentada no Envelope nº. 2.

12.1.1 – A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em 1(uma) via, em um único envelope, fechado, denominado **Envelope nº. 2**, independentemente do número de lotes a que concorra a licitante. Deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), o número do Edital, o objeto da licitação e o(s) número(s) do(s) lote(s) a que a licitante concorre e o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ. Essa via deverá ser, obrigatoriamente, em original, por qualquer processo de cópia autenticada. Todos os documentos deverão ser assinados e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.

12.2 – As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em 3(três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, datilografadas ou digitadas em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, em envelopes fechados distintos e separados para cada lote, denominado **Envelope nº. 3**, e endereçados ao Presidente da Comissão de Licitação, indicando clara e visivelmente o nome da licitante, o número do envelope, a titulação do seu conteúdo (PROPOSTA DE PREÇOS), o número do Edital, o número do lote correspondente, o objeto da licitação e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ. Uma das vias deverá ser obrigatoriamente, apresentada em original, às outras poderão ser apresentadas em cópia simples.

12.2.1 – As empresas deverão ainda apresentar, obrigatoriamente, uma via em arquivo eletrônico - CD ou DVD - da Proposta de Preços e demais documentos constantes do **envelope nº 03, na forma de planilha eletrônica** protegida, que permita somente a cópia dos dados inseridos com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta por parte da Comissão.

12.3 – Todos os volumes deverão ser encadernados, preferencialmente em formato A4, espiral contínua com todas as folhas rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando ao final um termo de encerramento, declarando o nº de folhas que os compõem, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome da licitante, o número do Edital, o número do(s) lote(s) a que concorre o objeto do serviço em licitação com a indicação dos elementos cadastrais, ou seja: rodovia, trecho, subtrecho, segmento, extensão e jurisdição.

12.4 – A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da PROPOSTA DE PREÇOS no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

12.5 – As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, perfeitamente legível, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

12.6 – Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas enviadas por meio de correio, telex, fax, telegrama ou qualquer outro meio que não seja previsto no presente Edital.

12.7 – A empresa licitante interessada em participar desta licitação apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados inclusive, orçamento estimativo.

12.8 – No volume relativo à Documentação de Habilitação deverá constar um índice com a discriminação de cada documento apresentado, com a indicação de suas respectivas folhas, obedecido à sequência das solicitações deste Edital.

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

13.1 – Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em uma única via, com capa preferencialmente de cor cinza, em envelope lacrado identificado tão somente com o número 2, e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Caso a licitante esteja concorrendo a mais de um lote, indicar na capa e na apresentação dos documentos quais os lotes a que concorre. O envelope deverá conter toda a documentação a seguir listada, sob pena de inabilitação na licitação.

13.1.1-Todos os participantes da licitação devem apresentar dentro do volume de documentação para habilitação - envelope nº 02, sob pena de desclassificação, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo.

13.1.2 – Os documentos de habilitação, relacionados a seguir, deverão ser apresentados dentro do **envelope nº 2**, para as licitantes que optarem pelo exame de sua condição de habilitação parcial pelo SICAF:

a) Procuração, conforme o subitem 13.2 letra “f”;

b) Todos os documentos listados nos seguintes itens:

- i) 13.4
- ii) 13.5.3.1
- iii) 13.5.3.2
- iv) 13.5.3.3
- v) 13.6
- vi) 13.7
- vii) 13.8

c) Deverão, ainda, ser observados os índices indicativos da boa situação financeira avaliada pelo SICAF, conforme o disposto na alínea “b.5” do subitem 13.5.2.

13.1.3 - As licitantes que não optarem pelo exame de sua condição de habilitação parcial pelo SICAF deverão apresentar TODOS os documentos listados nos subitens 13.2, 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7 e 13.8.

13.1.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte que não tiverem optado pelo SICAF deverão apresentar, além dos documentos citados no item anterior, declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme Minuta de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

13.2 – Habilitação Jurídica

a) Cédulas de identidade dos responsáveis legais da empresa.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

e) Formulários de identificação da empresa, devidamente preenchidos, conforme os modelos constantes do (s) Anexo (s) – (preencher Quadros n.º 01 e 02).

f) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por Diretor (es), além de poderes especiais para renunciar a direitos em geral em nome do outorgante, e em especial quanto à interposição de recursos.

g) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual (ICMS) e Municipal (ISS) do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei.

- A prova de regularidade com Fazenda Federal é feita através da Certidão Conjunta Negativa ou da Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, com fulcro nos artigos 205 e 206 do Código Tributário Nacional, no artigo 62 e seu parágrafo único do Decreto-Lei nº. 147/67, no artigo 1º do Decreto nº. 5.586/05 e nos artigos 2º e 3º da portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 03, 02/05/2007.

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13.3.1 – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

13.3.2 – Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 13.3 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

13.4 - Qualificação Técnica

a) Registro/Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, que exija tal inscrição, da região da sede da empresa.

b) Relação, mediante o preenchimento do **Quadro 03**, dos serviços executados por profissionais de nível superior, vinculados permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA ou Conselho Profissional competente, em nome do profissional, como Responsável Técnico, comprovados mediante atestados e/ou certidões de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados:

LOTE	SERVIÇOS A SEREM COMPROVADOS /OBRA
Único	Execução de pelo menos 1 (uma) Obra Rodoviária de Construção e/ou Implantação e Pavimentação em pista dupla, incluindo Obras de Arte Especiais.
	Sub-Base de Brita Graduada Tratada com Cimento
	Fornecimento, corte, dobra e colocação nas formas de armaduras de aço CA 50
	Base de Brita Graduada
	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente.
	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria – DMT 3000 a 5000
	Contenção em terra armada

b.1) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

b.2) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado na alínea "b", acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

b.2.1) Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

b.2.2) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, devidamente atualizada.

b.2.3) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

b.3) Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

b.3.1) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço)
- Localização do serviço (rodovia, trecho, subtrecho, extensão ou ferrovia, hidrovía).
- Serviços executados (discriminação e quantidades).

b.3.2 – O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão de Licitação.

b.4 – Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

b.4.1) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser junta à documentação:

b.4.1.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;

b.4.1.2) Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;

b.4.1.3) Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional á época da execução do objeto do atestado/certidão.

b.5) A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea b.4.1 não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c) Relação, mediante o preenchimento do **Quadro 04**, de comprovação de a licitante possuir Atestados(s) de capacidade técnico-operacional de obras/serviços de **características técnicas similares ou superiores** às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância e de valores significativos são:

- 1) Comprovação de a licitante ter executado, através de certidão e/ou atestado, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, a qualquer tempo pelo menos uma obra de implantação e pavimentação de rodovia em pista dupla, incluindo Obras de Arte Especiais, contendo, no mínimo a seguinte extensão:

LOTE	EXTENSÃO (KM)
ÚNICO	16,15

- 2) Comprovação da licitante ter executado, a qualquer tempo, obras rodoviárias de complexidade equivalente ou superior ao do objeto desta licitação, contendo os seguintes quantitativos:

CAPACIDADE OPERACIONAL			
LOTE	Serviço (s) Requerido (s)	Unidade	Quantidade Exigida
ÚNICO	Sub-base de brita graduada tratada com cimento	m³	97.513,00
	Fornecimento, corte, dobra e colocação nas formas de armaduras de	kg	1.875.382,00
	Base de brita graduada	m³	75.751,00
	Concreto Betuminoso Usinado a quente	t	133.056,00
	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria – DMT 3000 a 5000	m³	556.971,00

2.1) Não será admitido o somatório de atestados para comprovar cada item. Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:

- i) Um atestado para cada item exigido, ou;
- ii) Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.

- 3) Comprovação da licitante ter executado, a qualquer tempo, obras rodoviárias de complexidade equivalente ou superior ao do objeto desta licitação, contendo os seguintes quantitativos:

CAPACIDADE OPERACIONAL			
LOTE	Serviço (s) Requerido (s)	Unidade	Quantidade Exigida
ÚNICO	Contenção em terra armada	m²	7.940,00
	Execução de Obra de Arte Especial	m²	9.300,00

3.1) Para atendimento das exigências relacionadas acima será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários, admitindo-se o somatório dos quantitativos para atendimento de cada item individualmente, desde que se refiram a experiência pertinente e compatível com o objeto da licitação.

c.1) Os itens relacionados acima deverão ser comprovados através de certidões e/ou atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

c.2) Quando a certidão e /ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
- b) autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se está emitindo o atestado.
- c) contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA.

c.3) A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea anterior não importará na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c.4) Nos atestados de obras/serviços/projetos executados em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes da alínea “c”, os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio;

- i) Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.
- ii) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

c.5) A equipe técnica que participará da execução das obras ou serviços, constantes do projeto de engenharia, estará sujeita à aprovação do DNIT, por ocasião da contratação e sempre que necessário, bastando para tanto o compromisso assumido na alínea “b” do item 13.6.

d) Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução das obras de que trata o Projeto de Engenharia estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras. Estes equipamentos estarão sujeitos a vistoria “in loco” pelo DNIT, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

13.5 – Qualificação econômico-financeira

13.5.1 As empresas que optarem pela análise através do Sistema terão sua boa situação financeira, avaliada pelo SICAF e serão inabilitadas de imediato pelo critério de consulta “online” se os índices encontrados estiverem em desacordo com qualquer dos índices citados abaixo, consoante ao Anexo V da IN Nº 02 SLTI/MPOG, deixando inclusive de ter o restante da sua documentação analisada.

13.5.2 – As empresas que não optarem pelo SICAF, deverão apresentar:

a) o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa. Os balanços apresentados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Demonstrativo da capacidade econômica – financeira através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad LG \geq 1,0 \quad SG \geq 1,0 \quad LC \geq 1,0$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

Onde: SG = Solvência Geral
AT = Ativo total
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

b.1) Deverá ser preenchido o **Quadro 05 – Demonstrativo da Capacidade Econômico – Financeira da empresa**, conforme alínea “b”, acima, e deverá ser assinada pelo contador da empresa.

b.2) Não será habilitada a empresa cujos índices LG, SG e LC forem inferiores a 1 (um).

b.3) A documentação necessária para a comprovação da Capacidade Econômico – Financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, referido ao último exercício encerrado, acompanhadas da publicação em Diário Oficial do balanço referente ao exercício encerrado, quando se tratar de Sociedade Anônima, apresentado de acordo com a alínea “a” deste subitem.

b.4) Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o DNIT se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes.

b.5) As licitantes que optarem pela habilitação parcial conforme subitem 13.5.1, terão sua boa situação financeira avaliada pelo SICAF, e, da mesma forma, serão inabilitadas se apresentarem os índices LG, SG e LC menores que 1,0 (um).

13.5.3 Todas as licitantes, optantes ou não pelo SICAF, deverão apresentar:

13.5.3.1 Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL)

a) A disponibilidade financeira líquida mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado pelo DNIT para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

$$DFL = \frac{(n \times CFA)}{12} - Va$$

Onde:

DFL = Disponibilidade Financeira Líquida

n = prazo em meses estipulado para a execução dos serviços objeto deste Edital

CFA = Capacidade Financeira Anual

Va = somatório dos valores residuais dos contratos ora a cargo da licitante, calculado a partir dos saldos contratuais atualizados monetariamente para o mês da data base da proposta de preços, pelos índices setoriais de reajustamento, utilizando-se para I_1 o índice do mês da data base da licitação e para I_0 o índice correspondente ao mês da data da proposta de cada contrato. Os valores residuais serão apropriados "pro-rata" aos "n" meses de execução contratual nos casos em que os prazos residuais dos contratos em andamento ultrapassarem o prazo de execução estipulado para os serviços em Licitação. Os dados contratuais relevantes serão obtidos do Quadro... - "RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR".

b) Deverão ser preenchidos e apresentados os quadros "RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR" (**QUADRO 06**) e "DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA" (**QUADRO 07**) constantes do Anexo I deste Edital.

13.5.3.2 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, exceto quando a participação for amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, nos casos de recuperação judicial ou falência (conforme Memorando Circular nº 58/2015/DIREX, de 24 de novembro de

2015). Para facilitar a verificação da autenticidade do documento apresentado, pede-se que seja apresentada, também, certidão da Corregedoria local indicando quais são os cartórios existentes na região para o fim especificado.

a) O prazo de validade máximo para as Certidões de Falência e Recuperação Judicial quando ausente tal informação no corpo da própria certidão será de 60 (sessenta) dias.

13.5.3.3 Guia de recolhimento de garantia de participação na licitação, nas mesmas modalidades previstas no subitem 20.3 do Edital que serão, para cada lote, os valores constantes no quadro a seguir:

LOTE	VALOR – R\$
Único	3.547.830,08

a) A garantia não excederá a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

b) A(s) garantia(s) deverá(ão) ser recolhida(s) à Tesouraria Central do DNIT na sede em Brasília, ou junto a **Superintendência Regional DNIT no Estado do Paraná** até a data marcada para entrega das propostas.

c) Caso a garantia de participação for do tipo “Carta de Fiança Bancária”, deverá obedecer ao modelo constante do anexo ao presente Edital e com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma.

d) No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá ser emitida por entidade em funcionamento no país, em nome do DNIT, com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, para o qual não será necessária a autenticação da firma.

e) No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

f) No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria Central do DNIT, em Brasília/DF, para obter instruções de como efetuar-la.

g) A garantia aqui tratada deverá ter validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir da data marcada para entrega das propostas.

h) A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

h.1) pela licitante inabilitada ou desclassificada: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta.

h.2) pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

13.6 - Carta da empresa licitante

A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por Diretor(es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a) Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo DNIT;

b) Que executará a(s) obra(s) de acordo com o Projeto de Engenharia, Especificações Gerais para Obras Rodoviárias e demais Normas e Instruções fornecidas pelo DNIT, Normas Técnicas da ABNT e aquelas complementares, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado e prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e os moradores vizinhos, que demonstrará rotineiramente a Fiscalização o alcance em todos os serviços e na obra como um todo.

c) Que se compromete a dispor, para emprego imediato, dos equipamentos necessários e relacionados no projeto, e que os mesmos encontram-se em condições adequadas de utilização.

d) Que a qualquer momento e por necessidade dos serviços fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação do DNIT, sem ônus de mobilização para este, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação.

e) Que se compromete a estar instalado e pronto para a execução das obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

f) Que tomou conhecimento de todas informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta.

g) Que executará os serviços de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital.

h) Que providenciará, no primeiro mês de vigência do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica do (s) responsável (is) técnico (s) indicados em sua proposta, junto ao CREA;

i) Que implantará, no prazo determinado pelo eng.º fiscal do DNIT, as placas de obra e institucionais nas quantidades e modelos estabelecidos pelo Órgão;

j) Que cumprirá as determinações constantes da NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção);

k) Que respeitará a Convenção Coletiva do Trabalho

13.7 – Declaração do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do Capítulo III deste Edital.

13.8 – Atestado de visita, conforme se refere o item 10 ou Declaração Formal (subitem 10.4).

14 – PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 3)

A Proposta de Preços deverá ser apresentada por cada empresa interessada individualmente, para cada lote a que concorre assinada por Diretor (es) da licitante, ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público), em envelope(s) lacrado(s), **identificado(s) com o nº 3**, em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito uma cópia em meio eletrônico (CD), datilografada ou digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

14.1 – Índice

14.1.1 – Carta Proposta assinada por Diretor (es) ou pessoa legalmente habilitada, (procuração por instrumento público) em papel timbrado, identificando o serviço a que a empresa está concorrendo, o número do Edital, o Lote, os prazos de execução e o preço global para o serviço, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês **Orçamento preestabelecido no Edital**.

14.2 – Quadro "Resumo dos Preços" conforme modelo constante do(s) Anexo(s), preenchidos com os preços parciais e totais das Planilhas de Preços Unitários. **(preencher o Quadro 08).**

14.3 – Planilha de Preços Unitários conforme modelo constante do(s) Anexo(s), preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos escritos em algarismos arábicos e por extenso, e calculados os preços parciais e totais. A licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, constante do Quadro de Quantidades ou do Orçamento do DNIT. Caso contrário, a Comissão recalculará a proposta, adotando sempre o menor preço apresentado. Deverá ser observado o parágrafo 3º, do artigo 44, bem como o inciso II do artigo 48, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores **(preencher o Quadro nº 09).**

14.4 – Planilhas de "Composição de Preço Unitário", conforme modelo constante do(s) anexo(s) (QUADRO 10), para os itens constantes da Planilha de Quantidades e Preços Unitários, EXCLUSIVAMENTE EM MEIO DIGITAL (CD ou DVD), NA FORMA DE PLANILHA ELETRÔNICA PROTEGIDA, QUE PERMITA SOMENTE A CÓPIA DOS DADOS INSERIDOS **(preencher o Quadro nº 10).**

14.5 – Escala Salarial de mão-de-obra **(preencher o Quadro nº 11)**

14.6 – Cronograma – Físico Financeiro (preencher o Quadro nº 12)

14.7 – Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõe a alíquota do ISSQN aplicável esteja devidamente identificada (art.9º da IS DG nº 12/2010 de 28 de julho de 2010).

14.7.1 Os materiais betuminosos para execução dos serviços deverão ser cotados separadamente pelo licitante e sobre a aquisição dos mesmos poderá incidir BDI máximo de 15 % (quinze por cento).

14.7.2 – Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e pessoalística, que oneram pessoalmente o contratado, não devendo ser repassado à contratante.

14.8 – Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

14.9 - A Licitante que tiver oferecido o menor preço terá suas planilhas de composição de preço unitário impressas e conferidas pela Comissão, e aquelas que contiverem erros ou discrepâncias relativos a quantitativos ou consumos de insumos, serão corrigidas nos termos do item 17.

14.10 - DA INCIDÊNCIA E RECOLHIMENTO DO ISSQN

Os percentuais de incidência a título de ISSQN a serem aplicados na composição das despesas fiscais do orçamento deverão ter como base as alíquotas adotadas pelos Municípios situados na área de execução das obras/serviços estabelecidos no momento da elaboração do projeto.

14.11 - VALIDADE DAS PROPOSTAS

Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

D – ABERTURA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15 – SESSÕES PÚBLICAS PARA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1 – Os envelopes das licitantes serão abertos em tantas sessões públicas quantas necessárias, a primeira delas, imediatamente após o término do prazo de entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local constante do **“Aviso de Licitação” e do item 1 deste Edital**, com a participação dos membros da Comissão de Licitação e representantes de cada licitante que se interessar em assistir, além dos demais interessados. O número de sessões públicas a serem realizadas será aquele suficiente para realização do processo licitatório, na forma da Lei.

15.2 – Na sessão ou sessões poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único poderá participar efetivamente da mesma. Neste momento, as empresas licitantes deverão ser representadas por um dos Diretores ou Procuradores, estes munidos das respectivas procurações por instrumento público ou privado. Demais interessados poderão estar presentes desde que não tumultuem o procedimento, sendo convidados pela Comissão de Licitação a se retirarem da sessão aqueles que assim procederem. O representante somente responderá por uma das licitantes, sendo proibida a representação de mais de um concorrente pela mesma pessoa física.

15.3 – Inicialmente, serão abertos os envelopes contendo a Declaração de Opção **(envelope nº 1)**.

15.3.1 – A regularidade do cadastramento e da habilitação parcial da licitante que optar por prestar suas informações mediante o SICAF será confirmado por meio de consulta *“online”*, quando da abertura do **(envelope de nº. 1)**.

15.3.2 – Procedida à consulta, serão impressas as declarações demonstrativas da situação de cada licitante (Anexo V da IN Nº 02 SLTI/MPOG), declarações essas que deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão e disponibilizadas para o mesmo fim a todos os representantes das licitantes presentes. As declarações serão juntadas aos autos do processo licitatório.

15.3.3 – Havendo irregularidade no cadastramento ou na habilitação parcial do licitante que optar por apresentar as informações constantes do SICAF, **será a mesma inabilitada**, desde que a falha apontada não seja corrigida por documento apresentado em seu **(envelope nº. 2 – Documentos de Habilitação)**.

15.3.4 – No caso de a licitante apresentar irregularidade constatada quando da consulta ao SICAF, comprovar, **exclusivamente**, mediante apresentação do formulário do formulário de **Recibo de Solicitação de Serviço** (Anexo III da IN Nº 02 SLTI/MPOG), ter entregado a documentação à Unidade Cadastradora no prazo regulamentar, o presidente da Comissão suspenderá os trabalhos e comunicará o fato ao Órgão gestor do SICAF, e aguardará a confirmação de sua regularidade. Caso contrário dará prosseguimento à licitação sob o risco de inabilitação da concorrente.

15.3.5 – Concluída a habilitação parcial das licitantes que optarem pela consulta *“online”* ao SICAF, serão examinados os documentos constantes dos envelopes Documentação de Habilitação de todas as licitantes **(envelope nº 2)**.

15.3.6 – Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos na presença dos participantes, pela Comissão de Licitação, que fará a conferência e

dará vista à documentação, e posteriormente serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes presentes.

15.4 – A documentação será apreciada pela Comissão de Licitação, em conformidade com as exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), visando à habilitação das empresas licitantes. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação de Habilitação”, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

15.5 – Encerrada a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta.

15.5.1 – A desistência de proposta depois de encerrada a fase de habilitação implicará na execução da garantia de participação, salvo se tiver ocorrido por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente registrado em processo administrativo e aceito pela Comissão de Licitação.

15.6 – Após divulgado o resultado da habilitação, os envelopes fechados contendo as Propostas de Preços serão devolvidos às licitantes não habilitadas caso todas as licitantes manifestem a desistência expressa de recurso contra a decisão proferida, na mesma sessão. Caso contrário, após transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada uma nova sessão onde os referidos envelopes serão devolvidos.

15.7 – Em seguida serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das licitantes classificadas. Os valores das propostas serão lidos em voz alta devendo as mesmas serem rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e disponibilizadas para vistas e rubrica e pelos representantes das licitantes presentes.

15.8 – Para cada sessão pública realizada será lavrada uma Ata, a qual será lida em voz alta e assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes.

15.9 – Após a abertura pública da Documentação e Propostas de Preços, não serão fornecidos as licitantes ou quaisquer outras pessoas não oficialmente relacionadas ao processo licitatório, quaisquer informações referentes à análise, esclarecimentos, avaliação e comparação das Propostas, bem como as recomendações sobre a adjudicação do objeto, antes do aviso oficial do resultado da licitação obedecido às fases distintas da licitação.

15.10 – Qualquer tentativa de uma licitante em influenciar a Comissão de Licitação ou o DNIT quanto ao processo de exame, esclarecimentos, avaliação e comparação de propostas e na tomada de decisões para a adjudicação de qualquer serviço, resultará na rejeição de sua Proposta.

15.11 – É facultada a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.12 – Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital e seu(s) anexo(s) ou, ainda, apresentá-lo com irregularidade detectada pela Comissão à luz do Edital.

16 – EXAME DA DOCUMENTAÇÃO.

16.1 – Comissão de Licitação analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal da licitante para executar eficazmente os serviços objeto do presente edital e seu(s) anexo(s).

A não apresentação de qualquer exigência formulada neste edital implicará na inabilitação da licitante.

16.2 – As exigências mínimas de habilitação são as constantes do presente edital e seus anexos e observados, no que couber, as leis, decretos e demais especificações constantes do capítulo II.

17 – EXAME DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS.

17.1 – Critérios de aceitabilidade de preços:

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço;
- b) apresentarem preços globais manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

b.1 Para fins de análise dos coeficientes de produtividade, serão considerados os parâmetros das Normas Técnicas do DNIT e os coeficiente de consumos de insumos definidos nas Composição de Custos Unitários do SICRO.

17.2 Consideram-se manifestamente **inexecutáveis**, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a **70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores**:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) valor orçado pela Administração.

17.2.1 – A Comissão promoverá diligências junto às licitantes que tiverem suas propostas enquadradas nos termos do item anterior, para verificar a exequibilidade dos preços apresentados.

17.3 – Será desclassificada a empresa que apresentar na composição de preços unitários valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

17.3.1 - Após a análise da proposta de preços da licitante que tiver apresentado o menor preço, serão analisadas suas composições de preços unitários. As planilhas de composição de preços unitários que contiverem erros ou discrepâncias relativos a quantitativos ou consumos de insumos serão corrigidas pelo DNIT na forma indicada a seguir no item 17.4.

17.4 – As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pelo DNIT na forma indicada a seguir:

- a. Discrepância entre os valores unitários constantes da planilha de Composição de Preço Unitário e a Planilha de Preços Unitários, prevalecerá o valor da Planilha de Composição de Preços Unitários.
- b. Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- c. Erros de transcrição das quantidades para as planilhas de preço unitário ou composições de preços unitários: o produto será devidamente corrigido, mantendo-se o preço unitário do insumo e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- d. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- e. Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma;
- f. Erros quanto ao consumo de materiais nas composições de custos unitários: serão alterados de acordo com o consumo determinado nas planilhas de composição constantes do orçamento do DNIT e nos manuais do SICRO II

17.5 - Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

17.5.1 – O valor total da proposta será ajustado pelo DNIT em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Nas composições de preços unitários, as discrepâncias ou incorreções identificadas serão verificadas e corrigidas pela Comissão. Se a licitante não aceitar as

correções procedidas, na proposta de preços ou na composição de custos unitários, sua proposta será desclassificada, o que equivalerá à desistência do certame, implicando na execução da garantia de participação, além da aplicação de punição idêntica às aplicadas às empresas que não comparecerem para assinar o contrato, na forma do item 19.2 do presente Edital, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

17.6 – Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pelo DNIT, necessárias para corrigir erros cometidos pelas licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

17.7 – As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.

17.8 – Atendida as condições do item acima, será considerado vencedora a proposta que resulte o menor preço global para o serviço.

17.9 – No caso de empate entre duas ou mais propostas de preços serão observados os seguintes critérios de desempate:

17.9.1 - Havendo empate entre proposta apresentada por microempresas e empresas de pequeno porte e demais empresas – aqui entendido o empate como as situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço - será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

17.10 - A avaliação das propostas de preços será feita da seguinte maneira.

- a) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar, no prazo de 2 dias úteis, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- b) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base na alínea a, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.10.1 - Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas de empresas não enquadradas no item anterior, à decisão será feita por sorteio, que será realizado da seguinte maneira:

- a) Serão dispostos na urna de nº 1, tantas cédulas quantas forem às empresas empatadas, cada qual com a indicação do nome das licitantes em disputa.
- b) Serão dispostos na urna de nº 2, uma cédula com a palavra vencedor e tantas outras em branco quantas forem às empresas empatadas.
- c) O Presidente da Comissão então procederá ao sorteio, retirando da urna de nº 1 o nome de uma empresa e da urna de nº 2 uma cédula, que indicará ser aquela empresa a vencedora ou não.
- d) Caso não seja, na primeira extração, conhecida a vencedora, o Presidente deverá retirar outra cédula da urna de nº 1, seguida de outra da urna de nº 2, assim procedendo até que se conheça a empresa vencedora.

17.11 - Para um licitante ser declarado vencedor de mais de um lote, deverá atender cumulativamente as condições estabelecidas nos itens 13.4 e 13.5.

E – NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS, PROCEDIMENTOS RECURSAIS E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

18 – NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO.

18.1 – Os resultados de cada fase da licitação e o(s) valor(es) da(s) proposta(s) vencedora(s) será(ão) publicado no Diário Oficial da União, ou se presentes todos os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, comunicado diretamente aos interessados e lavrado em ata. Estas publicações constituirão os avisos dos resultados dos julgamentos das documentações e propostas.

18.2 – Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

18.3 – Recursos Administrativos deverão ser formalizados por escrito ao Diretor Geral do DNIT, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a intimação do ato de desclassificação ou da lavratura da ata ou de sua referida publicação, ou daquele que ocorrer por ultimo, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, à autoridade competente para decisão definitiva.

18.3.1 – As decisão(ões) do(s) julgamento(s) do(s) Recurso(s) Administrativo(s) será(ão) publicado(s) no Diário Oficial da União e cópia integral do(s) mesmo(s) será(ão) disponibilizado(s) no site www.dnit.gov.br.

18.3.2 - Recursos relativos a um lote poderão não implicar na interrupção do Processo de Licitação relativo aos demais lotes em licitação.

18.4 – O resultado da licitação será submetido à homologação do Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná.

19 - ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

19.1 – O DNIT adjudicará o objeto à licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente edital e seus anexos.

19.1.2 – Antes da assinatura do contrato e de termos aditivos, deverão ser anexadas aos autos declarações relativas a:

a) consulta on-line do SICAF (Art.55, inciso XIII da Lei 8.666/93), acerca da situação cadastral do Contratado.

b) consulta ao CADIN, nos termos do art. 6º, II, da lei nº 10.522/2002.

c) comprovação de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos (CNDT).

19.1.3 – As consultas a que se refere o item anterior deverão ser repetidas antes de cada pagamento das medições, ocorridas no decorrer da contratação. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada e/ou existência de débitos trabalhistas inadimplidos, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº. 8666/93.

19.2 – A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no subitem 7.1, caracteriza o não cumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades previstas na Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

19.3 – Deixando o proponente vencedor de assinar o contrato no prazo fixado, por qualquer motivo poderá o DNIT, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1ª (primeira) classificada.

19.4 – A contratação dos trabalhos objeto da presente licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

19.5 – O DNIT se reserva o direito de revogar, no todo ou em parte, o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que às licitantes caiba qualquer direito de indenização ou ressarcimento. Caso a decisão venha a atingir parte da presente Licitação, esta se restringirá ao(s) lote(s) sobre o(s) qual(is) haja recaído a revogação.

19.6 – Em caso de anulação, as licitantes terão direito ao recebimento da documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão.

20 – CAUÇÃO E GARANTIA DO CONTRATO.

20.1 – Para assinar o contrato, deverá o vencedor prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste, a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

20.2 – A caução inicial será reforçada durante a execução dos serviços contratados, de forma a totalizar sempre 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais aditivos e reajustamentos se houver).

20.3 - A garantia e seus reforços poderão ser realizados em uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou título da dívida pública;

b) seguro garantia;

c) carta de fiança bancária, conforme minuta constante do edital;

20.4 – No caso de fiança bancária, esta deverá ser a critério da licitante, fornecida por um banco localizado no Brasil, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do DNIT, sob pena de rescisão contratual, ressalvados os casos em que a duração do contrato for inferior ao prazo acima estipulado, quando deverá a caução ser feita pelo prazo contratual. Durante o período em que o contrato se encontre oficialmente paralisado ou suspenso não poderá ser exigida a prorrogação das fianças bancárias.

20.5 – No caso da opção pelo seguro garantia o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome do DNIT, cobrindo o risco de quebra do contrato, pelo prazo da duração do contrato, devendo a contratada providenciar sua prorrogação, por toda a duração do contrato, independente de notificação do DNIT, sob pena de rescisão contratual.

20.6 – No caso de opção pelo Título da Dívida Pública, este deverão estar acompanhados de laudo de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual esta informara sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização, condições de resgate.

20.7 – No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá procurar a Tesouraria Central do DNIT, em Brasília/DF, para obter instruções de como efetuar-la.

20.8 – A garantia prestada pela licitante vencedor lhe será restituída ou liberada após o Recebimento Definitivo do(s) serviço(s).

20.9 – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art.70, da Lei nº 8.666/93. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de suas subcontratadas resultantes da execução do contrato, cabendo a ele a fiscalização do cumprimento de suas obrigações.

F - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

21 - MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

21.1 – Os serviços serão medidos mensalmente, conforme instrução vigente sobre o assunto. Os preços unitários serão os constantes da Proposta de Preços Unitários aprovada.

21.2 – As medições constarão de Folhas-Resumo, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais.

21.3 - No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo respectivo Município.

21.4 - Nas medições que abrangem mais de um município, o cálculo deverá ser realizado por município abrangido, sendo vedada a utilização do critério da média ponderada entre os diversos municípios e suas alíquotas.

22 – FORMA DE PAGAMENTO

22.1 – O DNIT pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

22.2 – Obedecido o cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida à medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na sede da Superintendência Regional respectiva, as notas fiscais correspondentes à medição, que será encaminhada à Coordenação Geral competente após devidamente atestada pela Superintendência Regional.

22.3 – Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pelo DNIT.

22.4 – O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela contratada, da Regularidade Fiscal, nos termos do item 13.3..

22.5 – Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada e/ou existência de débitos trabalhistas inadimplidos, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº. 8666/93.

23 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA.

23.1 – Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelos Índices utilizados pelo DNIT, para o setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano do mês base da proposta que deverá ser o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do ART. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01, sendo o índice inicial referente ao mês do Orçamento do DNIT (**Março/2015**). Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a

vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001, ou seja, nos contratos de prazo for inferior a um ano.

23.1.1 – Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data base da proposta, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes.

a) Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$R = \frac{li - lo}{lo} \times V$$

Onde:

R = Valor da parcela de reajustamento procurado

lo = Índice de preço verificado no mês do orçamento do DNIT

li = Índice de preço referente ao mês de reajustamento

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato de obra ou serviço a ser reajustado.

b) Para itens de contratos que necessitem ser reajustados por mais de um índice, as parcelas que compõem esses itens deverão ser desmembrados passando cada parcela a ser corrigida pelo seu respectivo índice. Aplica-se a Instrução de Serviço DG/DNIT Nº 02/2002 de 09/09/2002.

c) Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

23.2 – Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso na data prevista no subitem 22.3, deverão ser atualizados financeiramente, desde que o contratado não tenha dado causa ao atraso, pelos índices de variação do IPCA / IBGE em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, após decorridos 30 dias da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pelo DNIT, (desde a data final de adimplemento de cada parcela dos serviços) até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da Contratada, estabelecida no subitem 19.1.3 deste Edital.

24 – CRONOGRAMAS

a) Cronograma de desembolso

O DNIT observará para que o Cronograma máximo por período esteja em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do OGU e PPA 2016. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados no Orçamento Geral da União a cargo do DNIT ou no Plano Plurianual de Investimento.

b) Cronograma físico-financeiro

O cronograma Físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste edital e seu(s) anexo(s) e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da assinatura do contrato ou de outro documento hábil.

Este ajuste poderá se repetir, gerando novos cronogramas, desde que devidamente justificado pelo Supervisor da UL e aprovado pelo Diretor de Infraestrutura Rodoviária, devendo os mesmos receberem números sequenciais.

G – DAS PENALIDADES

G.1 – Disposições Gerais

25 – A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executada.

25.1 – A verificação, durante a realização da obra, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

25.2. – Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução da obra que vierem a acarretar prejuízos ao DNIT, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

25.3 – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou subcontratação não autorizada pelo DNIT, ou ainda a inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante** ressarcir a Administração do **DNIT** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

25.4 – As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a

Administração e impedimento de licitar e contratar com a União; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

25.5 – Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

G.2 - Das multas administrativas

25.6 - Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

25.7 – Nos casos de inexecução parcial da obra, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

25.8 – Nos casos de subcontratação não autorizada pelo DNIT, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte executada pelo subcontratado não autorizado, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

25.9 – Nos casos de mora ou atraso na execução, será cobrada multa 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso”.

H - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26 – Os serviços do presente Edital serão fiscalizados pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, por intermédio da(s) Superintendência(s) Regional(is).

26.1 – Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

26.1.1 – Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

26.2 – A Contratada deverá manter a Regularidade Fiscal e Trabalhista conforme exigido no subitem 13.3 e 19.1.2 deste Edital, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local da Prestação do Serviço durante toda execução do contrato.

26.3 – Às licitantes poderão ser aplicadas sanções e penalidades expressamente previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

26.4 – O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços unitários propostos pela licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

26.5 – O contratado deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato (art. 68 da Lei 8.666/93).

26.6 – A empresa contratada deverá instalar e manter, sem ônus para o DNIT, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte do DNIT com área mínima de 15 m².

26.7 – A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas, de acordo com os modelos adotados pelo DNIT, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

26.8 – A empresa contratada deverá providenciar, sem ônus para o DNIT e no interesse da segurança dos usuários da Rodovia e do seu próprio pessoal, o fornecimento de roupas adequadas ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas Normas do DNIT.

26.9 – A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade do contratado.

26.10 – As distâncias de transportes de materiais de jazidas de solos, areia, pedreiras e quaisquer outras constantes dos projetos de engenharia, bem como os traços ou projetos de misturas betuminosas, deverão ser verificados quanto à suficiência, qualidade e viabilidade, inclusive quanto a questões ambientais, referentes a estes itens e seus respectivos preços, que deverão ser previstos pela licitante, quando da apresentação de sua proposta.

26.11 – O contratado deverá manter no Canteiro de Obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

26.12 – Após a Homologação do resultado desta licitação, antes da assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) ou durante a execução deste(s), poderá ser permitida que a(s) licitante(s) vencedora(s) ou contratada(s) sofram processo de Fusão, Incorporação ou Cisão, desde que sejam observadas pela(s) nova(s) empresa(s) os requisitos de Habilitação previstos no item 13 deste Edital e que sejam mantidas as condições estabelecidas no(s) contrato(s) original(is), quando já contratado, sendo que, em qualquer uma das hipóteses, o DNIT deverá ser notificado do processo e deliberará sobre a sua aceitação, ou não, condicionada à análise por parte da Administração quanto à possibilidade de riscos de insucesso, além da comprovação dos requisitos contidos no item 13 do Edital.

26.13 – Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

26.14 – Os contratos oriundos deste Edital poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pelo DNIT:

- a) Quando houver modificação do projeto ou especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por este Edital;

II – por acordo das partes:

- a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Quando necessária a modificação do regime de execução dos serviços, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução dos serviços;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do DNIT para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

d.1) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

d.2) Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item d.1, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

d.3) Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item d.1 deste item.

d.4) No caso de supressão de serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo DNIT pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

d.5) Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

d.6) Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contrato, o DNIT deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

d.7) A variação do valor contratual para face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CAPÍTULO II – LEIS, DECRETOS E ESPECIFICAÇÕES VINCULADAS À LICITAÇÃO E AO CONTRATO.

1. Lei nº. 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores no que couber.
2. Decreto nº 1054, de 07.02.94, e suas alterações posteriores - Regulamenta o reajuste de preços nos contratos da Administração Federal Direta e Indireta, no que couber.
3. Lei nº 8.880 de 27 de maio de 1994
4. Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências.
5. Decreto nº 1.110, de 13/04/1994, DOU de 14/4/94. Dispõe sobre a conversão para a Unidade Real de Valor dos bens e serviço, em que forem contratantes órgãos e entidades da Administração Federal direta e indireta, e dá outras providências.
6. Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNER
7. Normas e Procedimentos Administrativos sobre Licitações para Obras e Serviços de Engenharia (Norma CA/DNER nº 211/87), no que couber e não contrariar a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Portaria do Gestor do DNIT, de nº 250, de 08/05/2003.
8. Normas e Procedimentos Administrativos sobre Contratações de Obras e Serviços de Engenharia (Norma CA/DNER nº 212/87), no que couber e não contrariar a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Portaria do Gestor do DNIT, de nº 250, de 08/05/2003.
9. Roteiro de Procedimentos para a Comissão de Licitação para Concorrência e Tomada de Preços de Obras e Serviços de Engenharia (Norma CA/DNER nº 219/88), no que couber e não contrariar a Lei 8.666/93 e posteriores alterações, da Portaria do Gestor do DNIT, de nº 250, de 08/05/2003.
10. Política Ambiental do DNER, aprovada pelo Conselho de Administração em 05/09/2001, conforme Portaria do Gestor do DNIT de nº. 250 de 08/05/2003.
11. Decreto nº. 3722, de 09 de janeiro de 2001.
12. Lei nº 10.233, de 05.06.01, e suas alterações posteriores, no que couber - Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviários e terrestre, cria o CONIT, a ANTT, a ANTAQ e o DNIT, e dá outras providências.
13. Resolução DNIT nº 10 de 31.01.2007, aprova o Regimento Interno do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.
14. Instrução Normativa DG nº 09, de 22 de Julho de 2003
15. Normas Técnicas da ABNT
16. Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG
17. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)
18. Lei nº 9.784 de 29/01/1999 (trata do Processo Administrativo Federal)
19. Decreto nº 93.872/83 (trata do empenho das despesas provenientes dos contratos).
20. Lei nº 11.127, de 28 de junho de 2005 (dispõe sobre a modificação do Art. 2.031 do Código Civil que trata das alterações dos contratos sociais).
21. Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006, que Trata da Estrutura Regimental do DNIT.
22. Lei Complementar nº.123/2006 (institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).
23. Portaria nº 1046 de 06/09/2005/DG (que segundo o art. 1º daquela norma se aplica a

todo e qualquer contrato de obra e serviço firmado pelo DNIT)

24. Portaria nº 250, de 08/05/2003/DG (trata de aplicação no DNIT das normas editadas pelo extinto DNER, enquanto o DNIT não editar suas próprias normas)
25. Norma regulamentadora de saúde e segurança do trabalho NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industria da Construção).
26. Convenção Coletiva do Trabalho
27. Instrução Normativa MT/01/2007, do Ministério dos Transportes, de 05 /10/2007
28. Lei Complementar nº.123/2006 (institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte).
29. Decreto nº 6.204/2007(Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública federal.)
30. Lei nº. 11.127, de 28 de junho de 2005 (dispõe sobre a modificação do Art. 2.031 do Código Civil que trata das alterações dos contratos sociais).
31. Instrução de Serviço DG/DNIT nº 07/2007, de 27 de dezembro de 2007.
32. Portaria DG/DNIT nº 108, 06 de fevereiro de 2008.
33. Instrução de Serviço DG/DNIT nº 02/2008, de 13 de março de 2008.
34. Instrução de Serviço DG/DNIT nº 04/2009, de 31 de março de 2009.
35. Instrução Normativa nº. 02 de 16 de Setembro 2009 do MPOG, (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).
36. Portaria DG/DNIT nº 349, de 06 de março de 2010.
37. Instrução Normativa DG/DNIT nº 01 de 27 de julho de 2010.
38. Instrução de Serviço DG nº 12/2010 de 28 de julho de 2010. (ISSQN)
39. Instrução Normativa DG/DNIT nº 04 de 23 de novembro de 2015.

CAPÍTULO III – DOCUMENTOS PADRÃO

A – DOCUMENTOS PADRÃO.

- 1 – Minuta de declaração do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93
- 2 – Minuta do Contrato.
- 3 – Minuta da Declaração de Opção para habilitação parcial pelo SICAF.
- 4 – Minuta de Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução do Contrato.
- 5 – Minuta de Garantia de Execução (Seguro - Garantia).
- 6 – Minuta da Declaração de Enquadramento ME / EPP.
- 7 – Minuta da Carta de Fiança Bancaria para participação na Licitação.
- 8 – Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 9 – Minuta de Declaração referente ao Art. 71 da Lei 8.666/93.
- 10 – Modelo de Atestado de Visita.

DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: Edital nº.

....., inscrito no CNPJ nº.....
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF
nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MINUTA DO CONTRATO
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

CONTRATO DE EMPREITADA A PREÇOS UNITÁRIOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA..... PARA SERVIÇOS DE..... NA FORMA ABAIXO:

NA FORMA ABAIXO:

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

(1) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por intermédio do Superintendente Regional do Estado do Paraná....., Nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado, portador de Carteira de Identidade nº, expedida pela, inscrito no CPF/MF sob o nº, e do outro lado, a empresa..... com sede inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., representada por..... conforme documento que fica arquivado no setor competente, tendo como Responsável Técnico.....portador da carteira profissional nº, expedida pelo CREA - da..... Região.

(2) DA FINALIDADE – O presente Contrato tem por finalidade formalizar o relacionamento contratual com vistas a execução dos trabalhos definidos e especificados na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de do Superintendente Regional..... exarado no Processo Administrativo nº.....

(3) DO FUNDAMENTO LEGAL – Esta adjudicação decorre de licitação sob a modalidade de Concorrência nos termos e condições do EDITAL nº cujo resultado foi homologado em data de pela Superintendência Regional do DNIT, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações

posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes no DNIT.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto deste Contrato, a execução pela CONTRATADA, dos trabalhos descritos na proposta do Contrato, os quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos, e assim resumidos quanto a seus elementos característicos:

(1) RODOVIA – BR-376/PR

(2) TRECHO – Entr. PR-182 (A) (Div. SP/PR) – Div. PR/SC (Entr. BR-101)

(3) SUBTRECHO – Entr. BR/376 (Mandaguaçu) – Entr. BR/376 (Fim Contorno Sul de Marialva) (Contorno Sul de Maringá)

(4) SEGMENTO – km 0,0 – km 32,3

(5) EXTENSÃO: 32,3 km

(6) CÓDIGO DO PNV: 376BPR9280

(7) NATUREZA DOS SERVIÇOS – IMPLANTAÇÃO/PAVIMENTAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, inclusive quanto à habilitação e qualificação da CONTRATADA no certame licitatório, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas na Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Antes da assinatura do contrato e de qualquer alteração ou termo aditivo, deverão ser anexadas ao processo declarações relativas à consulta on-line do SICAF (Art.55, inciso XIII da Lei 8.666/93), acerca da situação cadastral da Contratada, bem como consulta ao CADIN, nos termos do art. 6º, II, da lei nº 10.522/2002, e comprovação de inexistência de débitos trabalhistas inadimplidos (CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO - As consultas a que se refere o parágrafo anterior deverão ser repetidas antes de cada pagamento das medições, ocorridas no decorrer da contratação. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada e/ou existência de débitos trabalhistas inadimplidos, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do Art. 78, da Lei nº. 8666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA e/ou suas SUBCONTRATADAS fornecerão, mensalmente, declaração por escrito de que estão cumprindo integralmente com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes deste contrato, de acordo com o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO – Os serviços contratados sob a forma de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com o Projeto e o Quadro de Quantidades constante do Edital, atendida as especificações fornecidas pelo DNIT, devendo a Contratada alocar todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado. Será observado o disposto nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS – Os preços unitários correspondentes a cada serviço contratado são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita na licitação acima referida, cujas planilhas constituem os anexos integrantes deste instrumento, devidamente rubricados pelos representantes das partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO – DO REAJUSTAMENTO – O DNIT pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Emitido o atestado de conformidade, o contratado deverá apresentar na sede da Superintendência Regional / DNIT, a nota fiscal correspondente à medição, que será encaminhada à Coordenação Geral competente, após devidamente atestada pela Superintendência Regional.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pelo DNIT.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os valores a serem pagos, no caso de ocorrer atraso quanto à data prevista de pagamento, serão atualizados financeiramente, desde que o Contratado não tenha dado causa a atraso, pelos índices de variação do IPCA / IBGE, em vigor, adotados pela legislação federal regedora da ordem econômica, desde a data da emissão do **aceite na nota fiscal recebida pelo DNIT** até a data do efetivo pagamento, ressalvada a responsabilidade da Contratada, estabelecida no subitem **19.1.3** do EDITAL.

PARAGRAFO QUARTO – A parcela dos preços contratuais em Reais poderão ser reajustados pelos índices setoriais utilizados pelo DNIT, para o Setor Rodoviário, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após 1 (um) ano, desde o mês da proposta que é o mesmo do orçamento preestabelecido no edital, nos termos do Art. 3º § 1º da Lei nº 10.192, de 14/02/01. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

Tal procedimento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001. (somente inserir este parágrafo, quando o prazo for inferior a 1 ano).

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO (1)

DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato, a preços iniciais, é de R\$......(.....)
 (2) - DO EMPENHO E DOTAÇÃO: A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/200...., Verba....., devidamente empenhada, conforme a Nota(s) de Empenho nº....., datada de, no valor de R\$...... (.....), emitida pela Diretoria de Administração e Finanças/DAF, a qual fica fazendo parte integrante deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, as despesas respectivas serão empenhadas, em relação à parte a ser executada, indicando-se os créditos e empenhos para a sua cobertura em termos aditivos a serem então lavrados pelo DNIT.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES – O prazo para a conclusão dos trabalhos definidos na CLÁUSULA PRIMEIRA é de 1080 dias consecutivos. Estes prazos serão contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, observados, durante a sua execução, os prazos de etapas conforme previsto no cronograma físico que constitui parte integrante deste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos serviços por prazo, parcelado ou único, superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, salvo por motivo de força maior, aceito por ambas as partes contratantes, excluídas quaisquer indenizações.

Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente no DNIT.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os trabalhos executados serão recebidos pelo DNIT em conformidade com as disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas posteriores alterações e “NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA”, anteriormente citadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS GARANTIAS DE EXECUÇÃO – Em garantia da fiel e efetiva execução dos trabalhos contratados, a CONTRATADA prestou caução, sob a modalidade de....., fornecida pela, em data de, no valor de R\$ (.....), CORRESPONDENTE A 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR A PREÇOS INICIAIS DO CONTRATO, conforme Guia de Recolhimento de número, efetivada em data de, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a execução dos trabalhos, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A restituição dos valores caucionados ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previstos na Lei no 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, e no que couber, nas NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, vigentes no DNIT.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO DNIT – Constituem direitos e prerrogativas do DNIT, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 58, 59 e 77 a 80 da Lei no 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e no que couber, nas NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVO SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, vigentes no DNIT, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter a Regularidade Fiscal conforme exigido no subitem 13.3 e 19.1.2 deste Edital, inclusive quanto ao recolhimento do ISSQN ao município do local da Prestação do Serviço, durante toda execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo constatação de inscrição de inadimplência da contratada nos cadastros SICAF e CADIN e/ou existência de débitos trabalhistas inadimplidos, a empresa será Notificada acerca da situação irregular para que preste informações no prazo de 30 (trinta) dias acerca da regularização da inadimplência ou apresente justificativas, sob pena de rescisão unilateral do contrato e aplicação de multa por imposição dos arts. 78, II e 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO TERCEIRO: Nos casos de inércia da Contratada ou não acolhimento das justificativas apresentadas, persistindo a inscrição inadimplente, deverá a Diretoria gestora do contrato, após a expiração do prazo assinalado no Parágrafo anterior, promover a rescisão unilateral do contrato, submetendo o caso à Procuradoria Federal Especializada para posterior aprovação da Diretoria Colegiada do DNIT, conforme os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 27 de julho de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES – A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executado, e essa se estenderá até a finalização da obra.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A verificação, durante a realização da obra, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução que vierem a acarretar prejuízos ao DNIT, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e neste Edital, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III – suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do DNIT pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO QUARTO – As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a União; e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

PARÁGRAFO QUINTO – Nos casos de fraude na execução do contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEXTO – Nos casos de INADIMPLEMENTO ou INEXECUÇÃO TOTAL do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nos casos de INEXECUÇÃO PARCIAL da obra ou serviço, será cobrada multa de 2% (dois por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.

PARÁGRAFO OITAVO – Nos casos de MORA ou ATRASO na execução, será cobrada multa 2% (dois por cento) incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso.

CLÁUSULA UNDÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei no 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores “NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA” vigentes no DNIT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO – Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada a análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO – O DNIT fiscalizará a execução dos trabalhos, diretamente através....., e, se assim entender, também através de supervisão contratada. “As atribuições, deveres e obrigações dessa fiscalização e da supervisão, são especificadas nas “NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS SOBRE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA”, que a CONTRATADA declara conhecer e a elas se submeter.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA APROVAÇÃO E DA EFICÁCIA DO CONTRATO – O presente Contrato terá eficácia plena a partir da data da sua publicação, exclusive.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO – As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a **Justiça Federal do Paraná – Subseção Judiciária de Curitiba** - para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seu Representante Legal e Responsável Técnico, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas identificadas.

Curitiba/PR,

**SUPERINTENDENTE
REGIONAL**

**REPRESENTANTE
LEGAL
CONTRATADA**

**REPRESENTANTE
TÉCNICO
CONTRATADA**

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Aos Membros da Comissão de Licitação

Edital Nº...../.....

....., CPF, RG....., representante legal da empresa....., CNPJ....., vem pela presente manifestar a opção para que as informações exigidas nos itens 13.2- Habilitação Jurídica, 13.3- Regularidade Fiscal e 13.5- Qualificação Econômica- Financeira sejam verificadas pelo cadastramento e habilitação parcial no SICAF.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

Ao

Departamento Nacional de Infraestrutura Transportes - DNIT

Setor de Autarquias Norte

Quadra 3 - Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes

Brasília/DF

Brasil

Carta de fiança - R\$.....

Pela presente, o Banco.....com sede a rua da cidade do Estado por seus representantes infra-assinados, declara-se fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa sediada à rua da cidade do Estado até o limite de R\$ (.....) para efeito de garantia para a execução do Contrato objeto do Edital nº/20...

Este Banco se obriga, obedecido ao limite acima especificado, a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo DNIT, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao DNIT.

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser este Departamento compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por este Departamento.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigodos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em do ano, tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia realizada em

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dia após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços pelo DNIT.

....., de de

Banco

Obs.

1) A carta deverá ser emitida em papel timbrado, devendo, ainda, estar com firma devidamente reconhecida.

2) Deverá ser acompanhada de cópia do estatuto do emitente, se este for Sociedade Anônima ou cópia do contrato Social, se for Limitada.

MINUTA DE GARANTIA DE EXECUÇÃO (SEGURO GARANTIA)

Por este Seguro-Garantia, (nome e endereço do Contratado) como Principal (daqui por diante chamado “o Contratado”) e..... (nome, título legal e endereço da Seguradora ou Companhia de Seguros) como Seguradora (daqui por diante chamado “a Seguradora”), estão segura e firmemente obrigados junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, em Brasília/DF por um montante de R\$ (.....) (montante do Seguro-Garantia) como Beneficiário importância por cujo pagamento a ser feito bem e verdadeiramente nos tipos e proporções de moedas nas quais o Preço do Contrato é pagável, o Contratado e a Seguradora obrigam-se, bem como aos seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e continuadores, em conjunto e separadamente, firmemente pelos termos presentes.

Considerando que o Contratado sagrou-se vencedor da licitação objeto do Edital nº/....., para execução dos serviços de de acordo com os documentos, planos, especificações e alterações a ele, os quais na medida aqui estabelecida, são deste feito parte integrante e são daqui por diante designados como o Contrato.

Agora, conseqüentemente, as condições desta Obrigação são tais que, se o Contratado executar fielmente o dito Contrato, inclusive quaisquer alterações nele contidas, então esta obrigação perderá completamente o seu efeito, de outro modo ele permanecerá em pleno vigor e efeito.

Quando quer que o Contratado possa estar, ou seja, declarado pelo Contratante como estando inadimplente em relação ao Contrato, tendo o Contratante desincumbido-se das obrigações que ali são consignadas, a Seguradora poderá prontamente remediar a inadimplência ou prontamente fará o seguinte:

- (1) Completar o Contrato de acordo com os seus termos e condições; ou
- (2) Obter uma proposta ou propostas de empresas qualificadas para submissão ao Contratante com vista a completar o Contrato de acordo com os seus termos e condições e, uma vez tendo o Contratante e a Seguradora determinado qual a empresa com a proposta adequada e de preço mais baixo, promover um acordo entre tal empresa e o Contratante, além de, à medida que o trabalho progride, tornar disponíveis (mesmo que devesse haver uma inadimplência ou uma sucessão de inadimplência sob o Contrato ou Contratos de complementação arranjados sob este parágrafo) fundos suficientes para pagar o custo de conclusão menos o Saldo do Preço do Contrato; porém não excedendo , incluído outros custos e danos pelos quais a Seguradora possa

ser responsável conforme o que consta abaixo, o montante estabelecido no primeiro parágrafo deste. O termo “Saldo do Preço do Contrato”, conforme usado neste parágrafo, significará o montante total pagável pelo Contratante ao Contratado sob o Contrato, menos o montante adequadamente pago pelo Contratante ao Contratado; ou

(3) Pagar ao Contratante o montante exigido por ele para concluir o Contrato de acordo com os seus termos e condições até um total que não ultrapasse o montante deste Seguro Garantia.

A Seguradora não será responsável por uma importância maior do que a penalidade especificada neste Seguro-Garantia.

Nenhuma ação judicial relativa a este Seguro-Garantia será ajuizada antes de esgotado um ano da data de emissão do Certificado de Responsabilidade por Defeitos.

Nenhum direito a ação decorrerá deste Seguro-Garantia em favor de ou para o uso de qualquer pessoa ou corporação que não o Contratante aqui designado ou os seus herdeiros, executores, administradores, sucessores e continuadores.

Este Seguro Garantia permanecerá válido para todos os efeitos, até o 60º (sexagésimo) dia após a emissão do termo de Aceitação Definitivo dos serviços decorrentes do contrato ora segurado.

Assinatura..... Assinatura.....

Em nome de..... Em nome de.....

Por..... Por.....

Testemunhas:

.....

.....

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Ilmº Sr. Presidente da Comissão de Licitação

O Empresário / Os sócios, _____

da empresa _____, com
sede à _____,
na cidade de _____, Estado de _____, vem declarar
que:

O movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limite fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:

Assinatura(s) com a indicação do nome completo do(s) empresário/sócios:

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Ao

Departamento Nacional de Infraestrutura Transportes - DNIT

Setor de Autarquias Norte

Quadra 3 Lote A Edifício Núcleo dos Transportes

Brasília

Brasil

Carta de fiança - R\$.

Pela presente, o Banco.....com sede a rua da cidade do Estado por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da Firma sediada à rua da cidade do Estado até o limite de R\$ (.....) para efeito de garantia de participação em licitação objeto do Edital n.º/

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pelo DNIT, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito ao DNIT.

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse Departamento compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse Departamento.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro n.º ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigodos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em do ano, tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembleia realizada em

A presente fiança vigorará, pelo menos, até 60 dias além da validade da proposta.

....., de de

Banco

OBS: A carta deverá ser emitida em papel timbrado da emitente, devendo ainda, estar com a firma devidamente reconhecida.

Por outro lado, deverá ser acompanhada de cópia do estatuto da emitente, se essa for sociedade anônima, ou de cópia do contrato social, se for limitada.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação da licitante)

(Identificação completa do representante da licitante)

Como representante devidamente constituído de _____
_____ doravante denominado

(Identificação da licitante)

_____ para fins no disposto no

(Licitante)

Item 13.1.1 do Edital nº _____ declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do Edital nº _____ foi elaborada de maneira independente pelo licitante _____

(Identificação da licitante)

E o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referente ao Edital nº _____, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital nº _____, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio, ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato no Edital _____ quanto a participar ou não da referida licitação.

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do edital de nº _____, não será de todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital nº _____ antes da adjudicação do objeto do referido Edital.

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação com Edital nº _____ não foi em todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do DNIT antes da abertura oficial das propostas; e.

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de _____.

Representante legal do licitante no âmbito da licitação com identificação completa

MINUTA DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 71 DA LEI Nº 8.666/93

.....nos termos do Contrato
(NOME DA CONTRATADA/SUBCONTRATADA)
nº..... que tem por objetivo a execução de
..... declaro, para os efeitos do art. 71, da Lei nº 8.666/93,
que relativamente ao mês de de 20....., foram cumpridas todas as
obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do referido contrato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

MODELO DO ATESTADO DE VISITA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ATESTADO

Atesto que o Sr. Eng.º _____,
portador da carteira do CREA n.º _____ da _____ Região, representando a
empresa _____, nos termos do
item 10 do Edital n.º _____, visitou o trecho rodoviário caracterizado:

LOTE N.º:

RODOVIA: BR- ____/____

TRECHO:

SUBTRECHO:

SEGMENTO:

EXTENSÃO:

JURISDIÇÃO:

Constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos,
recebendo as informações técnicas pertinentes.

, de de 200...

Carimbo e assinatura do Engenheiro Residente

ANEXO I - QUADROS

QUADROS A SEREM APRESENTADOS NO VOLUME DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- QUADRO 01 - IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA EMPRESA.
- QUADRO 02 - ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA.
- QUADRO 03 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO OU EXECUTADOS POR PROFISSIONAL(IS) DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.
- QUADRO 04 - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA EMPRESA COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO.
- QUADRO 05 - DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- QUADRO 06 - RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR.
- QUADRO 07 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA.

QUADROS A SEREM APRESENTADOS NA PROPOSTA DE PREÇO

- QUADRO 08 - QUADRO RESUMO DOS PREÇOS.
- QUADRO 09 - PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS.
- QUADRO 10 - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO.
- QUADRO 11 - ESCALA SALARIAL DE MÃO-DE-OBRA.
- QUADRO 12 - CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.

QUADRO 01	IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA EMPRESA		
EMPRESA:			
TIPO:ANÔNIMALTDAINDIVIDUAL			
ATOS CONSTITUTIVOS			
DATA DA CONSTITUIÇÃO:	REGISTRO NÚMERO:	ÓRGÃO DE REGISTRO:	
ÚLTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL DATA:	REGISTRO NÚMERO:	ÓRGÃO DE REGISTRO:	
NACIONALIDADE DA EMPRESA:	INSCRIÇÃO NO CGC/MF (1)		
RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS			
MATRIZ			
ENDEREÇO:			
FONE:	FAX:	E-MAIL:	
GERENTE:			
FILIAL (AIS) (2)			
ENDEREÇO:			
FONE:	FAX:	E-MAIL:	
GERENTE:			
ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA (3)			
DATA DA POSSE:	DATA DE REGISTRO:	DATA DA PUBLICAÇÃO:	ÓRGÃO:
NOME:			
CARGO:	NACIONALIDADE:		
NOME:			
CARGO:	NACIONALIDADE:		
EDITAL: LOTE: DATA: RODOVIA TRECHO: SUBTRECHO: NOME DA EMPRESA: IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:			

(1) Quando houver mais de uma filial apresentar os dados em folha separada a ser anexada à documentação

QUADRO 02	ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA	
EMPRESA:		
PRINCIPAIS SÓCIOS (1)	PESSOAS JURÍDICAS COM AS QUAIS TEM VÍNCULO A QUALQUER TÍTULO (2)	
EDITAL:	LOTE:	DATA:
RODOVIA	TRECHO:	SUBTRECHO:
NOME DA EMPRESA:		
IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

1)Nominata dos sócios com participação acionária igual ou superior a 5% (cinco por cento)

(2) Citação das pessoas jurídicas às quais a licitante vincula-se a título de: controladora, subsidiária, filiada ou outros; não considerar participações de pequeno vulto decorrentes de incentivos fiscais.

QUADRO 04		RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO							
Nº DE ORDEM (1)	IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E EXTENSÃO DOS SERVIÇOS	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	QUANTIDADE/ UNIDADE					ATESTADO E
									PÁGINA (2)

EDITAL:

RODOVIA

NOME DA EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

LOTE:

TRECHO:

DATA:

SUBTRECHO:

(1) Por ordem cronológica das datas de início.

(2) Juntar cópias dos atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificados pelo CREA (vide Edital), indicando na coluna o número de ordem do atestado pertinente, bem como sua paginação na documentação de proposta.

OBS: Recomendamos destacar, nos atestados, os quantitativos usados para comprovar a capacidade técnica.

QUADRO 05	DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO FINANCEIRA	
LG = LIQUIDEZ GERAL AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AC = R\$ RLP = R\$ PC = R\$ ELP = R\$	$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$ LG = $SG = \frac{AT}{PC + ELP}$ SG = $LC = \frac{AC}{PC}$ LC =	
DATA:	NOME DA FIRMA:	IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

QUADRO 06		RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR							
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (1)	OBJETO OU NATUREZA DOS SERVIÇOS	CONTRATANTE (Nome e Endereço)	PARTICIPAÇÃO (2)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR		% AINDA A EXECUTAR (3)	A SER PREENCHIDO PELO DNIT
				INÍCIO MÊS/ANO	FIM MÊS/ANO	R\$	DATA BASE MÊS/ANO		

(1) Por ordem cronológica das datas de início

(2) Individual (I), Consórcio (C), Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação no faturamento na data da licitação

QUADRO 07	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA		
RODOVIA: TRECHO: SUBTRECHO:	Nº DO EDITAL DATA BASE DA LICITAÇÃO: EXTENSÃO CONTRATUAL	EMPRESA: LOTE: PRAZO:	
CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF) CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO IT = IMOBILIZADO TOTAL IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO PC = PASSIVO CIRCULANTE ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO AC = RLP = IT = IF = PC = ELP = CFA =	$n \times CFA$ $DFL = \frac{\text{-----}}{12} - V_a$ DFL= DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA n = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (meses) V _a = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS		
	DFL =		
	IL = ÍNDICE DE LIQUIDEZ $IL = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$		
	IL =		
	NOME E ASSINATURA DO LICITANTE		

QUADRO 08	RESUMO DE PREÇOS - A PREÇOS INICIAIS (PI)	
DISCRIMINAÇÃO (subtotal dos itens do Quadro de Quantidades)	DATA BASE: R\$	
I- ITENS DA PROPOSTA		
TOTAL DA PROPOSTA		
EDITAL: LOTE: DATA: RODOVIA TRECHO: SUBTRECHO: NOME DA EMPRESA: IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

QUADRO 09		PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIF. DNIT	DMT	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$ (em algarismos e por extenso)	TOTAL

EDITAL:

RODOVIA

NOME DA EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

LOTE:

TRECHO:

DATA:

SUBTRECHO:

QUADRO 10		COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
Serviço:		Código:			Unidade:		
EQUIPAMENTO		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERAC.		CUSTO HORÁRIO
			PROD.	IMPRO D	PROD .	IMPRO D	
(A) TOTAL							
MÃO-DE-OBRA SUPLEMENTAR		K O U R	QUANT.	SALÁRIO BASE		CUSTO HORÁRIO	
(B) TOTAL							
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE		CUSTO HORÁRIO TOTAL (A + B)					
(D) CUSTO UNITÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B)] / (C) = (D)							
MATERIAIS		UNIDADE	CUSTO	CONSUM O	CUSTO UNITÁRIO		
(E) TOTAL							
TRANSPORTE	DMT (T)	DMT (P)	DMT (TOTAL)	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	
(F) TOTAL							
CUSTO UNITÁRIO TOTAL: (D) + (E) + (F)							
BONIFICAÇÃO:							
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:							
EDITAL: LOTE: DATA: RODOVIA TRECHO: SUBTRECHO: NOME DA EMPRESA: IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:							

QUADRO 11		ESCALA SALARIAL DE MÃO-DE-OBRA	
CÓDIGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	PADRÃO SALARIAL	SALÁRIO / HORA R\$
EDITAL: LOTE: DATA: RODOVIA: NOME DA EMPRESA: TRECHO: SUBTRECHO:		OBSERVAÇÕES: SALÁRIO BASE: R\$ ENCARGOS SOCIAIS: % DATA DE REFERÊNCIA:	

QUADRO 12		CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					Data Licitação/Proposta.:									
							PRAZO INICIAL:		EXTENSÃO (Km):							
PERÍODO		1º. MÊS	2º. MÊS	3º. MÊS	4º. MÊS	5º. MÊS	6º. MÊS	7º. MÊS	...	...	...	...	...	...	enésimo mês	
DIAS ACUMULADOS									...	...	...	...	...	...	...	
F I S I C O (*)																
FINANCEIRO	PARCIAL															
	ACUMULADO															

EDITAL: LOTE: DATA:

RODOVIA TRECHO: SUBTRECHO:

NOME DA EMPRESA:

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

(*) Itens preenchidos pela licitante constantes do QUADRO 07

ANEXO II - ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNV: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		SERVIÇOS PRELIMINARES					
		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E ALOJAMENTO		und	1,00	4.282.027,18	4.282.027,18
		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		und	1,00	424.371,14	424.371,14
		BERÇOS					
	PN-24	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁTIOS E BERÇOS DE FABRICAÇÃO E ESTOCAGEM E PRÉ-TENSIONAMENTO DE VIGAS LONGARINAS PRÉ-MOLDADAS P/ VIGAS DE P<=3TF - L<=8M	DNER-ES-337/97-	und	7,00	8.415,10	58.905,70
	PN-23	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁTIOS E BERÇOS DE FABRICAÇÃO E ESTOCAGEM E PRÉ-TENSIONAMENTO DE VIGAS LONGARINAS PRÉ-MOLDADAS P/ VIGAS DE P<=10TF - L<=23M	DNER-ES-337/97-	und	11,00	14.602,11	160.623,21
	PN-43	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PÁTIOS E BERÇOS DE FABRICAÇÃO E ESTOCAGEM, TRANSPORTE E LANÇAMENTO DE VIGAS LONGARINAS PRÉ-MOLDADAS POR EQUIPAMENTOS ESPECIAIS DE IÇAMENTO, TRANSPORTE E LANÇAMENTO C/ PREVISÃO, ATÉ, DE SERVIÇOS DE ARRASTAMENTO TRANSVERSAL ("RIPAGE") P/ VIGAS DE P<=60TF - L<=40M	DNER-ES-334/97	und	5,00	21.614,05	108.070,25
		TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES					5.033.997,48
1.		TERRAPLENAGEM					
1. 1	1 A 00 001 08	TRANSPORTE LOCAL C/ BASC. P/ ROCHA RODOV. NÃO PAV.		tkm	74.767,00	1,24	92.711,08
1. 2	2 S 01 000 00	DESM. DEST. LIMPEZA ÁREAS C/ARV. DIAM. ATÉ 0,15 M	DNER-ES 278/97	m²	1.556.214,00	0,38	591.361,32
1. 3	2 S 01 012 00	DESTOCAMENTO DE ÁRVORES C/DIÂM. > 0,30 M	DNER-ES 278/97	und	53,00	92,25	4.889,25
1. 4	2 S 01 100 01	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 M	DNER-ES-280-281	m³	21.455,00	1,93	41.408,15
1. 5	2 S 01 100 22	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 50 A 200M C/E	DNER-ES-280-281	m³	74.863,00	6,00	449.178,00
1. 6	2 S 01 100 23	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 200 A 400M C/E	DNER-ES-280-281	m³	360.573,00	6,50	2.343.724,50
1. 7	2 S 01 100 24	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 400 A 600M C/E	DNER-ES-280-281	m³	63.887,00	7,02	448.486,74
1. 8	2 S 01 100 25	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 600 A 800M C/E	DNER-ES-280-281	m³	47.374,00	7,51	355.778,74
1. 9	2 S 01 100 26	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 800 A 1000M C/E	DNER-ES-280-281	m³	27.366,00	7,94	217.286,04
1. 10	2 S 01 100 27	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1000 A 1200M C/E	DNER-ES-280-281	m³	420.285,00	8,38	3.521.988,30
1. 11	2 S 01 100 28	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1200 A 1400M C/E	DNER-ES-280-281	m³	98.647,00	8,80	868.093,60
1. 12	2 S 01 100 29	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1400 A 1600M C/E	DNER-ES-280-281	m³	1.273,00	9,13	11.622,49
1. 13	2 S 01 100 30	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 1600 A 1800M C/E	DNER-ES-280-281	m³	308.017,00	9,29	2.861.477,93
1. 14	2 S 01 100 32	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 2000 A 3000M C/E	DNER-ES-280-281	m³	155.722,00	11,18	1.740.971,96
1. 15	2 S 01 100 33	ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	DNER-ES-280-281	m³	1.113.942,00	14,82	16.508.620,44
1. 16	2 S 01 101 27	ESC. CARGA TRANSP. MAT 2ª CAT DMT 1000 A 1200M C/E	DNER-ES-280-281	m³	13.060,00	11,37	148.492,20
1. 17	2 S 01 101 28	ESC. CARGA TRANSP. MAT 2ª CAT DMT 1200 A 1400M C/E	DNER-ES-280-281	m³	11.107,00	11,82	131.284,74
1. 18	2 S 01 101 30	ESC. CARGA TRANSP. MAT 2ª CAT DMT 1600 A 1800M C/E	DNER-ES-280-281	m³	2.526,00	12,54	31.676,04
1. 19	2 S 01 102 07	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1000 A 1200M	DNER-ES 280/97	m³	20.958,00	32,16	674.009,28
1. 20	2 S 01 510 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 95% PROCTOR NORMAL	DNER-ES-282.	m³	692.556,00	2,88	1.994.561,28
1. 21	PN-01	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR INTERMEDIÁRIO	DNER-ES 306/97	m³	207.192,00	4,51	934.435,92
1. 22	2 S 01 513 01	COMPACTAÇÃO DE MATERIAL DE BOTA-FORA	DNER-ES 282/97	m³	2.585.239,00	2,28	5.894.344,92
1. 24		ESC. CARGA TRANSP. MAT 1ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	DNER-ES-280-281	m³	729.604,00	14,82	10.812.731,28
1. 25		ESC. CARGA TRANSP. MAT 2ª CAT DMT 3000 A 5000M C/E	DNER-ES-280-281	m³	7.531,00	18,87	142.109,97
1. 26	2 S 01 102 07	ESC. CARGA TRANSP. MAT 3ª CAT DMT 1000 A 1200M	DNER-ES 280/97	m³	6.797,00	32,16	218.591,52
		TOTAL TERRAPLENAGEM					51.039.835,69
2.		PAVIMENTAÇÃO					
2. 1	2 S 02 110 00	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	DNER-ES 299/97	m²	1.102.670,57	0,87	959.323,40
2. 2	2 S 02 230 50	BASE DE BRITA GRADUADA BC	DNER-ES 303/97	m³	151.503,03	156,21	23.666.288,32
2. 3	2 S 02 300 00	IMPRIMAÇÃO	DNER-ES 306/97	m²	992.107,65	0,32	317.474,45
2. 4	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97	m²	2.220.886,16	0,22	488.594,96
2. 5	PN-05	PINTURA DE LIGAÇÃO - CURA	DNER-ES 307/97	m²	1.008.871,27	0,22	221.951,68
2. 6	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313	t	87.222,54	104,22	9.090.333,12
2. 7	2 S 02 540 52	CBUQ - BINDER AC/BC	DNER-ES-313	t	176.893,57	100,02	17.692.894,87
2. 8	PN-06	SUB-BASE DE BRITA GRADUADA TRATADA COM 4% DE CIMENTO	DNER-ES 303/97	m³	195.026,44	172,13	33.569.901,12
2. 9		<u>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO</u>					
2. 9. 1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50 70 MODIFICADO COM POLÍMERO SBS - SBS 55 75	DNER-EM 204/95	t	5.233,35	2.593,93	13.574.943,57
2. 9. 1. 1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E	t	8.844,68	1.723,92	15.247.520,75
2. 9. 2		AQUISIÇÃO DO ASFALTO DILUÍDO CM-30	DNER-EM 363/97	t	1.190,53	2.719,47	3.237.610,62
2. 9. 3		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	DNER-EM 369/97	t	1.493,69	1.452,34	2.169.345,73
2. 10		<u>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO</u>					
2. 10. 1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO C POLÍMERO SBS 5575		t	5.233,35	54,25	283.909,24
2. 10. 1. 1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70		t	8.844,68	59,76	528.558,08
2. 10. 2		TRANSPORTE DO ASFALTO DILUÍDO CM-30		t	1.190,53	54,25	64.586,25
2. 10. 3		TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		t	1.493,69	54,25	81.032,68

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNV: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		TOTAL PAVIMENTAÇÃO					121.194.268,82
3.		DRENAGEM					
3. 1	2 S 04 001 00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT.1A CAT.		m³	70.273,00	6,83	479.964,59
3. 2	2 S 04 001 01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA REAT. E COMP. VALA MAT.1A CAT.		m³	16.621,00	10,37	172.359,77
3. 3	2 S 04 011 00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT. 2A CATEGORIA		m³	17.568,00	8,20	144.057,60
3. 4	2 S 04 011 01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA REAT.COMPACT. VALA MAT.2A CAT.		m³	4.155,00	12,45	51.729,75
3. 5	2 S 04 020 00	ESCAVAÇÃO EM VALA MATERIAL DE 3A CATEGORIA		m³	262,00	90,44	23.695,28
3. 6		CORPO BSTC D=0,60 M AC/BC/PC CA - 1	DNER-ES-284	m	957,00	380,56	364.195,92
3. 7	2 S 04 100 52	CORPO BSTC D=0,80 M AC/BC/PC CA-4	DNER-ES-284	m	127,00	602,47	76.513,69
3. 7. 1		CORPO BSTC D=0,80 M AC/BC/PC CA-1	DNER-ES-284	m	3.944,00	546,58	2.155.711,52
3. 7. 2		CORPO BSTC D=0,80 M AC/BC/PC CA-3	DNER-ES-284	m	193,00	576,42	111.249,06
3. 8	2 S 04 100 53	CORPO BSTC D=1,00 M AC/BC/PC CA-4	DNER-ES-284	m	52,00	785,44	40.842,88
3. 8. 1	2 S 04 100 53	CORPO BSTC D=1,00 M AC/BC/PC CA-1	DNER-ES-284	m	95,00	725,25	68.898,75
3. 8. 2	2 S 04 100 53	CORPO BSTC D=1,00 M AC/BC/PC CA-2	DNER-ES-284	m	42,00	722,18	30.331,56
3. 8. 3	2 S 04 100 53	CORPO BSTC D=1,00 M AC/BC/PC CA-3	DNER-ES-284	m	117,00	750,30	87.785,10
3. 9		CORPO BSTC D=1,20 M AC/BC/PC CA-1	DNER-ES-284	m	42,00	963,72	40.476,24
3. 9. 1	2 S 04 100 54	CORPO BSTC D=1,20 M AC/BC/PC CA-2	DNER-ES-284	m	37,00	987,16	36.524,92
3. 10		CORPO BSTC D=1,50 M AC/BC/PC CA-1	DNER-ES-284	m	42,00	1.308,53	54.958,26
3. 11	2 S 04 101 52	BOCA BSTC D=0,80 M NORMAL AC/BC/PC	DNER-ES-284	und	53,00	1.823,69	96.655,57
3. 12	2 S 04 101 53	BOCA BSTC D=1,00 M NORMAL AC/BC/PC	DNER-ES-284	und	16,00	2.797,74	44.763,84
3. 13	2 S 04 101 54	BOCA BSTC D=1,20 M NORMAL AC/BC/PC	DNER-ES-284	und	8,00	4.018,52	32.148,16
3. 14	2 S 04 101 55	BOCA BSTC D=1,50 M NORMAL AC/BC/PC	DNER-ES-284	und	2,00	7.187,05	14.374,10
3. 14. 1		CORPO BSTC D=1,20 M AC/BC/PC CA-1	DNER-ES-284	m	41,00	963,72	39.512,52
3. 15	2 S 04 110 52	CORPO BDT C D=1,20 M AC/BC/PC	DNER-ES-284	m	50,00	1.562,95	78.147,50
3. 16		CORPO BSTC D=1,50 M AC/BC/PC CA-1	DNER-ES-284	m	33,00	1.308,53	43.181,49
3. 17	2 S 04 111 52	BOCA BDT C D=1,20 M NORMAL AC/BC/PC	DNER-ES-284	und	6,00	5.624,85	33.749,10
3. 18	2 S 04 111 53	BOCA BDT C D=1,50 M NORMAL AC/BC/PC	DNER-ES-284	und	2,00	9.813,60	19.627,20
3. 19		CORPO BSTC D=1,20 M AC/BC/PC CA-1	DNER-ES-284	m	139,00	963,72	133.957,08
3. 20	2 S 04 121 52	BOCA BTTC D=1,20 M NORMAL AC/BC/PC	DNER-ES-284	und	6,00	7.265,20	43.591,20
3. 21	2 S 04 200 60	CORPO BSCC 2,00 X 2,00 M ALT. 2,50 A 5,00 M AC/BC	DNER-ES-286	m	57,00	3.078,05	175.448,85
3. 22	2 S 04 200 66	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 5,00 A 7,50 M AC/BC	DNER-ES-286	m	61,00	7.142,31	435.680,91
3. 23	2 S 04 201 52	BOCA BSCC 2,00 X 2,00 M NORMAL AC/BC	DNER-ES-286	und	2,00	18.303,83	36.607,66
3. 24	2 S 04 201 54	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M NORMAL AC/BC	DNER-ES-286	und	2,00	35.122,75	70.245,50
3. 25	2 S 04 210 52	CORPO BDCC 2,00 X 2,00 M ALT. 0 A 1,00 M AC/BC	DNER-ES-286	m	32,00	5.146,31	164.681,92
3. 26	2 S 04 210 69	CORPO BDCC 2,50 X 2,50 M ALT. 7,50 A 10,00 M AC/BC	DNER-ES-286	m	208,00	8.753,81	1.820.792,48
3. 27	2 S 04 211 52	BOCA BDCC 2,00 X 2,00 M NORMAL AC/BC	DNER-ES-286	und	2,00	21.116,85	42.233,70
3. 28	2 S 04 211 53	BOCA BDCC 2,50 X 2,50 M NORMAL AC/BC	DNER-ES-286	und	6,00	29.590,44	177.542,64
3. 29	2 S 04 220 69	CORPO BTCC 2,50 X 2,50 M ALT. 7,50 A 10,00 M AC/BC	DNER-ES-286	m	60,00	12.926,49	775.589,40
3. 30	2 S 04 221 53	BOCA BTCC 2,50 X 2,50 M NORMAL AC/BC	DNER-ES-286	und	2,00	36.442,28	72.884,56
3. 31	2 S 04 400 53	VALETA PROT.DE CORTES C/REVEST.CONCR.VPC 03 AC/BC	DNER-ES-288.	m	25.585,00	149,48	3.824.445,80
3. 32	2 S 04 401 53	VALETA PROT.DE ATERRO C/REVEST.CONCR.VPA 03 AC/BC	DNER-ES-288.	m	7.716,00	150,01	1.157.477,16
3. 33	2 S 04 500 64	DRENO PEAD LONG. PROF. P/CORTE EM SOLO - DPS 08 AC/BC	DNER-ES-292	m	61.599,00	145,45	8.959.574,55
3. 34	2 S 04 501 53	DRENO LONGIT.PROF. P/CORTE EM ROCHA - DPR 03 BC	DNER-ES-292	m	1.048,40	43,88	46.003,79
3. 35	2 S 04 510 52	DRENO SUB-SUPERFICIAL - DSS 02 BC	DNER-ES-294	m	23.165,00	34,47	798.497,55
3. 36	2 S 04 502 52	BOCA DE SAÍDA P/DRENO LONGIT. PROF. - BSD 02 AC/BC	DNER-ES-292	und	74,00	299,38	22.154,12
3. 37	2 S 04 511 51	BOCA DE SAÍDA P/DRENO SUB-SUPERFICIAL-BSD 03 AC/BC	DNER-ES-288.	und	24,00	73,33	1.759,92
3. 38	2 S 04 900 51	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 01 AC/BC	DNER-ES-288.	m	41.883,00	83,74	3.507.282,42
3. 39	2 S 04 900 54	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC 04 AC/BC	DNER-ES-288.	m	5.497,00	40,95	225.102,15
3. 40	2 S 04 900 72	SARJETA CANTEIRO CENTRAL CONCRETO - SCC 02 AC/BC		m	27.827,00	65,26	1.815.990,02
3. 41	2 S 04 901 51	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 01 AC/BC	DNER-ES-288.	m	2.810,00	66,95	188.129,50
3. 42	2 S 04 901 72	SARJETA CANTEIRO CENTRAL CONCRETO - SCC 04 AC/BC	DNER-ES-288.	m	4.535,00	95,63	433.682,05
3. 43	2 S 04 910 51	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 01 AC/BC	DNER-ES-290	m	4.435,00	84,62	375.289,70
3. 44	2 S 04 910 55	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 05 AC/BC	DNER-ES-290	m	2.067,00	41,13	85.015,71
3. 45	2 S 04 930 52	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 02 AC/BC	DNER-ES-291	und	26,00	2.121,30	55.153,80
3. 46	2 S 04 930 56	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 06 AC/BC	DNER-ES-291	und	55,00	2.677,21	147.246,55
3. 47	2 S 04 930 58	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 08 AC/BC	DNER-ES-287.	und	3,00	2.581,83	7.745,49
3. 48	2 S 04 930 60	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 10 AC/BC	DNER-ES-287.	und	8,00	3.233,12	25.864,96
3. 49	2 S 04 930 61	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 11 AC/BC	DNER-ES-287.	und	1,00	3.183,42	3.183,42
3. 50	2 S 04 930 62	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 12 AC/BC	DNER-ES-287.	und	2,00	3.133,71	6.267,42
3. 51	2 S 04 930 64	CAIXA COLETORA DE SARJETA - CCS 14 AC/BC	DNER-ES-287.	und	2,00	3.768,88	7.537,76

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNV: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
						Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.52	2 S 04 930 66	CAIXA COLETORA DE SARIJETA - CCS 16 AC/BC	DNER-ES-287.	und	2,00	3.669,46	7.338,92
3.53	2 S 04 930 68	CAIXA COLETORA DE SARIJETA - CCS 18 AC/BC	DNER-ES-287.	und	2,00	4.324,79	8.649,58
3.54	2 S 04 940 53	DESCIDA D'ÁGUA TIPO RAP.CANAL RETANG.-DAR 03 AC/BC	DNER-ES-291	m	828,00	156,54	129.615,12
3.55	2 S 04 941 56	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS - DAD 06 AC/BC	DNER-ES-291	m	54,00	663,11	35.807,94
3.56	2 S 04 941 58	DESCIDA D'ÁGUA ATERROS EM DEGRAUS ARM-DAD 08 AC/BC	DNER-ES-291	m	10,00	773,24	7.732,40
3.57	2 S 04 941 84	DESCIDA D'ÁGUA CORTES EM DEGRAUS ARM-DCD 04 AC/BC	DNER-ES-291	m	413,00	339,78	140.329,14
3.58	2 S 04 942 51	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 AC/BC	DNER-ES-291	und	96,00	58,26	5.592,96
3.59	2 S 04 942 52	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 AC/BC	DNER-ES-291	und	20,00	69,98	1.399,60
3.60	2 S 04 950 61	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 01 AC/PC	DNER-ES-287.	und	15,00	309,48	4.642,20
3.61	2 S 04 950 62	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 02 AC/PC	DNER-ES-287.	und	8,00	368,02	2.944,16
3.62	2 S 04 950 63	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 03 AC/PC	DNER-ES-287.	und	53,00	438,70	23.251,10
3.63	2 S 04 950 64	DISSIPADOR DE ENERGIA - DES 04 AC/PC	DNER-ES-287.	und	68,00	535,87	36.439,16
3.64	2 S 04 950 71	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 01 AC/BC/PC	DNER-ES-287.	und	82,00	354,42	29.062,44
3.65	2 S 04 950 74	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 04 AC/BC/PC	DNER-ES-287.	und	13,00	2.747,48	35.717,24
3.66	2 S 04 950 75	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 AC/BC/PC	DNER-ES-287.	und	2,00	3.728,35	7.456,70
3.67	2 S 04 950 76	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 06 AC/BC/PC	DNER-ES-287.	und	3,00	6.125,94	18.377,82
3.68	2 S 04 950 79	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 09 AC/BC/PC	DNER-ES-287.	und	2,00	8.422,61	16.845,22
3.69	2 S 04 950 82	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 12 AC/BC/PC	DNER-ES-287.	und	3,00	10.718,20	32.154,60
3.70	2 S 04 960 51	BOCA DE LOBO SIMPLES GRELHA CONCR. BLS 01 AC/BC	DNER-ES-287.	und	32,00	726,67	23.253,44
3.71	2 S 04 962 53	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 AC/BC	DNER-ES-287.	und	19,00	1.907,98	36.251,62
3.72	2 S 04 962 66	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 16 AC/BC	DNER-ES-287.	und	2,00	3.140,18	6.280,36
3.73	2 S 04 991 51	TAMPA CONCR.P/CAIXA COLET(4 NERVURAS)-TCC 01 AC/BC		und	110,00	187,30	20.603,00
3.74		<u>SARIJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC 03</u>					
3.74. 1	1 A 01 790 01	Guia de Madeira - 2,5 x 7,0 cm		m	82,04	6,68	548,03
3.74. 2	2 S 03 323 50	CONCR.ESTR.FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	264,87	462,25	122.436,16
3.74. 3	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	632,88	66,73	42.232,08
3.75		<u>CAIXA COLETORA DE SARIJETA - ARMADA</u>					
3.75. 1	2 S 03 323 50	CONCR.ESTR.FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	88,00	462,25	40.678,00
3.75. 2	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES 331/97	m²	854,00	79,06	67.517,24
3.75. 3	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	2.844,00	9,32	26.506,08
3.76		<u>TAMPA DE CONCRETO PARA SARIJETA DE CANTEIRO CENTRAL - ARMADA</u>					
3.76. 1	2 S 03 323 50	CONCR.ESTR.FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	3.533,00	462,25	1.633.129,25
3.76. 2	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	51.643,00	79,06	4.082.895,58
3.76. 3	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	562.678,00	9,32	5.244.158,96
3.77		<u>CORTA-RIOS (CÓRREGO ÁGUA SUJA, RIBEIRÃO PINGUIM E ÁGUA IPUJ)</u>					
3.77. 1	2 S 04 001 00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT.1A CAT.		m³	10.586,00	6,83	72.302,38
3.77. 2	2 S 04 011 00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT. 2A CATEGORIA		m³	2.785,00	8,20	22.837,00
3.77. 3	2 S 04 020 00	ESCAVAÇÃO EM VALA MATERIAL DE 3A CATEGORIA		m³	928,00	90,44	83.928,32
3.77. 4	2 S 04 001 01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA REAT. E COMP. VALA MAT.1A CAT.		m³	13.932,00	10,37	144.474,84
		TOTAL DRENAGEM					42.197.502,75
4.		SINALIZAÇÃO					
4. 1	4 S 06 100 31	PINTURA FAIXA-TINTA B.ACRÍLICA EMULS. ÁGUA -2 ANOS	DNER-EM 276/00	m²	29.115,00	13,81	402.078,15
4. 2	4 S 06 100 32	PINT. SETAS/ZEBRADO-TINTA B.ACRÍL. EMULS. ÁGUA-2A.	DNER-EM 276/00	m²	19.928,00	23,47	467.710,16
4. 3	4 S 06 120 01	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHA REFLET. MONODIRECIONAL	DNER-ES 339/97	und	28.450,00	16,57	471.416,50
4. 4	4 S 06 121 11	FORN. E COLOCAÇÃO DE TACHÃO REFLET. BIDIRECIONAL	DNER-ES 339/97	und	20,00	52,67	1.053,40
4. 5	4 S 06 200 01	FORN. E IMPLANTAÇÃO PLACA SINALIZ. SEMI-REFLETIVA	DNER-ES 340/97	m²	570,00	261,37	148.980,90
4. 6	4 S 06 203 01	CONFECÇÃO SUPORTE E TRAVESSA P/PLACA SINALIZ.	DNER-ES 340/97	und	897,00	64,42	57.784,74
		TOTAL SINALIZAÇÃO					1.549.023,85
5.		OBRAS COMPLEMENTARES					
5. 1		<u>TERRA ARMADA</u>					
5. 1. 1	2 S 03 510 50	FABRIC.GUARDA-CORPO TIPO GM,MOLDADO NO LOCAL AC/BC	ES-OA 36/96.	m	1.074,00	362,91	389.765,34
5. 1. 2	2 S 05 303 01	TERRA ARMADA - ECE - GREIDE 0,0<H<6,00M		m²	7.860,00	423,66	3.329.967,60
5. 1. 3	2 S 05 303 02	TERRA ARMADA - ECE - GREIDE 6,0<H<9,00M		m²	4.017,00	513,00	2.060.721,00
5. 1. 4	2 S 05 303 03	TERRA ARMADA - ECE - GREIDE 9,0<H<12,00M		m²	4.003,00	781,03	3.126.463,09
5. 1. 5	2 S 05 303 11	MONTAGEM DE MACIÇO TERRA ARMADA	DNER-ES 282/97	m²	15.880,00	153,39	2.435.833,20
5. 1. 6	2 S 05 303 59	ESCAMAS DE CONCR.ARMADO PARA TERRA ARMADA AC/BC	DNER-ES 330/97	m³	2.223,20	983,34	2.186.161,49

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNV: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5. 1. 7	2 S 05 303 60	CONCR.SOLEIRA/ARREMATAS DE MACIÇO TERRA ARM.AC/BC	DNER-ES 330/97	m³	56,39	462,75	26.094,47
5. 1. 8	2 S 03 940 00	COMPACTAÇÃO MANUAL		m³	36.900,00	14,15	522.135,00
5. 1. 9	2 S 01 511 00	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% PROCTOR NORMAL	DNER-ES 282/97	m³	187.250,00	3,37	631.032,50
5. 1. 10	1 A 01 155 51	RACHÃO OU PEDRA-DE-MÃO COMERCIAL (CONT E REST)/ PC	DNER-ES 280-281	m³	224.150,00	57,43	12.872.934,50
SUBTOTAL TERRA ARMADA							27.581.108,19
5. 2		<u>MUROS DE CONTENÇÃO</u>					
5. 2. 1	2 S 05 900 01	TIRANTE PROTENDIDO P/ CORT. AÇO ST 85/105 D= 32MM	DNER-ES 336/97	m	10.426,00	209,77	2.187.062,02
5. 2. 2	PN-07	PERFURAÇÃO EM MAT. 1a CAT. PAR TIRANTE Ø 32 mm		m	5.221,00	203,22	1.061.011,62
5. 2. 3	PN-08	PERFURAÇÃO EM MAT. 2a CAT. PAR TIRANTE Ø 32 mm		m	3.819,00	358,02	1.367.278,38
5. 2. 4	PN-09	PERFURAÇÃO EM MAT. 3a CAT. PAR TIRANTE Ø 32 mm		m	1.386,00	358,02	496.215,72
5. 2. 5	2 S 03 000 02	ESCAVAÇÃO MANUAL DE CAVAS EM MATERIAL 1A CAT		m³	640,29	75,08	48.072,97
5. 2. 6	2 S 04 001 01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA REAT. E COMP. VALA MAT.1A CAT.		m³	1.494,01	10,37	15.492,88
5. 2. 7	2 S 03 327 50	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	744,00	500,96	372.714,24
5. 2. 8	2 S 03 323 50	CONCR.ESTR.FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	29,26	462,25	13.525,44
5. 2. 9	2 S 03 300 51	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	17,20	405,22	6.969,78
5. 2. 10	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	2.846,80	79,06	225.068,01
5. 2. 11	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	83.600,00	9,32	779.152,00
5. 2. 12	2 S 05 100 00	ENLEIVAMENTO	DNER-ES 341/97	m²	1.000,00	11,56	11.560,00
5. 2. 13	1 A 01 405 01	ANDAIME DE MADEIRA	DNER-ES 341/97	m³	4.416,00	31,18	137.690,88
5. 2. 14	PN-10	COLUNA DRENANTE DE AREIA Ø=20cm	DNER-ES 333/97	m	1.478,00	10,13	14.972,14
5. 2. 15	2 S 03 991 02	DRENO DE PVC D=100 MM	ES-OA 36/96.	und	214,00	20,57	4.401,98
5. 2. 16	2 S 03 580 01	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 60	SW-331	kg	355,30	10,03	3.563,66
5. 2. 17	PN-11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO PARA CORTINA ATIRANTADA COM ESPESSURA DE 3		m	170,00	61,33	10.426,10
5. 2. 18	2 S 03 951 01	PINTURA COM NATA DE CIMENTO		m²	2.134,24	9,67	20.638,10
5. 2. 19	PN-61	PERFURAÇÃO 30MM EM ROCHA		m	120,00	175,86	21.103,20
5. 2. 20	PN-12	INSTALAÇÃO DE CHUMBADORES DE AÇO CA-50 Ø 20MM		m	120,00	62,18	7.461,60
SUBTOTAL MUROS DE CONTENÇÃO							6.804.380,72
5. 3		<u>FUNDAÇÕES DAS TERRAS ARMADAS</u>					
5. 3. 1		<u>ÁGUA IPU</u>					
5. 3. 1. 1	PN-13	ESTACA ESCAVADA Ø 40CM (escavação de estaca)		m	15.450,00	21,69	335.110,50
5. 3. 1. 1. 1	PN-13.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTACAS DE D=40 CM		und	1,00	108.455,18	108.455,18
5. 3. 1. 2	2 S 03 326 50	CONCR.ESTR.FCK=20MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	1.942,00	498,54	968.164,68
5. 3. 1. 3	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	136.170,00	9,32	1.269.104,40
5. 3. 1. 4	PN-14	CAPITEL DE CONCRETO ARMADO		und	1.545,00	525,91	812.530,95
5. 3. 1. 5	2 S 03 327 50	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	464,00	500,96	232.445,44
5. 3. 1. 6	2 S 03 300 51	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	78,00	405,22	31.607,16
5. 3. 1. 7	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	1.854,00	79,06	146.577,24
5. 3. 1. 8	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	36.225,00	9,32	337.617,00
5. 3. 1. 9	1 A 01 890 01	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA		m³	25.856,00	54,26	1.402.946,56
5. 3. 1. 10	2 S 03 940 00	COMPACTAÇÃO MANUAL		m³	20.860,00	14,15	295.169,00
5. 3. 1. 11	2 S 05 300 02	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	DNER-ES 347/97	m³	8.473,00	127,86	1.083.357,78
5. 3. 2		<u>INTERSEÇÃO BR-376</u>					
5. 3. 2. 1	PN-13	ESTACA ESCAVADA Ø 40CM (escavação de estaca)		m	12.088,00	21,69	262.188,72
5. 3. 2. 2	2 S 03 326 50	CONCR.ESTR.FCK=20MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	1.520,00	498,54	757.780,80
5. 3. 2. 3	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	109.372,00	9,32	1.019.347,04
5. 3. 2. 4	PN-14	CAPITEL DE CONCRETO ARMADO		und	668,00	525,91	351.307,88
5. 3. 2. 5	2 S 03 327 50	CONCR.ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	201,00	500,96	100.692,96
5. 3. 2. 6	2 S 03 300 51	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	34,00	405,22	13.777,48
5. 3. 2. 7	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	802,00	79,06	63.406,12
5. 3. 2. 8	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	15.663,00	9,32	145.979,16
5. 3. 2. 9	1 A 01 890 01	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA		m³	7.613,00	54,26	413.081,38
5. 3. 2. 10	2 S 03 940 00	COMPACTAÇÃO MANUAL		m³	6.133,00	14,15	86.781,95
5. 3. 2. 11	2 S 05 300 02	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	DNER-ES 347/97	m³	2.502,00	127,86	319.905,72
5. 3. 3		<u>PINGUIM</u>					
5. 3. 3. 1	PN-13	ESTACA ESCAVADA Ø 40CM (escavação de estaca)		m	23.976,00	21,69	520.039,44
5. 3. 3. 2	2 S 03 326 50	CONCR.ESTR.FCK=20MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	3.013,00	498,54	1.502.101,02
5. 3. 3. 3	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	211.200,00	9,32	1.968.384,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNIV: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
						Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5. 3. 3. 4	PN-14	CAPITEL DE CONCRETO ARMADO		und	1.998,00	525,91	1.050.768,18
5. 3. 3. 5	2 S 03 327 50	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	600,00	500,96	300.576,00
5. 3. 3. 6	2 S 03 300 51	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	100,00	405,22	40.522,00
5. 3. 3. 7	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	2.398,00	79,06	189.585,88
5. 3. 3. 8	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	46.846,00	9,32	436.604,72
5. 3. 3. 9	1 A 01 890 01	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	DNER-ES 347/97	m³	34.261,00	54,26	1.859.001,86
5. 3. 3. 10	2 S 03 940 00	COMPACTAÇÃO MANUAL		m³	27.065,00	14,15	382.969,75
5. 3. 3. 11	2 S 05 300 02	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA		m³	11.708,00	127,86	1.496.984,88
5. 3. 4		ÁGUA SUJA					
5. 3. 4. 1	PN-13	ESTACA ESCAVADA Ø 40CM (escavação de estaca)		m	20.216,00	21,69	438.485,04
5. 3. 4. 2	2 S 03 326 50	CONCR.ESTR.FCK=20MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	2.540,00	498,54	1.266.291,60
5. 3. 4. 3	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	178.300,00	9,32	1.661.756,00
5. 3. 4. 4	PN-14	CAPITEL DE CONCRETO ARMADO		und	2.527,00	525,91	1.328.974,57
5. 3. 4. 5	2 S 03 327 50	CONCR ESTR.FCK=25MPA-C.RAZ.USO GER CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	760,00	500,96	380.729,60
5. 3. 4. 6	2 S 03 300 51	CONFECÇÃO E LANÇ.DE CONCR.MAGRO EM BETONEIRA AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	127,00	405,22	51.462,94
5. 3. 4. 7	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	3.033,00	79,06	239.788,98
5. 3. 4. 8	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	59.250,00	9,32	552.210,00
5. 3. 4. 9	1A 01 890 01	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA		m³	41.040,00	54,26	2.226.830,40
5. 3. 4. 10	2 S 03 940 00	COMPACTAÇÃO MANUAL		m³	32.650,00	14,15	461.997,50
5. 3. 4. 11	2 S 05 300 02	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	DNER-ES 347/97	m³	13.850,00	127,86	1.770.861,00
		SUBTOTAL FUNDAÇÕES DAS TERRAS ARMADAS					30.684.260,46
5. 4		<u>PASSAGENS INFERIORES</u>					
5. 4. 1	2 S 04 001 00	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MAT.1A CAT.		m³	337,00	6,83	2.301,71
5. 4. 2	2 S 04 001 01	ESCAVAÇÃO MECÂNICA REAT. E COMP. VALA MAT.1A CAT.		m³	2.551,00	10,37	26.453,87
5. 4. 3	2 S 04 200 58	CORPO BSCC 3,00 X 3,00 M ALT. 1,00 A 2,50 M AC/BC	DNER-ES-286	m	140,00	5.287,12	740.196,80
5. 4. 4	2 S 04 201 54	BOCA BSCC 3,00 X 3,00 M NORMAL AC/BC	DNER-ES-286	und	8,00	35.122,75	280.982,00
		SUBTOTAL PASSAGENS INFERIORES					1.049.934,38
5. 5		<u>DIVERSOS</u>					
5. 5. 1	2 S 06 400 51	CERCA ARAME FARP.C/MOURÃO CONCR.SEÇÃO QUADR.AC/BC	DNER-ES-338	m	69.724,00	33,80	2.356.671,20
5. 5. 2	4 S 06 010 01	DEFENSA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (FORN./IMPL.)	DNER-ES 144/85	m	14.456,00	176,53	2.551.917,68
5. 5. 3	PN-15	REMOÇÃO DE CERCAS		m	5.807,00	9,06	52.611,42
		SUBTOTAL DIVERSOS					4.961.200,30
		TOTAL OBRAS COMPLEMENTARES					71.080.884,05
6.		OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					
6. 1		<u>INTERSEÇÃO I-01 - PISTA ESQUERDA</u>					
6. 1. 1		INFRAESTRUTURA					
6. 1. 2		SERVIÇOS GERAIS					
6. 1. 2. 1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	1.326,16	66,73	88.494,66
6. 1. 3		EXECUÇÃO DE ESTACAS TIPO ESCAVADAS MECÂNICAMENTE					
6. 1. 3. 1	PN-16	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E DESLOCAMENTOS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA CRAVAÇÃO DE CAMISAS METÁLICAS ESPECIAIS (COMO REVESTIMENTO OU FORMAS PERDIDAS) EM AÇO TIPO A-36 COM DIÂMETRO INTERNO 140MM E ESPESSURA E=10MM - CRAVADAS A PERCUSSÃO / RETROPERCUSSÃO COM AUXÍLIO DE ESCAVAÇÃO INTERNA NO SOLO, NO MÍNIMO ATÉ A MAIS DE 2M DA COTA DE FUNDO DE POSSÍVEL ESCAVAÇÃO DA RODOVIA OU ATÉ A ROCHA E OU IMPENETRÁVEL E ATÉ A COTA SUPERIOR DEFINIDA DE FUNDO PARA OS BLOCOS DE COROAMENTO / TRAVESSAS / ARRASAMENTO	DNER-ES-334/97	m	52,00	4.690,87	243.925,24
6. 1. 3. 2	PN-17	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS NO INTERIOR DE CAMISAS METÁLICAS CRAVADAS (FORMAS PERDIDAS) COM DIÂMETRO = 1400MM EM TERRENO DE SUBSOLO DE 1A. CATEGORIA (EM SOLO COM NSPT<30 GOLPES)	DNER-ES-334/97	m³	80,05	425,45	34.057,27
6. 1. 3. 3	PN-18	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS SEM REVESTIMENTO, COM AUXÍLIO DE FLUIDO ESTABILIZANTE, COM DIÂMETRO = 1400MM EM TERRENO DE SUBSOLO DE 1A. CATEGORIA (EM SOLO COM NSPT<30 GOLPES)	DNER-ES-334/97	m³	225,52	425,45	95.947,48
6. 1. 3. 4	PN-19	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS SEM REVESTIMENTO, COM AUXÍLIO DE FLUIDO ESTABILIZANTE, COM DIÂMETRO = 1400MM EM TERRENO DE SUBSOLO DE 2A. CATEGORIA (EM SOLO COM NSPT>30 GOLPES)	DNER-ES-334/97	m³	56,19	850,89	47.811,51
6. 1. 3. 5	PN-20	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TODO O INTERIOR DAS CAMISAS METÁLICAS, FUSTES E DOS TRECHOS SEM REVESTIMENTO ESCAVADOS DAS ESTACAS, PELA UTILIZAÇÃO DO PROCESSO DE RETROCIRCULAÇÃO DE ÁGUA POR PROCESSO DE AR COMPRIMIDO TIPO "AIR LIFT"		m³	361,75	144,22	52.171,59
6. 1. 3. 5. 1	PN-20.1	MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO, POR EQUIPAMENTO PARA OS SERVIÇOS DE ESTACAS ESCAVADAS.		und	1,00	117.778,68	117.778,68
6. 1. 3. 6	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	54.263,16	9,32	505.732,65
6. 1. 3. 7	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	361,75	498,95	180.495,16
6. 1. 3. 8	PN-21	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRASAMENTO DE ESTACAS DE DIÂM=1400MM C/ DEMOLIÇÃO DO CONCRETO, CORTE DAS CAMISAS METÁLICAS E LIMPEZA DAS CABEÇAS DAS ESTACAS ESCAVADAS, P/ O ADEQUADO EMBUTIMENTO NO INTERIOR DOS FUTUROS BLOCOS / TRAVESSAS DE COROAMENTO (h=0,20cm)	DNER-ES-334/97	und	11,00	187,51	2.062,61

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNIV: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6. 1. 4		MESOESTRUTURA					
6. 1. 4. 1	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	DNER-ES 333/97	m³	453,75	58,86	26.707,73
6. 1. 4. 2	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 330/97	m²	310,00	61,39	19.030,90
6. 1. 4. 3	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C. RAZ. USO GER. CONF. LANC. AC/BC	DNER-ES 331/97	m³	150,74	498,95	75.211,72
6. 1. 4. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 330/97	kg	22.611,73	9,32	210.741,32
6. 1. 4. 5	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES 330/97	m³	0,65	2.639,07	1.715,40
6. 1. 5		SUPERESTRUTURA					
6. 1. 5. 1. 1	PN-23.1	CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=23 M		und	38,00	1.202,87	45.709,06
6. 1. 5. 2. 1	PN-24.1	CARGAM, TRANSPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=8 M		und	38,00	528,33	20.076,54
6. 1. 5. 3	PN-25	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJE DE CONCRETO - P<=20 kg	DNER-ES-337/97	und	2.088,00	8,33	17.393,04
6. 1. 5. 4	PN-26	FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO DE PLACAS DE ANCORAGENS ATIVAS SAC-50	DNER-ES-336/97	und	190,00	505,33	96.012,70
6. 1. 5. 5	PN-27	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO C/ FERRAMENTAS MANUAIS E MECÂNICIZADOS		m²	248,66	20,89	5.194,51
6. 1. 5. 6	PN-28	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO POR ASPERSÃO, DE PRODUTO P/ PONTE DE ADERÊNCIA ENTRE CONCRETO VELHO E NOVO, NO ENVOLVIMENTO DAS CABEÇAS DE EXTREMIDADE E SOBRE OS TALÕES INFERIORES DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS, COM PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA TIPO NITOBOND AR, OU SIMILAR, C/ UM CONSUMO MÍNIMO DE 1/2 KG/M2	DNER-ES-335/97	kg	451,73	14,20	6.414,57
6. 1. 5. 7	PN-29	FORNECIMENTO, CORTE, COLOCAÇÃO E POSTERIOR REMOÇÃO DE TUBOS, DE TUBOS DE PVC (BRANCO - PADRÃO ESGOTO) - DIÂM=50MM C=10CM E C=15CM- (FUROS A SEREM DEIXADOS TRANSVERSAIS À ALMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS E DRENOS NO MEIO DO VÃO DAS VIGAS)		und	5.662,00	22,53	127.564,86
6. 1. 5. 8	PN-30	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS CP-190 RB D=12,7 mm		Kg	8.892,00	7,02	62.421,84
6. 1. 5. 9	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	140,33	592,27	83.113,25
6. 1. 5.10	PN-32	FORN. E LANÇ DE CONCR. TIPO CML FCK >=30MPa A/C<0,50 - C/ ADIÇÃO DE LATEX TIPO SBR (OU SIMILAR) - PROPORÇÃO 1:4 (SBR : ÁGUA).	DNER-ES-330/97	m³	144,72	961,54	139.154,07
6. 1. 5.11	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	67.887,30	9,32	632.709,64
6. 1. 5.12	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	5.149,14	61,39	316.105,70
6. 1. 5.13	2 S 03 329 53	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C. RAZ. C/A DIT. CONF. LANC. AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	167,53	503,91	84.420,04
6. 1. 6		LAJES DE TRANSIÇÃO					
6. 1. 6. 1	2 S 03 323 50	CONCR. ESTR. FCK=15MPA-C. RAZ. USO GER. CONF. LANC. AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	11,57	462,25	5.348,23
6. 1. 6. 2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	63,64	31,97	2.034,57
6. 1. 6. 3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	21,90	79,06	1.731,41
6. 1. 6. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	3.974,11	9,32	37.038,71
6. 1. 6. 5	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C. RAZ. USO GER. CONF. LANC. AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	33,12	498,95	16.525,22
6. 1. 6. 6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	17,80	125,51	2.234,08
6. 1. 7		ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
6. 1. 7. 1	PN-63	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	DNER-ES-330/97	m	141,64	440,34	62.369,76
6. 1. 7. 2	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	18,00	23,16	416,88
6. 1. 7. 3	PN-36	PINTURA DE BARREIRA C/ TINTA MINERAL, CIMENTOL OU SIMILAR		m	141,64	12,84	1.818,66
6. 1. 7. 4	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "P" E SIKA CHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	993,99	11,33	11.261,91
6. 1. 7. 5	PN-38	FORN., E COLOCAÇÃO DE JUNTA JEENE JJ2540 VV OU SIMILAR	DNIT 092/2006-	m	29,60	960,43	28.428,73
6. 1. 7. 6	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97	m²	847,73	0,22	186,50
6. 1. 7. 7	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313	t	101,73	104,22	10.602,30
6. 1. 7. 8		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
6. 1. 7. 8. 1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E	t	5,60	1.723,92	9.653,95
6. 1. 7. 8. 2		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	DNER-EM 363/97	t	0,34	1.452,34	493,80
6. 1. 7. 9		TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO					
6. 1. 7. 9. 1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 015/2004 -	t	5,60	54,25	303,80
6. 1. 7. 9. 2		TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		t	0,34	54,25	18,45
		SUBTOTAL INTERSEÇÃO 01 - PISTA ESQUERDA					3.528.640,68
6. 2		INTERSEÇÃO I-01 - PISTA DIREITA					
6. 2. 1		INFRAESTRUTURA					
6. 2. 2		SERVIÇOS GERAIS					
6. 2. 2. 1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	1.309,90	66,73	87.409,63
6. 2. 3		EXECUÇÃO DE ESTACAS TIPO ESCAVADAS MECANICAMENTE					
6. 2. 3. 1	PN-16	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E DESLOCAMENTOS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA CRAVAÇÃO DE CAMISAS METÁLICAS ESPECIAIS (COMO REVESTIMENTO OU FORMAS PERDIDAS) EM AÇO TIPO A-36 COM DIÂMETRO INTERNO 140MM E ESPESURA E=10MM - CRAVADAS A PERCUSSÃO / RETROPERCUSSÃO COM AUXÍLIO DE ESCAVAÇÃO INTERNA NO SOLO, NO MÍNIMO ATÉ A MAIS DE 2M DA COTA DE FUNDO DE POSSÍVEL ESCAVAÇÃO DA RODOVIA OU ATÉ A ROCHA E OU IMPENETRÁVEL E ATÉ A COTA SUPERIOR DEFINIDA DE FUNDO PARA OS BLOCOS DE COROAMENTO / TRAVESSAS / ARRASAMENTO	DNER-ES-334/97	m	52,00	4.690,87	243.925,24
6. 2. 3. 2	PN-17	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS NO INTERIOR DE CAMISAS METÁLICAS CRAVADAS (FORMAS PERDIDAS) COM DIÂMETRO = 1400MM EM TERRENO DE SUBSOLO DE 1A. CATEGORIA (EM SOLO COM NSPT<30 GOLPES)	DNER-ES-334/97	m³	80,05	425,45	34.057,27

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNV: 376BPR0204 ATÉ 376BPR0210							
						Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6. 2. 3. 3	PN-18	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS SEM REVESTIMENTO, COM AUXILIO DE FLUIDO ESTABILIZANTE, COM DIÂMETRO = 1400MM EM TERRENO DE SUBSOLO DE 1A. CATEGORIA (EM SOLO COM NSPT<30 GOLPES)	DNER-ES-334/97	m³	253,23	425,45	107.736,70
6. 2. 3. 4	PN-19	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS SEM REVESTIMENTO, COM AUXILIO DE FLUIDO ESTABILIZANTE, COM DIÂMETRO = 1400MM EM TERRENO DE SUBSOLO DE 2A. CATEGORIA (EM SOLO COM NSPT>30 GOLPES)	DNER-ES-334/97	m³	28,48	850,89	24.233,35
6. 2. 3. 5	PN-20	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TODO O INTERIOR DAS CAMISAS METÁLICAS, FUSTES E DOS TRECHOS SEM REVESTIMENTO ESCAVADOS DAS ESTACAS, PELA UTILIZAÇÃO DO PROCESSO DE RETROCIRCULAÇÃO DE ÁGUA POR PROCESSO DE AR COMPRIMIDO TIPO "AIR LIFT"		m³	361,75	144,22	52.172,16
6. 2. 3. 6	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	54.263,16	9,32	505.732,65
6. 2. 3. 7	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	361,75	498,95	180.495,16
6. 2. 3. 8	PN-21	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRASAMENTO DE ESTACAS DE DIÂM=1400MM C/ DEMOLIÇÃO DO CONCRETO, CORTE DAS CAMISAS METÁLICAS E LIMPEZA DAS CABEÇAS DAS ESTACAS ESCAVADAS, P/ O ADEQUADO EMBUTIMENTO NO INTERIOR DOS FUTUROS BLOCOS / TRAVESSAS DE COROAMENTO (h=0,20cm)	DNER-ES-334/97	und	11,00	187,51	2.062,61
6. 2. 4		MESOESTRUTURA					
6. 2. 4. 1	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	453,75	58,86	26.707,73
6. 2. 4. 2	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	310,00	61,39	19.030,90
6. 2. 4. 3	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	150,74	498,95	75.211,72
6. 2. 4. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	22.611,73	9,32	210.741,32
6. 2. 4. 5	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-330/97	m³	0,65	2.639,07	1.715,40
6. 2. 5		SUPERESTRUTURA					
6. 2. 5. 1. 1	PN-23.1	CARGA, TRASNPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=23 M		und	38,00	1.202,87	45.709,06
6. 2. 5. 2. 1	PN-24.1	CARGA, TRASNPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=8 M		und	38,00	528,33	20.076,54
6. 2. 5. 3	PN-25	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJE DE CONCRETO - P<=20 kg	DNER-ES-337/97	und	2.088,00	8,33	17.393,04
6. 2. 5. 4	PN-26	FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO DE PLACAS DE ANCORAGENS ATIVAS SAC-50	DNER-ES-336/97	und	190,00	505,33	96.012,70
6. 2. 5. 5	PN-27	APICOAMENTO DE SUPERFICIE DE CONCRETO C/ FERRAMENTAS MANUAIS E MECANIZADOS		m²	248,66	20,89	5.194,51
6. 2. 5. 6	PN-28	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO POR ASPERSÃO, DE PRODUTO P/ PONTE DE ADERÊNCIA ENTRE CONCRETO VELHO E NOVO, NO ENVOLVIMENTO DAS CABEÇAS DE EXTREMIDADE E SOBRE OS TALÕES INFERIORES DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS, COM PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA TIPO NITOBOND AR, OU SIMILAR, C/ UM CONSUMO MÍNIMO DE 1/2 KG/M2	DNER-ES-335/97	kg	451,73	14,20	6.414,57
6. 2. 5. 7	PN-29	FORNECIMENTO, CORTE, COLOCAÇÃO E POSTERIOR REMOÇÃO DE TUBOS, DE TUBOS DE PVC (BRANCO - PADRÃO ESGOTO) - DIÂM=50MM C=10CM E C=15CM- (FUROS A SEREM DEIXADOS TRANSVERSAIS À ALMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS E DRENOS NO MEIO DO VÃO DAS VIGAS)		und	5.662,00	22,53	127.564,86
6. 2. 5. 8	PN-30	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS CP-190 RB D=12,7 mm		Kg	8.892,00	7,02	62.421,84
6. 2. 5. 9	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	140,33	592,27	83.113,25
6. 2. 5. 10	PN-32	FORN. E LANÇ. DE CONCR. TIPO CML FCK >=30MPa A/C<0,50 - C/ ADIÇÃO DE LATEX TIPO SBR (OU SIMILAR) - PROPORÇÃO 1:4 (SBR : ÁGUA).	DNER-ES-330/97	m³	144,72	961,54	139.154,07
6. 2. 5. 11	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	67.887,30	9,32	632.709,64
6. 2. 5. 12	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	5.149,00	61,39	316.097,11
6. 2. 5. 13	2 S 03 329 53	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	167,53	503,91	84.420,04
6. 2. 6		LAJES DE TRANSIÇÃO					
6. 2. 6. 1	2 S 03 323 50	CONCR.ESTR.FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	11,57	462,25	5.348,23
6. 2. 6. 2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	63,64	31,97	2.034,57
6. 2. 6. 3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	21,90	79,06	1.731,41
6. 2. 6. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 330/97	kg	3.974,11	9,32	37.038,71
6. 2. 6. 5	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	33,12	498,95	16.525,22
6. 2. 6. 6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	17,80	125,51	2.234,08
6. 2. 7		ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
6. 2. 7. 1	PN-63	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	DNER-ES-330/97	m	141,64	440,34	62.369,76
6. 2. 7. 2	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	18,00	23,16	416,88
6. 2. 7. 3	PN-36	PINTURA DE BARREIRA C/ TINTA MINERAL, CIMENTOL OU SIMILAR		m	141,64	12,84	1.818,66
6. 2. 7. 4	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "PI" E SIKA CHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	993,99	11,33	11.261,91
6. 2. 7. 5	PN-38	FORN., E COLOCAÇÃO DE JUNTA JEENE JJ2540 VV OU SIMILAR	DNIT 092/2006-	m	29,60	960,43	28.428,73
6. 2. 7. 6	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97	m²	847,73	0,22	186,50
6. 2. 7. 7	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313	t	101,73	104,22	10.602,30
6. 2. 7. 8		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
6. 2. 7. 8. 1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E	t	5,60	1.723,92	9.653,95
6. 2. 7. 8. 2		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	DNER-EM 369/97	t	0,34	1.452,34	493,80
6. 2. 7. 9		TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO					
6. 2. 7. 9. 1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70		t	5,60	54,25	303,80
6. 2. 7. 9. 2		TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		t	0,34	54,25	18,45
SUBTOTAL INTERSEÇÃO 01 - PISTA DIREIRA							3.397.980,01
6. 3		INTERSEÇÃO I-02 - PISTA ESQUERDA					
6. 3. 1		INFRAESTRUTURA					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNV: 376BPR0204 ATÉ 376BPR0210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6. 3. 2		SERVIÇOS GERAIS					
6. 3. 2. 1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	1.267,30	66,73	84.566,93
6. 3. 3		EXECUÇÃO DE ESTACAS TIPO ESCAVADAS MECANICAMENTE:					
6. 3. 3. 1	PN-16	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E DESLOCAMENTOS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA CRAVAÇÃO DE CAMISAS METÁLICAS ESPECIAIS (COMO REVESTIMENTO OU FORMAS PERDIDAS) EM AÇO TIPO A-36 COM DIÂMETRO INTERNO 140MM E ESPESSURA E=10MM - CRAVADAS A PERCUSSÃO / RETROPERCUSSÃO COM AUXÍLIO DE ESCAVAÇÃO INTERNA NO SOLO, NO MÍNIMO ATÉ A MAIS DE 2M DA COTA DE FUNDO DE POSSÍVEL ESCAVAÇÃO DA RODOVIA OU ATÉ A ROCHA E OU IMPENETRÁVEL E ATÉ A COTA SUPERIOR DEFINIDA DE FUNDO PARA OS BLOCOS DE COROAMENTO / TRAVESSAS / ARRASAMENTO	DNER-ES-334/97	m	48,50	4.690,87	227.507,20
6. 3. 3. 2	PN-17	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS NO INTERIOR DE CAMISAS METÁLICAS CRAVADAS (FORMAS PERDIDAS) COM DIÂMETRO = 1400MM EM TERRENO DE SUBSOLO DE 1A. CATEGORIA (EM SOLO COM NSPT<30 GOLPES)	DNER-ES-334/97	m³	74,66	425,45	31.764,10
6. 3. 3. 3	PN-18	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS SEM REVESTIMENTO, COM AUXÍLIO DE FLUIDO ESTABILIZANTE, COM DIÂMETRO = 1400MM EM TERRENO DE SUBSOLO DE 1A. CATEGORIA (EM SOLO COM NSPT<30 GOLPES)	DNER-ES-334/97	m³	255,54	425,45	108.719,49
6. 3. 3. 4	PN-19	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS SEM REVESTIMENTO, COM AUXÍLIO DE FLUIDO ESTABILIZANTE, COM DIÂMETRO = 1400MM EM TERRENO DE SUBSOLO DE 2A. CATEGORIA (EM SOLO COM NSPT>30 GOLPES)	DNER-ES-334/97	m³	37,71	850,89	32.087,06
6. 3. 3. 5	PN-20	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TODO O INTERIOR DAS CAMISAS METÁLICAS, FUSTES E DOS TRECHOS SEM REVESTIMENTO ESCAVADOS DAS ESTACAS, PELA UTILIZAÇÃO DO PROCESSO DE RETROCIRCULAÇÃO DE ÁGUA POR PROCESSO DE AR COMPRIMIDO TIPO "AIR LIFT"		m³	367,91	144,22	53.060,27
6. 3. 3. 6	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	55.186,79	9,32	514.340,88
6. 3. 3. 7	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	367,91	498,95	183.568,69
6. 3. 3. 8	PN-21	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRASAMENTO DE ESTACAS DE DIÂM=1400MM C/ DEMOLIÇÃO DO CONCRETO, CORTE DAS CAMISAS METÁLICAS E LIMPEZA DAS CABEÇAS DAS ESTACAS ESCAVADAS, P/ O ADEQUADO EMBUTIMENTO NO INTERIOR DOS FUTUROS BLOCOS / TRAVESSAS DE COROAMENTO (h=0,20cm)	DNER-ES-334/97	und	11,00	187,51	2.062,61
6. 3. 4		MESOESTRUTURA					
6. 3. 4. 1	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	370,07	58,86	21.782,32
6. 3. 4. 2	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	286,40	61,39	17.582,10
6. 3. 4. 3	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	127,89	498,95	63.810,72
6. 3. 4. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	19.184,12	9,32	178.796,00
6. 3. 4. 5	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-330/97	m³	0,58	2.639,07	1.530,66
6. 3. 5		SUPERESTRUTURA					
6. 3. 5. 1. 1	PN-23.1	CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=23 M		und	38,00	1.202,87	45.709,06
6. 3. 5. 2. 1	PN-24.1	CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=8 M		und	38,00	528,33	20.076,54
6. 3. 5. 3	PN-25	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJE DE CONCRETO - P<=20 kg	DNER-ES-337/97	und	2.160,00	8,33	17.992,80
6. 3. 5. 4	PN-26	FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO DE PLACAS DE ANCORAGENS ATIVAS SAC-50	DNER-ES-336/97	und	190,00	505,33	96.012,70
6. 3. 5. 5	PN-27	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO C/ FERRAMENTAS MANUAIS E MECANIZADOS		m²	248,66	20,89	5.194,51
6. 3. 5. 6	PN-28	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO POR ASPERSÃO, DE PRODUTO P/ PONTE DE ADERÊNCIA ENTRE CONCRETO VELHO E NOVO, NO ENVOLVIMENTO DAS CABEÇAS DE EXTREMIDADE E SOBRE OS TALÕES INFERIORES DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS, COM PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA TIPO NITOBOND AR, OU SIMILAR, C/ UM CONSUMO MÍNIMO DE 1/2 KG/M2	DNER-ES-335/97	kg	451,73	14,20	6.414,57
6. 3. 5. 7	PN-29	FORNECIMENTO, CORTE, COLOCAÇÃO E POSTERIOR REMOÇÃO DE TUBOS, DE TUBOS DE PVC (BRANCO - PADRÃO ESGOTO) - DIÂM=50MM C=10CM E C=15CM- (FUROS A SEREM DEIXADOS TRANSVERSAIS À ALMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS E DRENOS NO MEIO DO VÃO DAS VIGAS)		und	5.662,00	22,53	127.564,86
6. 3. 5. 8	PN-30	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS CP-190 RB D=12,7 mm		Kg	8.892,00	7,02	62.421,84
6. 3. 5. 9	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	140,33	592,27	83.113,25
6. 3. 5. 10	PN-32	FORN. E LANÇ. DE CONCR. TIPO CML FCK >=30MPa A/C<0,50 - C/ ADIÇÃO DE LATEX TIPO SBR (OU SIMILAR) - PROPORÇÃO 1:4 (SBR : ÁGUA).	DNER-ES-330/97	m³	114,37	961,54	109.971,33
6. 3. 5. 11	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	63.334,45	9,32	590.277,07
6. 3. 5. 12	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	5.151,97	61,39	316.279,44
6. 3. 5. 13	2 S 03 329 53	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	167,53	503,91	84.420,04
6. 3. 6		LAJES DE TRANSIÇÃO					
6. 3. 6. 1	2 S 03 323 50	CONCR.ESTR.FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	10,39	462,25	4.802,78
6. 3. 6. 2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	59,96	31,97	1.916,92
6. 3. 6. 3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	20,25	79,06	1.600,97
6. 3. 6. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	3.591,65	9,32	33.474,18
6. 3. 6. 5	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	29,93	498,95	14.933,57
6. 3. 6. 6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	16,09	125,51	2.019,46
6. 3. 7		ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
6. 3. 7. 1	PN-63	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	DNER-ES-330/97	m	138,64	440,34	61.048,74
6. 3. 7. 2	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	18,00	23,16	416,88
6. 3. 7. 3	PN-36	PINTURA DE BARREIRA C/ TINTA MINERAL, CIMENTOL OU SIMILAR		m	138,64	12,84	1.780,14
6. 3. 7. 4	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "PI" E SIKACHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	1.006,97	11,33	11.408,97
6. 3. 7. 5	PN-38	FORN., E COLOCAÇÃO DE JUNTA JEENE JJ2540 VV OU SIMILAR	DNIT 092/2006-	m	26,75	960,43	25.691,50
6. 3. 7. 6	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97	m²	807,67	0,22	177,69
6. 3. 7. 7	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313	t	96,92	104,22	10.101,00
6. 3. 7. 8		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNIV: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6. 3. 7. 8. 1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E	t	5,33	1.723,92	9.188,49
6. 3. 7. 8. 2		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	DNER-EM 369/97	t	0,32	1.452,34	464,75
6. 3. 7. 9		TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO					
6. 3. 7. 9. 1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70		t	5,33	54,25	289,15
6. 3. 7. 9. 2		TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		t	0,32	54,25	17,36
SUBTOTAL INTERSEÇÃO 02 - PISTA ESQUERDA							3.265.959,57
6. 4		INTERSEÇÃO I-02 - PISTA DIREITA					
6. 4. 1		INFRAESTRUTURA					
6. 4. 2		SERVIÇOS GERAIS					
6. 4. 2. 1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	1.267,61	66,73	84.587,62
6. 4. 3		EXECUÇÃO DE ESTACAS TIPO ESCAVADAS MECANICAMENTE:					
6. 4. 3. 1	PN-16	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E DESLOCAMENTOS, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA CRAVAÇÃO DE CAMISAS METÁLICAS ESPECIAIS (COMO REVESTIMENTO OU FORMAS PERDIDAS) EM AÇO TIPO A-36 COM DIÂMETRO INTERNO 140MM E ESPESSURA E=10MM - CRAVADAS A PERCUSSÃO / RETROPERCUSSÃO COM AUXÍLIO DE ESCAVAÇÃO INTERNA NO SOLO, NO MÍNIMO ATÉ A MAIS DE 2M DA COTA DE FUNDO DE POSSÍVEL ESCAVAÇÃO DA RODOVIA OU ATÉ A ROCHA E OU IMPENETRÁVEL E ATÉ A COTA SUPERIOR DEFINIDA DE FUNDO PARA OS BLOCOS DE COROAMENTO / TRAVESSAS / ARRASAMENTO	DNER-ES-336/97	m	48,50	4.690,87	227.507,20
6. 4. 3. 2	PN-17	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS NO INTERIOR DE CAMISAS METÁLICAS CRAVADAS (FORMAS PERDIDAS) COM DIÂMETRO = 1400MM EM TERRENO DE SUBSOLO DE 1A. CATEGORIA (EM SOLO COM NSPT<30 GOLPES)	DNER-ES-334/97	m³	74,66	425,45	31.764,10
6. 4. 3. 3	PN-18	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS SEM REVESTIMENTO, COM AUXÍLIO DE FLUIDO ESTABILIZANTE, COM DIÂMETRO = 1400MM EM TERRENO DE SUBSOLO DE 1A. CATEGORIA (EM SOLO COM NSPT<30 GOLPES)	DNER-ES-334/97	m³	239,37	425,45	101.839,97
6. 4. 3. 4	PN-19	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ESTACAS ESCAVADAS SEM REVESTIMENTO, COM AUXÍLIO DE FLUIDO ESTABILIZANTE, COM DIÂMETRO = 1400MM EM TERRENO DE SUBSOLO DE 2A. CATEGORIA (EM SOLO COM NSPT=30 GOLPES)	DNER-ES-334/97	m³	53,88	850,89	45.845,95
6. 4. 3. 5	PN-20	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TODO O INTERIOR DAS CAMISAS METÁLICAS, FUSTES E DOS TRECHOS SEM REVESTIMENTO ESCAVADOS DAS ESTACAS, PELA UTILIZAÇÃO DO PROCESSO DE RETROCIRCULAÇÃO DE ÁGUA POR PROCESSO DE AR COMPRIMIDO TIPO "AIR LIFT"		m³	367,91	144,22	53.059,98
6. 4. 3. 6	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	55.186,79	9,32	514.340,88
6. 4. 3. 7	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	367,91	498,95	183.568,69
6. 4. 3. 8	PN-21	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRASAMENTO DE ESTACAS DE DIÂM=1400MM C/ DEMOLIÇÃO DO CONCRETO, CORTE DAS CAMISAS METÁLICAS E LIMPEZA DAS CABEÇAS DAS ESTACAS ESCAVADAS, P/ O ADEQUADO EMBUTIMENTO NO INTERIOR DOS FUTUROS BLOCOS / TRAVESSAS DE COROAMENTO (h=0,20cm)	DNER-ES-334/97	und	11,00	187,51	2.062,61
6. 4. 4		MESOESTRUTURA					
6. 4. 4. 1	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	370,07	58,86	21.782,32
6. 4. 4. 2	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	286,40	61,39	17.582,10
6. 4. 4. 3	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	127,89	498,95	63.810,72
6. 4. 4. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	19.184,12	9,32	178.796,00
6. 4. 4. 5	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-330/97	m³	0,58	2.639,07	1.530,66
6. 4. 5		SUPERESTRUTURA					
6. 4. 5. 1. 1	PN-23.1	CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=23 M		und	38,00	1.202,87	45.709,06
6. 4. 5. 2. 1	PN-24.1	CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=8 M		und	38,00	528,33	20.076,54
6. 4. 5. 3	PN-25	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJE DE CONCRETO - P<=20 kg	DNER-ES-337/97	und	2.160,00	8,33	17.992,80
6. 4. 5. 4	PN-26	FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO DE PLACAS DE ANCORAGENS ATIVAS SAC-50	DNER-ES-336/97	und	190,00	505,33	96.012,70
6. 4. 5. 5	PN-27	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO C/ FERRAMENTAS MANUAIS E MECANIZADOS		m²	248,66	20,89	5.194,51
6. 4. 5. 6	PN-28	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO POR ASPERSÃO, DE PRODUTO P/ PONTE DE ADERÊNCIA ENTRE CONCRETO VELHO E NOVO, NO ENVOLVIMENTO DAS CABEÇAS DE EXTREMIDADE E SOBRE OS TALÕES INFERIORES DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS, COM PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA TIPO NITOBOND AR, OU SIMILAR, C/ UM CONSUMO MÍNIMO DE 1/2 KG/M2	DNER-ES-335/97	kg	451,73	14,20	6.414,57
6. 4. 5. 7	PN-29	FORNECIMENTO, CORTE, COLOCAÇÃO E POSTERIOR REMOÇÃO DE TUBOS, DE TUBOS DE PVC (BRANCO - PADRÃO ESGOTO) - DIÂM=50MM C=10CM E C=15CM- (FUROS A SEREM DEIXADOS TRANSVERSAIS À ALMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS E DRENOS NO MEIO DO VÃO DAS VIGAS)		und	5.662,00	22,53	127.564,86
6. 4. 5. 8	PN-30	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS CP-190 RB D=12,7 mm		Kg	8.892,00	7,02	62.421,84
6. 4. 5. 9	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	140,33	592,27	83.113,25
6. 4. 5. 10	PN-32	FORN. E LANÇ DE CONCR. TIPO CML FCK >=30MPa A/C<0,50 - C/ ADIÇÃO DE LATEX TIPO SBR (OU SIMILAR) - PROPORÇÃO 1:4 (SBR : ÁGUA).	DNER-ES-330/97	m³	114,37	961,54	109.971,33
6. 4. 5. 11	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	63.334,45	9,32	590.277,07
6. 4. 5. 12	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	5.151,97	61,39	316.279,44
6. 4. 5. 13	2 S 03 329 53	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	167,53	503,91	84.420,04
6. 4. 6		LAJES DE TRANSIÇÃO					
6. 4. 6. 1	2 S 03 323 50	CONCR. ESTR. FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	10,39	462,25	4.802,78
6. 4. 6. 2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	59,96	31,97	1.916,92
6. 4. 6. 3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	20,25	79,06	1.600,97
6. 4. 6. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	3.591,65	9,32	33.474,18
6. 4. 6. 5	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	29,93	498,95	14.933,57
6. 4. 6. 6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	16,09	125,51	2.019,46

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNV: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6. 4. 7		ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
6. 4. 7. 1	PN-63	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	DNER-ES-330/97	m	138,64	440,34	61.048,74
6. 4. 7. 2	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	18,00	23,16	416,88
6. 4. 7. 3	PN-36	PINTURA DE BARREIRA C/ TINTA MINERAL, CIMENTOL OU SIMILAR		m	138,64	12,84	1.780,14
6. 4. 7. 4	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "PI" E SIKA CHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	1.006,97	11,33	11.408,97
6. 4. 7. 5	PN-38	FORN., E COLOCAÇÃO DE JUNTA JEENE JJ2540 VV OU SIMILAR	DNIT 092/2006-	m	26,75	960,43	25.691,50
6. 4. 7. 6	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97	m²	807,67	0,22	177,69
6. 4. 7. 7	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313	t	96,92	104,22	10.101,00
6. 4. 7. 8		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
6. 4. 7. 8. 1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E	t	5,33	1.723,92	9.188,49
6. 4. 7. 8. 2		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	DNER-EM 369/97	t	0,32	1.452,34	464,75
6. 4. 7. 9		TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO					
6. 4. 7. 9. 1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70		t	5,33	54,25	289,15
6. 4. 7. 9. 2		TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		t	0,32	54,25	17,36
		SUBTOTAL INTERSEÇÃO 02 - PISTA DIREITA					3.272.859,34
6. 5		<u>INTERSEÇÃO I-03 - PISTA ESQUERDA</u>					
6. 5. 1		INFRAESTRUTURA					
6. 5. 2		SERVIÇOS GERAIS					
6. 5. 2. 1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	1.694,87	66,73	113.098,68
6. 5. 3		EXECUÇÃO DE TUBULÕES COM CAMISAS DE CONCRETO:					
6. 5. 3. 1	2 S 03 415 21	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	DNER-ES-334/97	m	84,88	2.888,61	245.185,22
6. 5. 3. 2	2 S 03 412 01	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	DNER-ES 334/97	m³	27,50	2.603,74	71.602,85
6. 5. 3. 3	2 S 03 412 61	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	DNER-ES 334/97	m³	175,28	583,58	102.289,90
6. 5. 4		MESOESTRUTURA					
6. 5. 4. 1	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	1.045,62	58,86	61.545,19
6. 5. 4. 2	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	373,80	61,39	22.947,58
6. 5. 4. 3	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	213,60	498,95	106.575,72
6. 5. 4. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	32.040,29	9,32	298.615,50
6. 5. 4. 5	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GRÓUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-330/97	m³	0,54	2.639,07	1.425,10
6. 5. 5		SUPERESTRUTURA					
6. 5. 5. 1. 1	PN-23.1	CARGA, TRASNPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=23 M		und	38,00	1.202,87	45.709,06
6. 5. 5. 2. 1	PN-24.1	CARGA, TRASNPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=8 M		und	38,00	528,33	20.076,54
6. 5. 5. 3	PN-25	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJE DE CONCRETO - P<=20 kg	DNER-ES-337/97	und	1.980,00	8,33	16.493,40
6. 5. 5. 4	PN-26	FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO DE PLACAS DE ANCORAGENS ATIVAS SAC-50	DNER-ES-336/97	und	190,00	505,33	96.012,70
6. 5. 5. 5	PN-27	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO C/ FERRAMENTAS MANUAIS E MECÂNICIZADOS		m²	248,66	20,89	5.194,51
6. 5. 5. 6	PN-28	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO POR ASPERSÃO, DE PRODUTO P/ PONTE DE ADERÊNCIA ENTRE CONCRETO VELHO E NOVO, NO ENVOLVIMENTO DAS CABEÇAS DE EXTREMIDADE E SOBRE OS TALÕES INFERIORES DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS, COM PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA TIPO NITOBOND AR, OU SIMILAR, C/ UM CONSUMO MÍNIMO DE 1/2 KG/M2	DNER-ES-335/97	kg	451,73	14,20	6.414,57
6. 5. 5. 7	PN-29	FORNECIMENTO, CORTE, COLOCAÇÃO E POSTERIOR REMOÇÃO DE TUBOS, DE TUBOS DE PVC (BRANCO - PADRÃO ESGOTO) - DIÂM=50MM C=10CM E C=15CM- (FUROS A SEREM DEIXADOS TRANSVERSAIS À ALMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS E DRENOS NO MEIO DO VÃO DAS VIGAS)		und	5.662,00	22,53	127.564,86
6. 5. 5. 8	PN-30	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS CP-190 RB D=12,7 mm		Kg	8.892,00	7,02	62.421,84
6. 5. 5. 9	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	140,33	592,27	83.113,25
6. 5. 5.10	PN-32	FORN. E LANÇ DE CONCR. TIPO CML FCK >=30MPa A/C<0,50 - C/ ADIÇÃO DE LATEX TIPO SBR (OU SIMILAR) - PROPORÇÃO 1:4 (SBR : ÁGUA).	DNER-ES-330/97	m³	180,09	961,54	173.163,74
6. 5. 5.11	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	73.191,98	9,32	682.149,25
6. 5. 5.12	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	3.755,59	61,39	230.555,67
6. 5. 5.13	2 S 03 329 53	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	167,53	503,91	84.420,04
6. 5. 6		LAJES DE TRANSIÇÃO					
6. 5. 6. 1	2 S 03 323 50	CONCR.ESTR.FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	14,05	462,25	6.494,61
6. 5. 6. 2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	63,64	31,97	2.034,57
6. 5. 6. 3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	25,04	79,06	1.979,66
6. 5. 6. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	4.859,01	9,32	45.285,97
6. 5. 6. 5	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	40,49	498,95	20.202,49
6. 5. 6. 6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	21,74	125,51	2.728,59
6. 5. 7		ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
6. 5. 7. 1	PN-63	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	DNER-ES-330/97	m	145,16	440,34	63.919,75
6. 5. 7. 2	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	18,00	23,16	416,88
6. 5. 7. 3	PN-36	PINTURA DE BARREIRA C/ TINTA MINERAL, CIMENTOL OU SIMILAR		m	145,16	12,84	1.863,85

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNIV: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6. 5. 7. 4	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "P" E SIKA CHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	1.180,33	11,33	13.373,14
6. 5. 7. 5	PN-38	FORN., E COLOCAÇÃO DE JUNTA JEENE JJ2540 VV OU SIMILAR	DNIT 092/2006-	m	36,10	960,43	34.671,52
6. 5. 7. 6	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97	m²	904,57	0,22	199,01
6. 5. 7. 7	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313	t	108,55	104,22	11.313,08
6. 5. 7. 8		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
6. 5. 7. 8. 1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E	t	5,97	1.723,92	10.291,80
6. 5. 7. 8. 2		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	DNER-EM 369/97	t	0,36	1.452,34	522,84
6. 5. 7. 9		TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO					
6. 5. 7. 9. 1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70		t	5,97	54,25	323,87
6. 5. 7. 9. 2		TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		t	0,36	54,25	19,53
		SUBTOTAL INTERSEÇÃO 03 - PISTA ESQUERDA					2.872.216,34
6. 6		<i>INTERSEÇÃO I-03 - PISTA DIREITA</i>					
6. 6. 1		INFRAESTRUTURA					
6. 6. 2		SERVIÇOS GERAIS					
6. 6. 2. 1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	1.744,74	66,73	116.426,50
6. 6. 3		EXECUÇÃO DE TUBULÕES COM CAMISAS DE CONCRETO:					
6. 6. 3. 1	2 S 03 415 21	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	DNER-ES-334/97	m	79,16	2.888,61	228.662,37
6. 6. 3. 2	2 S 03 412 01	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	DNER-ES 334/97	m³	27,50	2.603,74	71.602,85
6. 6. 3. 3	2 S 03 412 61	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	DNER-ES 334/97	m³	165,73	583,58	96.716,71
6. 6. 4		MESOESTRUTURA					
6. 6. 4. 1	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	1.045,62	58,86	61.545,19
6. 6. 4. 2	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	373,80	61,39	22.947,58
6. 6. 4. 3	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	213,60	498,95	106.575,72
6. 6. 4. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	32.040,29	9,32	298.615,50
6. 6. 4. 5	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-330/97	m³	0,54	2.639,07	1.425,10
6. 6. 5		SUPERESTRUTURA					
6. 6. 5. 1. 1	PN-23.1	CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=23 M		und	38,00	1.202,87	45.709,06
6. 6. 5. 2	PN-25	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJE DE CONCRETO - P<=20 kg	DNER-ES-337/97	und	38,00	8,33	316,54
6. 6. 5. 3	PN-42	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJE DE CONCRETO - P<=100 kg	DNER-ES-337/97	und	1.980,00	41,80	82.764,00
6. 6. 5. 4	PN-26	FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO DE PLACAS DE ANCORAGENS ATIVAS SAC-50	DNER-ES-336/97	und	190,00	505,33	96.012,70
6. 6. 5. 5	PN-27	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO C/ FERRAMENTAS MANUAIS E MECÂNICIZADOS		m²	248,66	20,89	5.194,51
6. 6. 5. 6	PN-28	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO POR ASPERSÃO, DE PRODUTO P/ PONTE DE ADERÊNCIA ENTRE CONCRETO VELHO E NOVO, NO ENVOLVIMENTO DAS CABEÇAS DE EXTREMIDADE E SOBRE OS TALÕES INFERIORES DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS, COM PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA TIPO NITOBOND AR, OU SIMILAR, C/ UM CONSUMO MÍNIMO DE 1/2 KG/M2	DNER-ES-335/97	kg	451,73	14,20	6.414,57
6. 6. 5. 7	PN-29	FORNECIMENTO, CORTE, COLOCAÇÃO E POSTERIOR REMOÇÃO DE TUBOS, DE TUBOS DE PVC (BRANCO - PADRÃO ESGOTO) - DIÂM=50MM C=10CM E C=15CM- (FUROS A SEREM DEIXADOS TRANSVERSAIS À ALMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS E DRENOS NO MEIO DO VÃO DAS VIGAS)		und	5.662,00	22,53	127.564,86
6. 6. 5. 8	PN-30	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS CP-190 RB D=12,7 mm		Kg	8.892,00	7,02	62.421,84
6. 6. 5. 9	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	140,33	592,27	83.113,25
6. 6. 5. 10	PN-32	FORN. E LANÇ DE CONCR. TIPO CML FCK >=30MPa A/C<0,50 - C/ ADIÇÃO DE LATEX TIPO SBR (OU SIMILAR) - PROPORÇÃO 1:4 (SBR : ÁGUA).	DNER-ES-330/97	m³	180,09	961,54	173.163,74
6. 6. 5. 11	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	73.191,98	9,32	682.149,25
6. 6. 5. 12	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	3.755,59	61,39	230.555,67
6. 6. 5. 13	2 S 03 329 53	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A IT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	167,53	503,91	84.420,04
6. 6. 6		LAJES DE TRANSIÇÃO					
6. 6. 6. 1	2 S 03 323 50	CONCR.ESTR.FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	14,05	462,25	6.494,61
6. 6. 6. 2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	63,64	31,97	2.034,57
6. 6. 6. 3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	25,04	79,06	1.979,66
6. 6. 6. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	4.859,01	9,32	45.285,97
6. 6. 6. 5	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	40,49	498,95	20.202,49
6. 6. 6. 6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	21,74	125,51	2.728,59
6. 6. 7		ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEM					
6. 6. 7. 1	PN-63	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	DNER-ES-330/97	m	145,16	440,34	63.919,75
6. 6. 7. 2	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	18,00	23,16	416,88
6. 6. 7. 3	PN-36	PINTURA DE BARREIRA C/ TINTA MINERAL, CIMENTOL OU SIMILAR		m	145,16	12,84	1.863,85
6. 6. 7. 4	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "P" E SIKA CHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	1.173,03	11,33	13.290,43
6. 6. 7. 5	PN-38	FORN., E COLOCAÇÃO DE JUNTA JEENE JJ2540 VV OU SIMILAR	DNIT 092/2006-	m	36,10	960,43	34.671,52
6. 6. 7. 6	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97	m²	904,57	0,22	199,01
6. 6. 7. 7	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313	t	108,55	104,22	11.313,08

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNV: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6. 6. 7. 8		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
6. 6. 7. 8. 1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E	t	5,97	1.723,92	10.291,80
6. 6. 7. 8. 2		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	DNER-EM 363/97	t	0,36	1.452,34	522,84
6. 6. 7. 9		TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO					
6. 6. 7. 9. 1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70		t	5,97	54,25	323,87
6. 6. 7. 9. 2		TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		t	0,36	54,25	19,53
		SUBTOTAL INTERSEÇÃO 03 - PISTA DIREITA					2.899.876,02
6. 7		<i>INTERSEÇÃO I-04 - PISTA ESQUERDA</i>					
6. 7. 1		INFRAESTRUTURA					
6. 7. 2		SERVIÇOS GERAIS					
6. 7. 2. 1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	37,65	66,73	2.512,38
6. 7. 3		EXECUÇÃO DE TUBULÕES COM CAMISAS DE CONCRETO:					
6. 7. 3. 1	2 S 03 415 21	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	DNER-ES-334/97	m	101,30	2.888,61	292.616,19
6. 7. 3. 2	2 S 03 371 02	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	DNER-ES 333/97	m³	17,13	2.603,74	44.602,07
6. 7. 3. 3	2 S 03 412 61	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	DNER-ES 334/97	m³	232,18	583,58	135.495,60
6. 7. 4		MESOESTRUTURA					
6. 7. 4. 1	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	1.332,05	58,86	78.404,46
6. 7. 4. 2	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	168,98	61,39	10.373,68
6. 7. 4. 3	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	108,99	498,95	54.380,56
6. 7. 4. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	16.348,01	9,32	152.363,45
6. 7. 4. 5	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-330/97	m³	0,22	2.639,07	580,60
6. 7. 5		SUPERESTRUTURA					
6. 7. 5. 1. 1	PN-23.1	CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=23 M		und	28,00	1.202,87	33.680,36
6. 7. 5. 2	PN-25	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJE DE CONCRETO - P<=20 kg	DNER-ES-337/97	und	1.144,00	8,33	9.529,52
6. 7. 5. 3	PN-26	FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO DE PLACAS DE ANCORAGENS ATIVAS SAC-50	DNER-ES-336/97	und	140,00	505,33	70.746,20
6. 7. 5. 4	PN-27	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO C/ FERRAMENTAS MANUAIS E MECÂNICIZADOS		m²	90,07	20,89	1.881,56
6. 7. 5. 5	PN-28	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO POR ASPERSÃO, DE PRODUTO P/ PONTE DE ADERÊNCIA ENTRE CONCRETO VELHO E NOVO, NO ENVOLVIMENTO DAS CABEÇAS DE EXTREMIDADE E SOBRE OS TALÕES INFERIORES DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS, COM PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA TIPO NITOBOND AR, OU SIMILAR, C/ UM CONSUMO MÍNIMO DE 1/2 KG/M2	DNER-ES-335/97	kg	228,05	14,20	3.238,31
6. 7. 5. 6	PN-29	FORNECIMENTO, CORTE, COLOCAÇÃO E POSTERIOR REMOÇÃO DE TUBOS, DE TUBOS DE PVC (BRANCO - PADRÃO ESGOTO) - DIÂM=50MM C=10CM E C=15CM- (FUROS A SEREM DEIXADOS TRANSVERSAIS À ALMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS E DRENOS NO MEIO DO VÃO DAS VIGAS)		und	3.136,00	22,53	70.654,08
6. 7. 5. 7	PN-30	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS CP-190 RB D=12,7 mm		Kg	6.552,00	7,02	45.995,04
6. 7. 5. 8	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	103,40	592,27	61.240,72
6. 7. 5. 9	PN-32	FORN. E LANÇ DE CONCR. TIPO CML FCK >=30MPa A/C<0,50 - C/ ADIÇÃO DE LATEX TIPO SBR (OU SIMILAR) - PROPORÇÃO 1:4 (SBR : ÁGUA).	DNER-ES-330/97	m³	48,21	961,54	46.355,84
6. 7. 5.10	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	33.563,37	9,32	312.810,61
6. 7. 5.11	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	2.049,05	61,39	125.791,18
6. 7. 5.12	2 S 03 329 53	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	72,14	503,91	36.352,07
6. 7. 6		LAJES DE TRANSIÇÃO					
6. 7. 6. 1	2 S 03 323 50	CONCR.ESTR.FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	8,93	462,25	4.127,89
6. 7. 6. 2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	47,83	31,97	1.529,13
6. 7. 6. 3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	18,31	79,06	1.447,59
6. 7. 6. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	3.071,79	9,32	28.629,08
6. 7. 6. 5	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	25,60	498,95	12.773,12
6. 7. 6. 6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	14,08	125,51	1.767,18
6. 7. 7		ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
6. 7. 7. 1	PN-63	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	DNER-ES-330/97	m	104,16	440,34	45.865,81
6. 7. 7. 2	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	12,00	23,16	277,92
6. 7. 7. 3	PN-36	PINTURA DE BARREIRA C/ TINTA MINERAL, CIMENTOL OU SIMILAR		m	104,16	12,84	1.337,41
6. 7. 7. 4	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "PI" E SIKACHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	618,39	11,33	7.006,36
6. 7. 7. 5	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97	m²	461,35	0,22	101,50
6. 7. 7. 6	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313	t	55,36	104,22	5.769,62
6. 7. 7. 7		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
6. 7. 7. 7. 1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E	t	0,18	1.723,92	310,31
6. 7. 7. 7. 2		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	DNER-EM 363/97	t	3,04	1.452,34	4.415,11
6. 7. 7. 8		TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO					
6. 7. 7. 8. 1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70		t	0,18	54,25	9,77
6. 7. 7. 8. 2		TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		t	3,04	54,25	164,92

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNV: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		SUBTOTAL INTERSEÇÃO 04 - PISTA ESQUERDA					1.705.137,21
6. 8		<u>INTERSEÇÃO I-04 - PISTA DIREITA</u>					
6. 8. 1		INFRAESTRUTURA					
6. 8. 2		SERVIÇOS GERAIS					
6. 8. 2. 1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	39,74	66,73	2.651,85
6. 8. 3		EXECUÇÃO DE TUBULÕES COM CAMISA DE CONCRETO					
6. 8. 3. 1	2 S 03 415 21	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	DNER-ES-334/97	m	103,46	2.888,61	298.855,59
6. 8. 3. 2	2 S 03 412 01	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	DNER-ES 334/97	m³	17,13	2.603,74	44.602,07
6. 8. 3. 3	2 S 03 412 61	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	DNER-ES 334/97	m³	183,84	583,58	107.285,35
6. 8. 4		MESOESTRUTURA					
6. 8. 4. 1	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	1.438,27	58,86	84.656,57
6. 8. 4. 2	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	175,14	61,39	10.751,84
6. 8. 4. 3	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	117,61	498,95	58.681,51
6. 8. 4. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	17.641,09	9,32	164.414,96
6. 8. 4. 5	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-335/97	m³	0,22	2.639,07	580,60
6. 8. 5		SUPERESTRUTURA					
6. 8. 5. 1. 1	PN-23.1	CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=23 M		und	28,00	1.202,87	33.680,36
6. 8. 5. 2	PN-25	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJE DE CONCRETO - P<=20 kg	DNER-ES-337/97	und	1.144,00	8,33	9.529,52
6. 8. 5. 3	PN-26	FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PROTENSÃO DE PLACAS DE ANCORAGENS ATIVAS SAC-50	DNER-ES-336/97	und	140,00	505,33	70.746,20
6. 8. 5. 4	PN-27	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO C/ FERRAMENTAS MANUAIS E MECANIZADOS		m²	90,07	20,89	1.881,56
6. 8. 5. 5	PN-28	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO POR ASPERSÃO, DE PRODUTO P/ PONTE DE ADERÊNCIA ENTRE CONCRETO VELHO E NOVO, NO ENVOLVIMENTO DAS CABEÇAS DE EXTREMIDADE E SOBRE OS TALÕES INFERIORES DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS, COM PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA TIPO NITOBOND AR, OU SIMILAR, C/ UM CONSUMO MÍNIMO DE 1/2 KG/M2	DNER-ES-335/97	kg	228,05	14,20	3.238,31
6. 8. 5. 6	PN-29	FORNECIMENTO, CORTE, COLOCAÇÃO E POSTERIOR REMOÇÃO DE TUBOS, DE TUBOS DE PVC (BRANCO - PADRÃO ESGOTO) - DIÂM=50MM C=10CM E C=15CM- (FUROS A SEREM DEIXADOS TRANSVERSAIS À ALMA DAS VIGAS PRÉ-MOLDADAS E DRENOS NO MEIO DO VÃO DAS VIGAS)		und	3.136,00	22,53	70.654,08
6. 8. 5. 7	PN-30	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS CP-190 RB D=12,7 mm		Kg	6.552,00	7,02	45.995,04
6. 8. 5. 8	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	103,40	592,27	61.240,72
6. 8. 5. 9	PN-32	FORN. E LANÇ DE CONCR. TIPO CML FCK >=30MPa A/C<0,50 - C/ ADIÇÃO DE LATEX TIPO SBR (OU SIMILAR) - PROPORÇÃO 1:4 (SBR : ÁGUA).	DNER-ES-330/97	m³	48,21	961,54	46.355,84
6. 8. 5.10	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	33.563,37	9,32	312.810,61
6. 8. 5.11	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	2.049,05	61,39	125.791,18
6. 8. 5.12	2 S 03 329 53	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	72,14	503,91	36.352,07
6. 8. 6		LAJES DE TRANSIÇÃO					
6. 8. 6. 1	2 S 03 323 50	CONCR.ESTR.FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	8,93	462,25	4.127,89
6. 8. 6. 2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	47,83	31,97	1.529,13
6. 8. 6. 3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	18,30	79,06	1.446,80
6. 8. 6. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	3.071,79	9,32	28.629,08
6. 8. 6. 5	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	25,60	498,95	12.773,12
6. 8. 6. 6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	14,08	125,51	1.767,18
6. 8. 7		ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
6. 8. 7. 1	PN-63	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	DNER-ES-330/97	m	104,16	440,34	45.865,81
6. 8. 7. 2	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	12,00	23,16	277,92
6. 8. 7. 3	PN-36	PINTURA DE BARREIRA C/ TINTA MINERAL, CIMENTOL OU SIMILAR		m	104,16	12,84	1.337,41
6. 8. 7. 4	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "PI" E SIKA CHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	618,39	11,33	7.006,36
6. 8. 7. 5	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97	m²	461,35	0,22	101,50
6. 8. 7. 6	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313	t	55,36	104,22	5.769,62
6. 8. 7. 7		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
6. 8. 7. 7. 1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E	t	3,04	1.723,92	5.240,72
6. 8. 7. 7. 2		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	DNER-EM 369/97	t	0,18	1.452,34	261,42
6. 8. 7. 8		TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO					
6. 8. 7. 8. 1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70		t	3,04	54,25	164,92
6. 8. 7. 8. 2		TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		t	0,18	54,25	9,77
		SUBTOTAL INTERSEÇÃO 04 - PISTA DIREITA					1.707.064,47
6. 9		<u>PONTE SOBRE RIO PINGUIM - PISTA ESQUERDA</u>					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PN-V: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6. 9. 1		INFRAESTRUTURA					
6. 9. 2		SERVIÇOS GERAIS					
6. 9. 2. 1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	14,06	66,73	938,22
6. 9. 3		EXECUÇÃO DE TUBULÃO COM CAMISAS DE CONCRETO					
6. 9. 3. 1	2 S 03 415 21	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	DNER-ES-334/97	m	15,21	2.888,61	43.935,76
6. 9. 3. 2	2 S 03 412 01	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	DNER-ES 334/97	m³	43,97	2.603,74	114.486,45
6. 9. 3. 3	2 S 03 412 61	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	DNER-ES 334/97	m³	80,92	583,58	47.223,29
6. 9. 4		MESOESTRUTURA					
6. 9. 4. 1	2 S 03 510 00	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	ES-OA 36/96.	kg	442,80	38,85	17.202,78
6. 9. 4. 2	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	1.677,90	58,86	98.761,19
6. 9. 4. 3	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	493,49	61,39	30.295,35
6. 9. 4. 4	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	229,65	498,95	114.583,87
6. 9. 4. 5	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	34.447,05	9,32	321.046,51
6. 9. 4. 6	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-330/97	m³	2,67	2.639,07	7.046,32
6. 9. 5		SUPERESTRUTURA					
6. 9. 5. 1. 1	PN-43.1	CARGAM, TRANSPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=40 M		und	15,00	5.286,65	79.299,75
6. 9. 5. 2	PN-42	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSIC DE PRÉ-LAJE DE CONCR<=100 KG	DNER-ES-337/97	und	768,00	41,80	32.102,40
6. 9. 5. 3	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	257,34	58,86	15.147,03
6. 9. 5. 4	PN-44	FORN., COLOC. E PROTENSÃO DE ANCORAGEM ATIVA P/4 D=15,2mm	DNER-ES-336/97	und	12,00	463,65	5.563,80
6. 9. 5. 5	PN-45	FORN. CORTE, COLOC. E INJEÇÃO C/ NATA DE CIMENTO DE BAINHAS GALV. D=50mm PARA CABOS AÇO CP-190 RB 4 D=15,2 mm		m	63,00	37,96	2.391,48
6. 9. 5. 6	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	336,04	10,94	3.676,28
6. 9. 5. 7	PN-47	FORN., COLOC. E PROTENSÃO DE ANCORAGEM ATIVA P/12 D=15,2mm	DNER-ES-336/97	und	60,00	942,71	56.562,60
6. 9. 5. 8	PN-48	FORNEC E COLOC DE ANCORAGEM PASSIVA P 12 diâm. 15,2 m	DNER-ES-336/97	und	30,00	262,38	7.871,40
6. 9. 5. 9	PN-49	FORN., CORTE, COLOC. E INJEÇÃO C/ NATA CIMENTO DE BAINHAS GALV. D=85mm PARA CABOS AÇO CP-190 RB 12 D=15,2mm	DNER-ES-336/97	m	1.515,00	55,98	84.809,70
6. 9. 5. 10	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	21.234,15	10,94	232.301,60
6. 9. 5. 11	PN-27	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO C/ FERRAMENTAS MANUAIS E MECANIZADOS	DNER-ES-330/97	m²	22,42	20,89	468,35
6. 9. 5. 12	2 S 03 329 53	CONCR. ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	324,35	503,91	163.443,21
6. 9. 5. 13	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	319,20	592,27	189.052,58
6. 9. 5. 14	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	96.531,93	9,32	899.677,59
6. 9. 5. 15	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	3.555,33	61,39	218.261,71
6. 9. 6		LAJES DE TRANSIÇÃO					
6. 9. 6. 1	2 S 03 323 50	CONCR. ESTR.FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	8,86	462,25	4.095,54
6. 9. 6. 2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	41,80	31,97	1.336,35
6. 9. 6. 3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	17,52	79,06	1.385,13
6. 9. 6. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	3.052,80	9,32	28.452,10
6. 9. 6. 5	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	25,44	498,95	12.693,29
6. 9. 6. 6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	13,75	125,51	1.725,76
6. 9. 7		ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
6. 9. 7. 1	PN-63	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	DNER-ES-330/97	m	225,20	440,34	99.164,57
6. 9. 7. 2	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	26,00	23,16	602,16
6. 9. 7. 3	PN-36	PINTURA DE BARREIRA C/ TINTA MINERAL, CIMENTOL OU SIMILAR		m	225,20	12,84	2.891,57
6. 9. 7. 4	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "PI" E SIKA CHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	4.048,81	11,33	45.873,02
6. 9. 7. 5	PN-50	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARO DAS SUPERFÍCIES, COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DE JUNTAS DE PAVIMENTO TIPO JEENE - JJ 6080 OU SIMILAR	DNIT 092/2006-	m	23,00	1.074,91	24.722,93
6. 9. 7. 6	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97	m²	1.119,22	0,22	246,23
6. 9. 7. 7	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313	t	134,31	104,22	13.997,79
6. 9. 7. 8		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
6. 9. 7. 8. 1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E	t	7,39	1.723,92	12.739,77
6. 9. 7. 8. 2		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	DNER-EM 369/97	t	0,45	1.452,34	653,55
6. 9. 7. 9		TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO					
6. 9. 7. 9. 1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70		t	7,39	54,25	400,91
6. 9. 7. 9. 2		TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		t	0,45	54,25	24,41
		SUBTOTAL PONTE SOBRE O RIO PINGUIM - PISTA ESQUERDA					3.037.154,28
6. 10		PONTE SOBRE O RIO PINGUIM - PISTA DIREITA					
6. 10. 1		INFRAESTRUTURA					
6. 10. 2		SERVIÇOS GERAIS					
6. 10. 2. 1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	15,38	66,73	1.026,31
6. 10. 3		EXECUÇÃO DE TUBULÕES COM CAMISA DE CONCRETO					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNIV: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.10.3.1	2 S 03 415 21	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	DNER-ES-334/97	m	15,13	2.888,61	43.704,67
6.10.3.2	2 S 03 412 01	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	DNER-ES 334/97	m³	43,97	2.603,74	114.486,45
6.10.3.3	2 S 03 412 61	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	DNER-ES 334/97	m³	80,77	583,58	47.135,76
6.10.4		MESOESTRUTURA					
6.10.4.1	2 S 03 510 00	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	ES-OA 36/96.	kg	442,80	38,85	17.202,78
6.10.4.2	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	1.485,82	58,86	87.455,37
6.10.4.3	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	487,00	61,39	29.896,93
6.10.4.4	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	220,56	498,95	110.048,41
6.10.4.5	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	33.084,70	9,32	308.349,40
6.10.4.6	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-330/97	m³	2,67	2.639,07	7.046,32
6.10.5		SUPERESTRUTURA					
6.10.5.1.1	PN-43.1	CARGAM, TRASNPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=40 M		und	15,00	5.286,65	79.299,75
6.10.5.2	PN-42	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJE DE CONCRETO - P<=100 kg	DNER-ES-337/97-	und	768,00	41,80	32.102,40
6.10.5.3	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	257,34	58,86	15.147,03
6.10.5.4	PN-44	FORN., COLOC. E PROTENSÃO DE ANCORAGEM ATIVA P/4 D=15,2mm	DNER-ES-336/97	und	12,00	463,65	5.563,80
6.10.5.5	PN-45	FORN. CORTE, COLOC. E INJEÇÃO C/ NATA DE CIMENTO DE BAINHAS GALV. D=50mm PARA CABOS AÇO CP-190 RB 4 D=15,2 mm		m	63,00	37,96	2.391,48
6.10.5.6	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	336,04	10,94	3.676,28
6.10.5.7	PN-47	FORN., COLOC. E PROTENSÃO DE ANCORAGEM ATIVA P/12 D=15,2mm	DNER-ES-336/97	und	60,00	942,71	56.562,60
6.10.5.8	PN-48	FORNEC E COLOC DE ANCORAGEM PASSIVA P 12 diâm. 15,2 m	DNER-ES-336/97	und	30,00	262,38	7.871,40
6.10.5.9	PN-49	FORN., CORTE, COLOC. E INJEÇÃO BAINHAS GALV. D=85mm PARA CABO	DNER-ES-336/97	m	1.515,00	55,98	84.809,70
6.10.5.10	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	21.234,15	10,94	232.301,60
6.10.5.11	PN-27	APICOAMENTO DE SUPERFICIE DE CONCRETO C/ FERRAMENTAS MANUAIS E MECANIZADOS		m²	22,42	20,89	468,35
6.10.5.12	2 S 03 329 53	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	324,35	503,91	163.443,21
6.10.5.13	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	319,20	592,27	189.052,58
6.10.5.14	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	96.531,93	9,32	899.677,59
6.10.5.15	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	3.555,33	61,39	218.261,71
6.10.6		LAJES DE TRANSIÇÃO					
6.10.6.1	2 S 03 323 50	CONCR.ESTR.FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANÇ.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	8,26	462,25	3.818,19
6.10.6.2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	41,80	31,97	1.336,35
6.10.6.3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	17,52	79,06	1.385,13
6.10.6.4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	3.052,80	9,32	28.452,10
6.10.6.5	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	25,44	498,95	12.693,29
6.10.6.6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	13,75	125,51	1.725,76
6.10.7		ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
6.10.7.1	PN-63	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	DNER-ES-330/97	m	225,20	440,34	99.164,57
6.10.7.2	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	26,00	23,16	602,16
6.10.7.3	PN-36	PINTURA DE BARREIRA C/ TINTA MINERAL, CIMENTOL OU SIMILAR		m	225,20	12,84	2.891,57
6.10.7.4	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "P" E SIKACHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	4.042,32	11,33	45.799,49
6.10.7.5	PN-50	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARO DAS SUPERFÍCIES, COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DE JUNTAS DE PAVIMENTO TIPO JEENE - JJ 6080 OU SIMILAR	DNIT 092/2006-	m	23,00	1.074,91	24.722,93
6.10.7.6	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97	m²	1.119,22	0,22	246,23
6.10.7.8.3	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313	t	134,31	104,22	13.997,79
6.10.7.9		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
6.10.7.9.1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E	t	0,45	1.723,92	775,76
6.10.7.9.2		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	DNER-EM 369/97	t	7,39	1.452,34	10.732,79
6.10.7.10		TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO					
6.10.7.10.1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70		t	0,45	54,25	24,41
6.10.7.10.2		TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		t	7,39	54,25	400,91
		SUBTOTAL PONTE SOBRE O RIO PINGUIM - PISTA DIREITA					3.005.751,29
6.11		<u>PONTE SOBRE O RIO IPU - PISTA ESQUERDA</u>					
6.11.1		INFRAESTRUTURA					
6.11.2		SERVIÇOS GERAIS					
6.11.2.1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	15,19	66,73	1.013,63
6.11.3		EXECUÇÃO DE TUBULÕES COM CAMISAS DE CONCRETO:					
6.11.3.1	2 S 03 415 21	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	DNER-ES-334/97	m	21,94	2.888,61	63.376,10
6.11.3.2	2 S 03 412 01	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	DNER-ES-334/97	m³	46,58	2.603,74	121.282,21
6.11.3.3	2 S 03 412 61	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	DNER-ES 334/97	m³	89,37	583,58	52.154,54

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PN-V: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.11. 4		MESOESTRUTURA					
6.11. 4. 1	2 S 03 510 00	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	ES-OA 36/96.	kg	498,15	38,85	19.353,13
6.11. 4. 2	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	1.377,12	58,86	81.057,28
6.11. 4. 3	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	504,63	61,39	30.979,24
6.11. 4. 4	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	208,92	498,95	104.240,63
6.11. 4. 5	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	31.338,11	9,32	292.071,19
6.11. 4. 6	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-330/97	m³	2,41	2.639,07	6.360,16
6.11. 5		SUPERESTRUTURA					
6.11. 5. 1. 1	PN-43.1	CARGAM, TRANSPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=40 M		und	15,00	5.286,65	79.299,75
6.11. 5. 2	PN-42	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJE DE CONCRETO - P<=100 kg	DNER-ES-337/97	und	888,00	41,80	37.118,40
6.11. 5. 3	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	DNER-ES-330/97	m²	283,05	58,86	16.660,32
6.11. 5. 4	PN-44	FORN., COLOC. E PROTENSÃO DE ANCORAGEM ATIVA P/4 D=15,2mm	DNER-ES-336/97	und	12,00	463,65	5.563,80
6.11. 5. 5	PN-45	FORN. CORTE, COLOC. E INJEÇÃO C/ NATA DE CIMENTO DE BAINHAS GALV. D=50mm PARA CABOS AÇO CP-190 RB 4 D=15,2 mm		m	63,00	37,96	2.391,48
6.11. 5. 6	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	336,04	10,94	3.676,28
6.11. 5. 7	PN-47	FORN., COLOC. E PROTENSÃO DE ANCORAGEM ATIVA P/12 D=15,2mm	DNER-ES-336/97	und	60,00	942,71	56.562,60
6.11. 5. 8	PN-48	FORNEC E COLOC DE ANCORAGEM PASSIVA P 12 diâm. 15,2 m	DNER-ES-336/97	und	30,00	262,38	7.871,40
6.11. 5. 9	PN-49	FORN., CORTE, COLOC. E INJEÇÃO BAINHAS GALV. D=85mm PARA CABO	DNER-ES-336/97	m	1.740,00	55,98	97.405,20
6.11. 5. 10	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	30.250,00	10,94	330.935,00
6.11. 5. 11	PN-27	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO C/ FERRAMENTAS MANUAIS E MECÂNICIZADOS		m²	22,42	20,89	468,35
6.11. 5. 12	2 S 03 329 53	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	365,55	503,91	184.204,30
6.11. 5. 13	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	360,45	592,27	213.483,72
6.11. 5. 14	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	108.899,52	9,32	1.014.943,53
6.11. 5. 15	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	4.050,93	61,39	248.686,59
6.11. 6		LAJES DE TRANSIÇÃO					
6.11. 6. 1	2 S 03 323 50	CONCR.ESTR.FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	8,86	462,25	4.095,54
6.11. 6. 2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	41,80	31,97	1.336,35
6.11. 6. 3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	17,52	79,06	1.385,13
6.11. 6. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	3.052,80	9,32	28.452,10
6.11. 6. 5	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	25,44	498,95	12.693,29
6.11. 6. 6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRAÇO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	13,75	125,51	1.725,76
6.11. 7		ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
6.11. 7. 1	PN-63	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	DNER-ES-330/97	m	255,20	440,34	112.374,77
6.11. 7. 2	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	29,00	23,16	671,64
6.11. 7. 3	PN-36	PINTURA DE BARREIRA C/ TINTA MINERAL, CIMENTOL OU SIMILAR		m	255,20	12,84	3.276,77
6.11. 7. 4	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "P" E SIKA CHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	4.555,55	11,33	51.614,38
6.11. 7. 5	PN-50	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARO DAS SUPERFÍCIES, COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DE JUNTAS DE PAVIMENTO TIPO JEENE - JJ 6080 OU SIMILAR	DNIT 092/2006-	m	23,00	1.074,91	24.722,93
6.11. 7. 6	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97	m²	1.279,72	0,22	281,54
6.11. 7. 7	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313	t	153,57	104,22	16.005,07
6.11. 7. 8		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
6.11. 7. 8. 1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E	t	8,45	1.723,92	14.567,12
6.11. 7. 8. 2		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	DNER-EM 369/97	t	0,51	1.452,34	740,69
6.11. 7. 9		TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO					
6.11. 7. 9. 1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70		t	8,45	54,25	458,41
6.11. 7. 9. 2		TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		t	0,51	54,25	27,67
SUBTOTAL PONTE SORE O RIO IPU - PISTA ESQUERDA							3.345.587,98
6.12		PONTE SOBRE O RIO IPU - PISTA DIREITA					
6.12. 1		INFRAESTRUTURA					
6.12. 2		SERVIÇOS GERAIS					
6.12. 2. 1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	16,00	66,73	1.067,68
6.12. 3		EXECUÇÃO DE TUBULÕES COM CAMISAS DE CONCRETO:					
6.12. 3. 1	2 S 03 415 21	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	DNER-ES-334/97	m	21,21	2.888,61	61.267,42
6.12. 3. 2	2 S 03 329 04	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	DNER-ES-330/97	m³	46,58	2.603,74	121.282,21
6.12. 3. 3	2 S 03 412 61	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	DNER-ES 334/97	m³	92,45	583,58	53.951,97
6.12. 4		MESOESTRUTURA					
6.12. 4. 1	2 S 03 510 00	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	ES-OA 36/96.	kg	498,15	38,85	19.353,13
6.12. 4. 2	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	1.203,65	58,86	70.846,84

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PN/V: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.12.4.3	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	502,43	61,39	30.844,18
6.12.4.4	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C. RAZ. USO GER. CONF. LANC. AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	205,84	498,95	102.703,87
6.12.4.5	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	30.876,29	9,32	287.767,02
6.12.4.6	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-330/97	m³	2,41	2.639,07	6.360,16
6.12.5		<i>SUPERESTRUTURA</i>					
6.12.5.1.1	PN-43.1	CARGAM, TRASNPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=40 M		und	15,00	5.286,65	79.299,75
6.12.5.2	PN-42	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJE DE CONCRETO - P<=100 kg	DNER-ES-337/97	und	888,00	41,80	37.118,40
6.12.5.3	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	283,05	58,86	16.660,32
6.12.5.4	PN-44	FORN., COLOC. E PROTENSÃO DE ANCORAGEM ATIVA P/4 D=15,2mm	DNER-ES-336/97	und	12,00	463,65	5.563,80
6.12.5.5	PN-45	FORN. CORTE, COLOC. E INJEÇÃO C/ NATA DE CIMENTO DE BAINHAS GALV. D=50mm PARA CABOS AÇO CP-190 RB 4 D=15,2 mm		m	63,00	37,96	2.391,48
6.12.5.6	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	336,04	10,94	3.676,28
6.12.5.7	PN-47	FORN., COLOC. E PROTENSÃO DE ANCORAGEM ATIVA P/12 D=15,2mm	DNER-ES-336/97	und	60,00	942,71	56.562,60
6.12.5.8	PN-48	FORNEC E COLOC DE ANCORAGEM PASSIVA P 12 diâm. 15,2 m	DNER-ES-336/97	und	30,00	262,38	7.871,40
6.12.5.9	PN-49	FORN., CORTE, COLOC. E INJEÇÃO BAINHAS GALV. D=85mm PARA CABO	DNER-ES-336/97	m	1.740,00	55,98	97.405,20
6.12.5.10	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	30.250,00	10,94	330.935,00
6.12.5.11	PN-27	APICOAMENTO DE SUPERFICIE DE CONCRETO C/ FERRAMENTAS MANUAIS E MECANIZADOS		m²	22,42	20,89	468,35
6.12.5.12	2 S 03 329 53	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C. RAZ. C/A DIT. CONF. LANC. AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	365,55	503,91	184.204,30
6.12.5.13	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	360,45	592,27	213.483,72
6.12.5.14	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	108.899,52	9,32	1.014.943,53
6.12.5.15	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	4.050,93	61,39	248.686,59
6.12.6		<i>LAJES DE TRANSIÇÃO</i>					
6.12.6.1	2 S 03 323 50	CONCR. ESTR. FCK=15MPA-C. RAZ. USO GER. CONF. LANC. AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	8,86	462,25	4.095,54
6.12.6.2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	41,80	31,97	1.336,35
6.12.6.3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	17,52	79,06	1.385,13
6.12.6.4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	3.052,80	9,32	28.452,10
6.12.6.5	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C. RAZ. USO GER. CONF. LANC. AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	25,44	498,95	12.693,29
6.12.6.6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	13,75	125,51	1.725,76
6.12.7		<i>ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</i>					
6.12.7.1	PN-63	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	DNER-ES-330/97	m	255,20	440,34	112.374,77
6.12.7.2	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	29,00	23,16	671,64
6.12.7.3	PN-36	PINTURA DE BARREIRA C/ TINTA MINERAL, CIMENTOL OU SIMILAR		m	255,20	12,84	3.276,77
6.12.7.4	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "P" E SIKACHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	4.553,35	11,33	51.589,46
6.12.7.5	PN-50	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARO DAS SUPERFÍCIES, COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DE JUNTAS DE PAVIMENTO TIPO JEENE - JJ 6080 OU SIMILAR	DNIT 092/2006-	m	23,00	1.074,91	24.722,93
6.12.7.6	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97	m²	1.279,72	0,22	281,54
6.12.7.7	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313	t	153,57	104,22	16.005,07
6.12.7.8		<i>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO</i>					
6.12.7.8.1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E	t	8,45	1.723,92	14.567,12
6.12.7.8.2		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	DNER-EM 369/97	t	0,51	1.452,34	740,69
6.12.7.9		<i>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO</i>					
6.12.7.9.1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70		t	8,45	54,25	458,41
6.12.7.9.2		TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		t	0,51	54,25	27,67
		SUBTOTAL PONTE SORE O RIO IPU - PISTA DIREIRA					3.329.119,42
6.13		<i>PONTE SOBRE O RIO ÁGUA SUJA - PISTA ESQUERDA</i>					
6.13.1		<i>INFRAESTRUTURA</i>					
6.13.2		<i>SERVIÇOS GERAIS</i>					
6.13.2.1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	15,42	66,73	1.028,98
6.13.3		<i>EXECUÇÃO DE TUBULÕES COM CAMISAS DE CONCRETO:</i>					
6.13.3.1	2 S 03 415 21	TUB. CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	DNER-ES-334/97	m	13,94	2.888,61	40.267,22
6.13.3.2	2 S 03 416 21	TUBULÃO A AR COMP. D=1,4 m PROF. ATÉ 12 m LÂMINA D'ÁGUA LF	DNER-ES-334/97	m	16,00	6.139,60	98.233,60
6.13.3.3	2 S 03 412 01	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	DNER-ES 334/97	m³	46,58	2.603,74	121.282,21
6.13.3.4	2 S 03 412 61	FORN. LANC. C. BASE TUB. AR COMP. ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	DNER-ES 334/97	m³	107,23	583,58	62.577,28
6.13.4		<i>MESOESTRUTURA</i>					
6.13.4.1	2 S 03 510 00	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	ES-OA 36/96.	kg	498,15	38,85	19.353,13
6.13.4.2	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	DNER-ES-330/97	m²	1.789,21	58,86	105.312,90
6.13.4.3	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	523,08	61,39	32.111,88
6.13.4.4	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C. RAZ. USO GER. CONF. LANC. AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	234,17	498,95	116.839,12
6.13.4.5	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	35.124,98	9,32	327.364,81

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PN-V: 376BPR0204 ATÉ 376BPR0210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.13. 4. 6	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-330/97	m³	2,78	2.639,07	7.336,61
6.13. 5		<i>SUPERESTRUTURA</i>					
6.13. 5. 1. 1	PN-43.1	CARGAM, TRASNPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=40 M		und	15,00	5.286,65	79.299,75
6.13. 5. 2	PN-42	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJE DE CONCRETO - P<=100 kg	DNER-ES-337/97	und	888,00	41,80	37.118,40
6.13. 5. 3	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	283,05	58,86	16.660,32
6.13. 5. 4	PN-44	FORN., COLOC. E PROTENSÃO DE ANCORAGEM ATIVA P/4 D=15,2mm	DNER-ES-336/97	und	12,00	463,65	5.563,80
6.13. 5. 5	PN-45	FORN. CORTE, COLOC. E INJEÇÃO C/ NATA DE CIMENTO DE BAINHAS GALV. D=50mm PARA CABOS AÇO CP-190 RB 4 D=15,2 mm		m	63,00	37,96	2.391,48
6.13. 5. 6	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	336,04	10,94	3.676,28
6.13. 5. 7	PN-47	FORN., COLOC. E PROTENSÃO DE ANCORAGEM ATIVA P/12 D=15,2mm	DNER-ES-336/97	und	60,00	942,71	56.562,60
6.13. 5. 8	PN-48	FORNEC E COLOC DE ANCORAGEM PASSIVA P 12 diâm. 15,2 m	DNER-ES-336/97	und	30,00	262,38	7.871,40
6.13. 5. 9	PN-49	FORN., CORTE, COLOC. E INJEÇÃO BAINHAS GALV. D=85mm PARA CABO	DNER-ES-336/97	m	1.740,00	55,98	97.405,20
6.13. 5. 10	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	30.250,00	10,94	330.935,00
6.13. 5. 11	PN-27	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO C/ FERRAMENTAS MANUAIS E MECÂNICIZADOS		m²	22,42	20,89	468,35
6.13. 5. 12	2 S 03 329 53	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	365,55	503,91	184.204,30
6.13. 5. 13	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	360,45	592,27	213.483,72
6.13. 5. 14	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	108.899,52	9,32	1.014.943,53
6.13. 5. 15	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	4.050,93	61,39	248.686,59
6.13. 6		<i>LAJES DE TRANSIÇÃO</i>					
6.13. 6. 1	2 S 03 323 50	CONCR. ESTR. FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	8,86	462,25	4.095,54
6.13. 6. 2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	41,80	31,97	1.336,35
6.13. 6. 3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	17,52	79,06	1.385,13
6.13. 6. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	3.052,80	9,32	28.452,10
6.13. 6. 5	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	25,44	498,95	12.693,29
6.13. 6. 6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	13,75	125,51	1.725,76
6.13. 7		<i>ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</i>					
6.13. 7. 1	PN-63	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	DNER-ES-330/97	m	255,20	440,34	112.374,77
6.13. 7. 2	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	29,00	23,16	671,64
6.13. 7. 3	PN-36	PINTURA DE BARREIRA C/ TINTA MINERAL, CIMENTOL OU SIMILAR		m	255,20	12,84	3.276,77
6.13. 7. 4	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "P" E SIKA CHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	4.574,00	11,33	51.823,42
6.13. 7. 5	PN-50	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARO DAS SUPERFÍCIES, COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DE JUNTAS DE PAVIMENTO TIPO JEENE - JJ 6080 OU SIMILAR	DNIT 092/2006-	m	23,00	1.074,91	24.722,93
6.13. 7. 6	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97	m²	1.279,72	0,22	281,54
6.13. 7. 7	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313	t	153,57	104,22	16.005,07
6.13. 7. 8		<i>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO</i>					
6.13. 7. 8. 1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E	t	8,45	1.723,92	14.567,12
6.13. 7. 8. 2		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	DNER-EM 369/97	t	0,51	1.452,34	740,69
6.13. 7. 9		<i>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO</i>					
6.13. 7. 9. 1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70		t	8,45	54,25	458,41
6.13. 7. 9. 2		TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		t	0,51	54,25	27,67
		SUBTOTAL PONTE SOBRE O RIO ÁGUA SUJA - PISTA ESQUERDA					3.505.616,66
6.14		<i>PONTE SOBRE O RIO ÁGUA SUJA - PISTA DIREITA</i>					
6.14. 1		<i>INFRAESTRUTURA</i>					
6.14. 2		<i>SERVIÇOS GERAIS</i>					
6.14. 2. 1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	15,45	66,73	1.030,98
6.14. 3		<i>EXECUÇÃO DE TUBULÕES COM CAMISAS DE CONCRETO:</i>					
6.14. 3. 1	2 S 03 415 21	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	DNER-ES-334/97	m	13,58	2.888,61	39.227,32
6.14. 3. 2	2 S 03 416 21	TUBULÃO A AR COMP. D=1,4 m PROF. ATÉ 12 m LÂMINA D'ÁGUA LF	DNER-ES-334/97	m	15,34	6.139,60	94.181,46
6.14. 3. 3	2 S 03 412 01	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	DNER-ES 334/97	m³	46,58	2.603,74	121.282,21
6.14. 3. 4	2 S 03 412 61	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	DNER-ES 334/97	m³	109,39	583,58	63.837,82
6.14. 4		<i>MESOESTRUTURA</i>					
6.14. 4. 1	2 S 03 510 00	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	ES-OA 36/96.	kg	498,15	38,85	19.353,13
6.14. 4. 2	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	1.876,15	58,86	110.430,19
6.14. 4. 3	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	523,74	61,39	32.152,40
6.14. 4. 4	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	234,94	498,95	117.223,31
6.14. 4. 5	4 S 03 323 353	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	35.240,43	9,32	328.440,81
6.14. 4. 6	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-330/97	m³	2,78	2.639,07	7.336,61

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNIV: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.14.5		<i>SUPERESTRUTURA</i>					
6.14.5.1.1	PN-43.1	CARGAM, TRANSPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=40 M		und	15,00	5.286,65	79.299,75
6.14.5.2	PN-42	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJE DE CONCRETO - P<=100 kg	DNER-ES-337/97	und	888,00	41,80	37.118,40
6.14.5.3	2 S 03 370 00	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE	DNER-ES-330/97	m³	283,05	58,86	16.660,32
6.14.5.4	PN-44	FORN., COLOC. E PROTENSÃO DE ANCORAGEM ATIVA P/4 D=15,2mm	DNER-ES-336/97	und	12,00	463,65	5.563,80
6.14.5.5	PN-45	FORN. CORTE, COLOC. E INJEÇÃO C/ NATA DE CIMENTO DE BAINHAS GALV. D=50mm PARA CABOS AÇO CP-190 RB 4 D=15,2 mm		m	63,00	37,96	2.391,48
6.14.5.6	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	336,04	10,94	3.676,28
6.14.5.7	PN-47	FORN., COLOC. E PROTENSÃO DE ANCORAGEM ATIVA P/12 D=15,2mm	DNER-ES-336/97	und	60,00	942,71	56.562,60
6.14.5.8	PN-48	FORNEC E COLOC DE ANCORAGEM PASSIVA P 12 diâm. 15,2 m	DNER-ES-336/97	und	30,00	262,38	7.871,40
6.14.5.9	PN-49	FORN., CORTE, COLOC. E INJEÇÃO BAINHAS GALV. D=85mm PARA CABO	DNER-ES-336/97	m	1.740,00	55,98	97.405,20
6.14.5.10	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	30.250,00	10,94	330.935,00
6.14.5.11	PN-27	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO C/ FERRAMENTAS MANUAIS E MECANIZADOS		m²	22,42	20,89	468,35
6.14.5.12	2 S 03 329 53	CONCR. ESTR. FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	365,55	503,91	184.204,30
6.14.5.13	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	360,45	592,27	213.483,72
6.14.5.14	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	108.899,52	9,32	1.014.943,53
6.14.5.15	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	4.050,93	61,39	248.686,59
6.14.6		<i>LAJES DE TRANSIÇÃO</i>					
6.14.6.1	2 S 03 323 50	CONCR. ESTR. FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	8,86	462,25	4.095,54
6.14.6.2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	41,80	31,97	1.336,35
6.14.6.3	2 S 03 329 54	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	17,52	79,06	1.385,13
6.14.6.4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	3.052,80	9,32	28.452,10
6.14.6.5	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	25,44	498,95	12.693,29
6.14.6.6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	13,75	125,51	1.725,76
6.14.7		<i>ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES</i>					
6.14.7.1	PN-63	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	DNER-ES-330/97	m	255,20	440,34	112.374,77
6.14.7.2	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	29,00	23,16	671,64
6.14.7.3	PN-36	PINTURA DE BARREIRA C/ TINTA MINERAL, CIMENTOL OU SIMILAR		m	255,20	12,84	3.276,77
6.14.7.4	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "PI" E SIKACHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	4.574,66	11,33	51.830,90
6.14.7.5	PN-50	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARO DAS SUPERFÍCIES, COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DE JUNTAS DE PAVIMENTO TIPO JEENE - JJ 6080 OU SIMILAR	DNIT 092/2006-	m	23,00	1.074,91	24.722,93
6.14.7.6	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97	m²	1.279,72	0,22	281,54
6.14.7.7	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313	t	153,57	104,22	16.005,07
6.14.7.8		<i>AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO</i>					
6.14.7.8.1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E	t	8,45	1.723,92	14.567,12
6.14.7.8.2		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	DNER-EM 363/97	t	0,51	1.452,34	740,69
6.14.7.9		<i>TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO</i>					
6.14.7.9.1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70		t	8,45	54,25	458,41
6.14.7.9.2		TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		t	0,51	54,25	27,67
		SUBTOTAL PONTE SOBRE O RIO ÁGUA SUJA - PISTA DIREITA					3.508.412,63
6.15		<i>VIADUTO DA LINHA FÉRREA</i>					
6.15.1		<i>INFRAESTRUTURA</i>					
6.15.2		<i>SERVIÇOS GERAIS</i>					
6.15.2.1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	1.179,52	66,73	78.709,37
6.15.3		<i>EXECUÇÃO DE TUBULÕES COM CAMISAS DE CONCRETO</i>					
6.15.3.1	2 S 03 415 21	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	DNER-ES-334/97	m	32,35	2.888,61	93.446,53
6.15.3.2	2 S 03 412 01	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	DNER-ES 334/97	m³	21,55	2.603,74	56.110,60
6.15.3.3	2 S 03 412 61	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	DNER-ES 334/97	m³	76,97	583,58	44.918,15
6.15.4		<i>MESOESTRUTURA</i>					
6.15.4.1	2 S 03 510 00	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	ES-OA 36/96.	kg	236,16	38,85	9.174,82
6.15.4.2	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	101,22	58,86	5.957,81
6.15.4.3	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	186,31	61,39	11.437,57
6.15.4.4	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	50,65	498,95	25.271,82
6.15.4.5	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	7.597,93	9,32	70.812,71
6.15.4.6	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-330/97	m³	0,38	2.639,07	1.002,85
6.15.5		<i>SUPERESTRUTURA</i>					
6.15.5.1.1	PN-43.1	CARGAM, TRANSPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=40 M		und	4,00	5.286,65	21.146,60
6.15.5.2	PN-42	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSIC DE PRÉ-LAJE DE CONCRP<=100 KG	DNER-ES-337/97	und	108,00	41,80	4.514,40
6.15.5.3	PN-25	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJE DE CONCRETO - P<=20 kg	DNER-ES-337/97	und	238,00	8,33	1.982,54

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNV: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
						Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.15.5.4	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	278,28	58,86	16.379,56
6.15.5.5	PN-44	FORN., COLOC. E PROTENSÃO DE ANCORAGEM ATIVA P/4 D=15,2mm	DNER-ES-336/97	und	8,00	463,65	3.709,20
6.15.5.6	PN-45	FORN. CORTE, COLOC. E INJEÇÃO C/ NATA DE CIMENTO DE BAINHAS GALV. D=50mm PARA CABOS AÇO CP-190 RB 4 D=15,2 mm		m	10,28	37,96	390,23
6.15.5.7	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	86,79	10,94	949,48
6.15.5.8	PN-54	FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PROT DE ANCORAGENS ATIVAS PARA 15 d	DNER-ES-336/97	und	16,00	1.445,32	23.125,12
6.15.5.9	PN-55	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE AN FIXAS PASSIVAS P 15 diâm. 15,2	DNER-ES-336/97	und	8,00	438,93	3.511,44
6.15.5.10	PN-56	FORN., CORTE, COLOC. E INJEÇÃO D=90mm PARA CABOS AÇO CP-190 R	DNER-ES-336/97	m	344,00	59,21	20.368,24
6.15.5.11	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	6.216,00	10,94	68.003,04
6.15.5.12	PN-27	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO C/ FERRAMENTAS MANUAIS E MECANIZADOS	DNER-ES-330/97	m²	2,89	20,89	60,37
6.15.5.13	2 S 03 329 53	CONCR. ESTR. FCK=35MPa-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	76,96	503,91	38.780,91
6.15.5.14	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC	DNER-ES 331/97	m³	94,24	592,27	55.815,52
6.15.5.15	4 S 03 353 00	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 333/97	kg	25.679,59	9,32	239.333,78
6.15.5.16	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	1.623,44	61,39	99.662,98
6.15.6		LAJE DE TRANSIÇÃO					
6.15.6.1	2 S 03 323 50	CONCR. ESTR. FCK=15MPa-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	3,71	462,25	1.714,95
6.15.6.2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	17,10	31,97	546,69
6.15.6.3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	10,08	79,06	796,92
6.15.6.4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	1.267,20	9,32	11.810,30
6.15.6.5	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPa-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	10,56	498,95	5.268,91
6.15.6.6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	5,63	125,51	706,62
6.15.7		ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
6.15.7.1	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	56,00	23,16	1.296,96
6.15.7.2	2 S 03 510 50	FABRIC.GUARDA-CORPO TIPO GM,MOLDADO NO LOCAL AC/BC	ES-OA 36/96.	m	135,00	362,91	48.992,85
6.15.7.3	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "PI" E SIKA CHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	1.809,75	11,33	20.504,47
6.15.7.4	PN-50	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARO DAS SUPERFÍCIES, COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DE JUNTAS DE PAVIMENTO TIPO JEENE - JJ 6080 OU SIMILAR	DNIT 092/2006-	m	10,00	1.074,91	10.749,10
		SUBTOTAL VIADUTO DA LINHA FÉRREA					1.096.963,42
6.16		VIADUTO AVENIDA KM 5+643					
6.16.1		INFRAESTRUTURA					
6.16.2		SERVIÇOS GERAIS					
6.16.2.1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	2.599,21	66,73	173.445,42
6.16.3		EXECUÇÃO DE TUBULÕES COM CAMISAS DE CONCRETO					
6.16.3.1	2 S 03 415 21	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	DNER-ES-334/97	m	15,76	2.888,61	45.524,49
6.16.3.2	2 S 03 412 01	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	DNER-ES 334/97	m³	17,21	2.603,74	44.810,37
6.16.3.3	2 S 03 412 61	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	DNER-ES 334/97	m³	52,62	583,58	30.707,98
6.16.4		MESOESTRUTURA					
6.16.4.1	2 S 03 510 00	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	ES-OA 36/96.	kg	258,30	38,85	10.034,96
6.16.4.2	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	228,00	58,86	13.420,08
6.16.4.3	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	417,83	61,39	25.650,58
6.16.4.4	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPa-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	131,97	498,95	65.846,43
6.16.4.5	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	19.795,50	9,32	184.494,06
6.16.4.6	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-330/97	m³	1,16	2.639,07	3.061,32
6.16.5		SUPERESTRUTURA					
6.16.5.1.1	PN-43.1	CARGAM, TRANSPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=40 M		und	10,00	5.286,65	52.866,50
6.16.5.2	PN-42	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSIC DE PRÉ-LAJE DE CONCRP<=100 KG	DNER-ES-337/97	und	648,00	41,80	27.086,40
6.16.5.3	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	239,30	58,86	14.085,20
6.16.5.4	PN-44	FORN., COLOC. E PROTENSÃO DE ANCORAGEM ATIVA P/4 D=15,2mm	DNER-ES-336/97	und	8,00	463,65	3.709,20
6.16.5.5	PN-45	FORN. CORTE, COLOC. E INJEÇÃO C/ NATA DE CIMENTO DE BAINHAS GALV. D=50mm PARA CABOS AÇO CP-190 RB 4 D=15,2 mm		m	40,48	37,96	1.536,62
6.16.5.6	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	224,04	10,94	2.451,00
6.16.5.7	PN-57	FORN. COLOC. E PROT. DE ANCORAGENS ATIVA P/ CABOS Ø=15,2mm		und	40,00	830,03	33.201,20
6.16.5.8	PN-58	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANCORAGENS FIXAS, PASSIVAS, PARA 9 diâm. 15,2 mm	DNER-ES-336/97	und	20,00	161,49	3.229,80
6.16.5.9	PN-49	FORN., CORTE, COLOC. E INJEÇÃO BAINHAS GALV. D=85mm PARA CABO	DNER-ES-336/97	m	860,00	55,98	48.142,80
6.16.5.10	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-336/97	kg	9.126,40	10,94	99.842,82
6.16.5.11	PN-27	APICOAMENTO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO C/ FERRAMENTAS MANUAIS E MECANIZADOS		m²	14,95	20,89	312,31
6.16.5.12	2 S 03 329 53	CONCR. ESTR. FCK=35MPa-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	204,85	503,91	103.225,96
6.16.5.13	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	185,28	592,27	109.735,79
6.16.5.14	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	58.519,57	9,32	545.402,39

[illegible]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PN-V: 376BPR0204 ATÉ 376BPR0210 Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.17.6.2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	36,30	31,97	1.160,51
6.17.6.3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	16,42	79,06	1.298,17
6.17.6.4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	2.691,43	9,32	25.084,13
6.17.6.5	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	22,43	498,95	11.191,45
6.17.6.6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	11,83	125,51	1.484,78
6.17.7		ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
6.17.7.1	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	56,00	23,16	1.296,96
6.17.7.2	2 S 03 510 50	FABRIC.GUARDA-CORPO TIPO GM,MOLDADO NO LOCAL AC/BC	ES-OA 36/96.	m	119,00	362,91	43.186,29
6.17.7.3	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "PI" E SIKA CHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	2.911,62	11,33	32.988,65
6.17.7.4	PN-50	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARO DAS SUPERFÍCIES, COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DE JUNTAS DE PAVIMENTO TIPO JEENE - JJ 6080 OU SIMILAR	DNIT 092/2006-	m	20,00	1.074,91	21.498,20
		SUBTOTAL VIADUTO VLT					2.096.584,39
6.18		<u>AVENIDA AEROPORTO</u>					
6.18.1		INFRAESTRUTURA					
6.18.2		SERVIÇOS GERAIS					
6.18.2.1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	3.270,80	66,73	218.260,48
6.18.3		EXECUÇÃO DE TUBULÕES COM CAMISA DE CONCRETO					
6.18.3.1	2 S 03 415 21	TUB.CÉU ABERTO DIÂMETRO EXTERNO=1,40 M C/AC/BC/PC	DNER-ES-334/97	m	120,60	2.888,61	348.366,37
6.18.3.2	2 S 03 412 01	ESC.P/ALARG. BASE TUB.AR COMP.PROF. ATÉ 12 M LF	DNER-ES 334/97	m³	39,11	2.603,74	101.832,27
6.18.3.3	2 S 03 412 61	FORN.LANÇ.C. BASE TUB.AR COMP.ATÉ 12M LF/AC/BC/PC	DNER-ES 334/97	m³	241,38	583,58	140.864,54
6.18.4		MESOESTRUTURA					
6.18.4.1	2 S 03 510 00	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	ES-OA 36/96.	kg	154,98	38,85	6.020,97
6.18.4.2	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	349,77	58,86	20.587,46
6.18.4.3	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	442,92	61,39	27.190,86
6.18.4.4	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	164,77	498,95	82.211,99
6.18.4.5	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	24.714,85	9,32	230.342,40
6.18.4.6	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-330/97	m³	1,82	2.639,07	4.803,11
6.18.5		SUPERESTRUTURA					
6.18.5.1.1	PN-43.1	CARGAM, TRASNPORTE, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE VIGAS L=40 M		und	12,00	5.286,65	63.439,80
6.18.5.2	PN-42	TRANSPORTE, LANÇAMENTO E POSICIONAMENTO DE PRÉ-LAJE DE CONCRETO - P<=100 kg	DNER-ES-337/97	und	810,00	41,80	33.858,00
6.18.5.3	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	201,74	58,86	11.874,42
6.18.5.4	PN-44	FORN., COLOC. E PROTENSÃO DE ANCORAGEM ATIVA P/4 D=15,2mm	DNER-ES-336/97	und	8,00	463,65	3.709,20
6.18.5.5	PN-45	FORN. CORTE, COLOC. E INJEÇÃO C/ NATA DE CIMENTO DE BAINHAS GALV. D=50mm PARA CABOS AÇO CP-190 RB 4 D=15,2 mm		m	56,48	37,96	2.143,98
6.18.5.6	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	287,88	10,94	3.149,41
6.18.5.7	PN-57	FORN. COLOC. E PROT. DE ANCORA GENS ATIVA P/ CABOS 9 Ø=15,2mm		und	48,00	830,03	39.841,44
6.18.5.8	PN-58	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANCORAGENS FIXAS, PASSIVAS, PARA 9 diâm. 15,2 mm	DNER-ES-336/97	und	24,00	161,49	3.875,76
6.18.5.9	PN-49	FORN., CORTE, COLOC. E INJEÇÃO BAINHAS GALV. D=85mm PARA CABO	DNER-ES-336/97	m	1.032,00	55,98	57.771,36
6.18.5.10	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-336/97	kg	10.951,68	10,94	119.811,38
6.18.5.11	PN-27	APICOAMENTO DE SUPERFICIE DE CONCRETO C/ FERRAMENTAS MANUAIS E MECANIZADOS		m²	17,94	20,89	374,77
6.18.5.12	2 S 03 329 53	CONCR.ESTR.FCK=35MPA-C.RAZ.C/A DIT.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	229,00	503,91	115.395,39
6.18.5.13	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	222,34	592,27	131.685,31
6.18.5.14	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	67.700,07	9,32	630.964,65
6.18.5.15	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	2.822,80	61,39	173.291,69
6.18.6		LAJE DE TRANSIÇÃO					
6.18.6.1	2 S 03 323 50	CONCR.ESTR.FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	12,04	462,25	5.565,49
6.18.6.2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	60,84	31,97	1.945,05
6.18.6.3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	22,59	79,06	1.785,97
6.18.6.4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	3.052,80	9,32	28.452,10
6.18.6.5	2 S 03 329 51	CONCR.ESTR.FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	25,44	498,95	12.693,29
6.18.6.6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	17,25	125,51	2.165,05
6.18.7		ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
6.18.7.1	PN-63	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	DNER-ES-330/97	m	119,86	440,34	52.779,15
6.18.7.2	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	14,00	23,16	324,24
6.18.7.3	PN-36	PINTURA DE BARREIRA C/ TINTA MINERAL, CIMENTOL OU SIMILAR		m	119,86	12,84	1.539,00
6.18.7.4	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "PI" E SIKA CHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	3.265,72	11,33	37.000,61
6.18.7.5	PN-50	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARO DAS SUPERFÍCIES, COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DE JUNTAS DE PAVIMENTO TIPO JEENE - JJ 6080 OU SIMILAR	DNIT 092/2006-	m	28,60	1.074,91	30.742,43

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNIV: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		SUBTOTAL AVENIDA AEROPORTO					2.746.659,38
6.19		<u>VIADUTO 1 INTERSEÇÃO LOTEAMENTO INDUSTRIAL</u>					
6.19. 1		INFRAESTRUTURA					
6.19. 2		SERVIÇOS GERAIS					
6.19. 2. 1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	2.918,09	66,73	194.724,15
6.19. 3		EXECUÇÃO DE ESTACAS TIPO RAIZ					
6.19. 3. 1	PN-59	EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ D=410MM EM SOLO (MATERIAIS)		m	488,00	251,91	122.932,08
6.19. 3. 1. 0	PN-59.2	PERFURAÇÃO ESTACA RAIZ 410mm EM SOLO		m	488,00	279,57	136.430,16
6.19. 3. 1. 1	PN-59.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E PERFURAÇÃO DE ESTACA RAIZ D=410MM EM SOLO		und	1,00	13.267,24	13.267,24
6.19. 3. 2	PN-60	EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ D=310MM EM ROCHA (MATERIAIS)		m	320,00	229,43	73.417,60
6.19. 3. 2. 0	PN-60.2	PERFURAÇÃO ESTACA RAIZ 310mm EM ROCHA		m	320,00	596,50	190.880,00
6.19. 3. 2. 1	PN-60.1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E PERFURAÇÃO DE ESTACA RAIZ D= 310 MM EM ROCHA		und	1,00	28.307,25	28.307,25
6.19. 3. 3	5 S 04 999 08	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO ARMADO	DNER-ES 296/97	m³	8,45	563,88	4.764,79
6.19. 4		MESOESTRUTURA					
6.19. 4. 1	2 S 03 510 00	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	ES-OA 36/96.	kg	551,04	38,85	21.407,90
6.19. 4. 2	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	266,47	58,86	15.684,42
6.19. 4. 3	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	488,67	61,39	29.999,45
6.19. 4. 4	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C. RAZ. USO GER. CONF. LANC. AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	195,66	498,95	97.624,56
6.19. 4. 5	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	29.678,03	9,32	276.599,24
6.19. 4. 6	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-330/97	m³	2,19	2.639,07	5.779,56
6.19. 5		SUPERESTRUTURA					
6.19. 5. 1	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	1.239,60	58,86	72.962,86
6.19. 5. 2	PN-47	FORN., COLOC. E PROTENSÃO DE ANCORAGEM ATIVA P/12 D=15,2mm	DNER-ES-336/97	und	84,00	942,71	79.187,64
6.19. 5. 3	PN-49	FORN., CORTE, COLOC. E INJEÇÃO BAINHAS GALV. D=85mm PARA CABO	DNER-ES 332, 37	m	1.694,41	55,98	94.853,07
6.19. 5. 4	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	24.500,86	10,94	268.039,41
6.19. 5. 5	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	667,74	592,27	395.482,37
6.19. 5. 6	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	100.161,57	9,32	933.505,83
6.19. 5. 7	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	2.889,89	61,39	177.410,35
6.19. 6		LAJE DE TRANSIÇÃO					
6.19. 6. 1	2 S 03 323 50	CONCR. ESTR. FCK=15MPA-C. RAZ. USO GER. CONF. LANC. AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	24,30	462,25	11.232,68
6.19. 6. 2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	111,93	31,97	3.578,40
6.19. 6. 3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	43,99	79,06	3.477,85
6.19. 6. 4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	9.045,77	9,32	84.306,58
6.19. 6. 5	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C. RAZ. USO GER. CONF. LANC. AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	75,38	498,95	37.611,35
6.19. 6. 6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	36,83	125,51	4.622,53
6.19. 7		ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
6.19. 7. 1	PN-63	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	DNER-ES-330/97	m	104,00	440,34	45.795,36
6.19. 7. 2	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	10,00	23,16	231,60
6.19. 7. 3	2 S 04 991 02	TAMPA DE FERRO P/ CAIXA COLETORA - TCC 02	DNER-ES-335/97	und	8,00	311,16	2.489,28
6.19. 7. 4	PN-36	PINTURA DE BARREIRA C/ TINTA MINERAL, CIMENTOL OU SIMILAR		m	104,00	12,84	1.335,36
6.19. 7. 5	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "P" E SIKA CHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	1.587,69	11,33	17.988,55
6.19. 7. 6	PN-50	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARO DAS SUPERFÍCIES, COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DE JUNTAS DE PAVIMENTO TIPO JEENE - JJ 6080 OU SIMILAR	DNIT 092/2006-	m	59,09	1.074,91	63.516,43
6.19. 7. 7	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97	m²	914,40	0,22	201,17
6.19. 7. 8	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313	t	153,62	104,22	16.010,17
6.19. 7. 9		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
6.19. 7. 9. 1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E	t	8,45	1.723,92	14.567,12
6.19. 7. 9. 2		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	DNER-EM 369/97	t	0,37	1.452,34	537,37
6.19. 7. 10		TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO					
6.19. 7. 10. 1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70		t	8,45	54,25	458,41
6.19. 7. 10. 2		TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		t	0,37	54,25	20,07
		SUBTOTAL VIADUTO 01 - INTERSEÇÃO LOTEAMENTO INDUSTRIAL					3.541.240,21
6.20		<u>VIADUTO 2 INTERSEÇÃO LOTEAMENTO INDUSTRIAL</u>					
6.20. 1		INFRAESTRUTURA					
6.20. 2		SERVIÇOS GERAIS					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
RODOVIA: BR-376/PR TRECHO: ENTR. PR-182 (A) (DIV. SP/PR) - DIV. PR/SC (ENTR. BR-101) SUBTRECHO: INÍCIO PISTA DUPLA (MANDAGUAÇU) - FIM CONTORNO SUL DE MARIALVA SEGMENTO: CONTORNO SUL DE MARINGÁ EXTENSÃO: 32,5 km PNV: 376BPRO204 ATÉ 376BPRO210							
Data Base: Março/ 2.015 Região: Paraná							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.20.2.1	2 S 04 000 00	ESCAVAÇÃO MANUAL EM MATERIAL DE 1A CAT		m³	3.269,22	66,73	218.154,72
6.20.3		EXECUÇÃO DE ESTACAS TIPO RAIZ					
6.20.3.1	PN-59	EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ D=410MM EM SOLO (MATERIAIS)		m	446,00	251,91	112.351,86
6.20.3.1.0	PN-59.2	PERFURAÇÃO ESTACA RAIZ 410mm EM SOLO		m	446,00	279,57	124.688,22
6.20.3.2	PN-60	EXECUÇÃO DE ESTACA RAIZ D=310MM EM ROCHA (MATERIAIS)		m	320,00	229,43	73.417,60
6.20.3.2.0	PN-60.2	PERFURAÇÃO ESTACA RAIZ 310mm EM ROCHA		m	320,00	596,50	190.880,00
6.20.3.3	5 S 04 999 08	DEMOLIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE CONCRETO ARMADO	DNER-ES 296/97	m³	8,45	563,88	4.764,79
6.20.4		MESOESTRUTURA					
6.20.4.1	2 S 03 510 00	APARELHO APOIO EM NEOPRENE FRETADO-FORN. E APLIC.	ES-OA 36/96.	kg	551,04	38,85	21.407,90
6.20.4.2	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	256,71	58,86	15.109,95
6.20.4.3	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	486,41	61,39	29.860,71
6.20.4.4	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	184,32	498,95	91.966,46
6.20.4.5	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	27.648,08	9,32	257.680,11
6.20.4.6	PN-22	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE ARGAMASSA GROUT ESTRUTURAL TIPO SIKAGROUT, OU SIMILAR, COM ADIÇÃO DE 30% DE PEDRISCO PARA EXECUÇÃO DE CUNHAS, CALÇOS E BERÇOS DOS APOIOS	DNER-ES-330/97	m³	2,08	2.639,07	5.489,27
6.20.5		SUPERESTRUTURA					
6.20.5.1	2 S 03 119 01	ESCORAMENTO COM MADEIRA DE OAE		m³	1.231,52	58,86	72.487,27
6.20.5.2	PN-47	FORN., COLOC. E PROTENSÃO DE ANCORAGEM ATIVA P/12 D=15,2mm	DNER-ES 332, 37	und	84,00	942,71	79.187,64
6.20.5.3	PN-49	FORN., CORTE, COLOC. E INJEÇÃO BAINHAS GALV. D=85mm PARA CABO	DNER-ES-336/97	m	1.700,60	55,98	95.199,59
6.20.5.4	PN-46	FORNECIMENTO, CORTE E COLOCAÇÃO DE CABOS EM AÇO CP-190 RB diâm. 15,2 mm	DNER-ES-332/97	kg	24.529,23	10,94	268.349,78
6.20.5.5	PN-31	CONCRETO ESTR. fck=50 Mpa AC/BC		m³	656,33	592,27	388.724,57
6.20.5.6	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	98.448,77	9,32	917.542,54
6.20.5.7	2 S 03 371 02	FORMA DE PLACA COMPENSADA PLASTIFICADA	DNER-ES 333/97	m²	2.834,75	61,39	174.025,30
6.20.6		LAJE DE TRANSIÇÃO					
6.20.6.1	2 S 03 323 50	CONCR. ESTR. FCK=15MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-ES-330/97	m³	23,32	462,25	10.779,67
6.20.6.2	PN-33	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PINTURA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS SUPERFÍCIES DE APOIO DA LAJE DE TRANSIÇÃO, SOBRE OS CONSOLES, COM EMULSÃO TIPO IGOLFLEX PRETO OU SIMILAR	DNER-ES-335/97	kg	106,82	31,97	3.415,04
6.20.6.3	2 S 03 370 00	FORMA COMUM DE MADEIRA	DNER-ES-330/97	m²	41,94	79,06	3.315,78
6.20.6.4	2 S 03 580 02	FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO FORMAS AÇO CA 50	DNER-ES 331/97	kg	8.092,13	9,32	75.418,65
6.20.6.5	2 S 03 329 51	CONCR. ESTR. FCK=30MPA-C.RAZ.USO GER.CONF.LANC.AC/BC	DNER-327-328-32	m³	67,43	498,95	33.644,20
6.20.6.6	PN-34	FORN. E EXECUÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE ALCATRÃO E POLIURETANO TIPO SIKAFLEX T68 OU SIMILAR, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO 1,0CM X 1,0CM	DNER-ES-335/97	kg	35,37	125,51	4.439,29
6.20.7		ACABAMENTOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
6.20.7.1	PN-63	BARREIRA DE CONCRETO ARMADO TIPO NEW JERSEY	DNER-ES-330/97	m	103,00	440,34	45.355,02
6.20.7.2	PN-35	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE DRENOS PVC D=100mm, c= 50 cm	ES-OA 36/96.	und	10,00	23,16	231,60
6.20.7.3	2 S 04 991 02	TAMPA DE FERRO P/ CAIXA COLETORA - TCC 02		und	8,00	311,16	2.489,28
6.20.7.4	PN-36	PINTURA DE BARREIRA C/ TINTA MINERAL, CIMENTOL OU SIMILAR		m	103,00	12,84	1.322,52
6.20.7.5	PN-37	PINTURA DE SUPERESTRUTURA COM TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL SUPER CONSERVADO "PI" E SIKACHAPISCO OU SIMILAR (2 DEMÃOS)	DNER-ES-335/97	m²	1.585,35	11,33	17.962,02
6.20.7.6	PN-50	FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, PREPARO DAS SUPERFÍCIES, COLOCAÇÃO E FIXAÇÃO DE JUNTAS DE PAVIMENTO TIPO JEENE - JJ 6080 OU SIMILAR	DNIT 092/2006-	m	56,81	1.074,91	61.065,64
6.20.7.7	2 S 02 400 00	PINTURA DE LIGAÇÃO	DNER-ES 307/97	m²	880,72	0,22	193,76
6.20.7.8	2 S 02 540 51	CBUQ - CAPA ROLAMENTO AC/BC	DNER-ES-313	t	147,96	104,22	15.420,39
6.20.7.9		AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO					
6.20.7.9.1		AQUISIÇÃO DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	DNIT 095/2006-E	t	8,14	1.723,92	14.032,71
6.20.7.9.2		AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	DNER-EM 369/97	t	0,35	1.452,34	508,32
6.20.7.10		TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO					
6.20.7.10.1		TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70		t	8,14	54,25	441,60
6.20.7.10.2		TRANSPORTE DA EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C		t	0,35	54,25	18,99
		SUBTOTAL VIADUTO 02 - INTERSEÇÃO LOTEAMENTO INDUSTRIAL					3.431.342,72
		TOTAL OBRAS DE ARTE ESPECIAIS					57.270.581,51
7.		PROJETO AMBIENTAL					
7.1	2 S 05 100 00	ENLEIVAMENTO	DNER-ES 341/97	m²	452.585,79	11,56	5.231.891,73
7.2	2 S 05 102 00	HIDROSSEMEADURA	DNER-ES 341/97	m²	160.888,90	1,15	185.022,24
		TOTAL PROJETO AMBIENTAL					5.416.913,97
		TOTAL PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					354.783.008,12

ANEXO III - INSTRUÇÃO NORMATIVA DG Nº 04/2015



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA/ DG Nº. *04* DE *23* DE *NOVEMBRO* DE 2015.

Regulamenta o procedimento para aplicação das sanções previstas nas Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993, 10.520 de 17 de julho de 2002 e 12.462 de 04 de agosto de 2011, institui o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR das infrações praticadas por contratados e licitantes contra o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 24, da Estrutura Regimental aprovado pelo Decreto nº 8.489, de 10 de julho de 2015, publicado no D.O.U de 13/07/2015, e aprovação da Diretoria Colegiada, em sua reunião do dia 26/10/2015, constante do Relato nº. 136/2015, incluído na Ata nº 39º/2015, e tendo em vista o constante no **processo nº 50600.069452/2014-29**, resolve:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Instrução Normativa institui o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às infrações praticadas pelos contratados e licitantes contra o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, bem como regulamenta a competência para aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto nas leis, normas, contratos e instrumentos convocatórios.

§1º As sanções de que trata esta Instrução Normativa são advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e art. 47 da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011.

§2º A adoção dos procedimentos descritos nesta norma não elide a realização, a qualquer tempo, do rito próprio da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, bem como do Decreto Regulamentador nº 8.420, de 18 de março de 2015, nos casos previstos.

Art. 2º Na aplicação das sanções administrativas de que trata esta instrução, a autoridade administrativa levará em conta a conduta praticada e a intensidade do dano provocado, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

Uma assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no canto inferior direito da página.

FLS. Nº 02 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/ DG Nº. 04 DE 23 DE NOVENO DE 2015.

Art. 3º Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

Art. 4º Para os fins desta Instrução Normativa consideram-se:

I - notificação de infração: documento pelo qual a autoridade competente dá ciência ao contratado ou licitante da constatação de que ele praticou infração ao procedimento licitatório, às normas contratuais ou à legislação pertinente;

II - fiscalização: atividade exercida de modo sistemático, com objetivo de zelar pelo cumprimento das disposições relativas à execução do contrato e do total adimplemento das obrigações contratuais, a qual envolve a inspeção e o controle técnico permanente de obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece ao projeto, especificações e prazos estabelecidos. Podem ser designados para efetuar a fiscalização um servidor ou uma equipe de servidores que detenham conhecimento técnico do objeto contratado;

III - gestor do contrato: servidor designado para gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativo, dando suporte à formalização dos atos a serem praticados pelo DNIT, com vistas ao integral cumprimento do objeto contratual, salvo o de aplicar sanções administrativas atinentes ao contratado infrator, função esta, destinada à autoridade competente definida por esta instrução normativa;

IV - contratado: pessoa física ou jurídica que assume a obrigação de entregar bens ou prestar serviços ao DNIT, mediante contrato, recebimento de nota de empenho e admissão à adesão a ata de registro de preços;

V - licitante: pessoa física ou jurídica que participa de certame licitatório promovido pelo DNIT, independente de vir a ser contratada ou não;

VI - autoridade competente: pessoa física investida de poder administrativo para expedir atos administrativos, quer por competência exclusiva ou delegada - Presidente de Comissão de Licitação, Diretores, Superintendentes, Coordenadores, Chefes de Setor e fiscais de contrato;

VII - Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades - PAAR: é procedimento formal destinado a identificar e documentar a infração informada, bem como registrar o contraditório e a ampla defesa da outra parte e a sanção eventualmente aplicada;

VIII - Contrato: quaisquer instrumentos que expressem uma comunhão de vontades tendo como parte o DNIT, tais como contratos, termos de adesão e notas de empenho recebidas;

IX - Interessado: contratado ou licitante que é parte de um PAAR.

Parágrafo único. As comunicações regulares dos fiscais com as contratadas, sob qualquer título e que versem sobre o andamento regular do contrato, não se constituem em notificação de infração.

Capítulo II Das Disposições Gerais

Seção I Das Competências

Art. 5º Conforme o fato apurado, são competentes para proferir decisões relativas aos PAAR, exceto nos casos de declaração de inidoneidade:



FLS. Nº 03 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/ DG Nº. 04 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

I - durante execução contratual ou em caso de recusa em assinar contrato: o Coordenador-Geral, na Sede, ou Coordenador Setorial, na Superintendência, onde se encontra lotado o responsável pela fiscalização do contrato;

II - durante procedimento licitatório: o Coordenador-Geral de Cadastro e Licitações ou o Chefe da Seção de Cadastro de Licitações onde o procedimento for conduzido;

III - nos casos previstos nos parágrafos 2º e 3º deste artigo, o Diretor Executivo;

§1º Os recursos contra as decisões de PAAR serão apreciados, em uma única instância, pela Diretor Setorial ou Superintendente Regional nos casos do inciso I, pelo Diretor Executivo ou o Superintendente Regional, nos casos do inciso II, e pelo Diretor Geral nos casos do inciso III.

§2º O Superintendente Regional poderá propor que o PAAR iniciado em sua Unidade seja continuado na sede do DNIT, mediante despacho fundamentado dirigido ao Diretor Executivo.

§3º Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação pelo Diretor Executivo da competência para processar e proferir decisões em PAAR iniciado na Superintendência Regional.

§4º Aquele que, no exercício de suas competências, tiver conhecimento de qualquer irregularidade que possa ensejar a aplicação de sanções previstas nesta instrução e não tomar as medidas cabíveis, retardando ou omitindo-se no seu dever, estará sujeito à apuração de responsabilidade.

§5º O fiscal do contrato ou o membro de equipe de fiscalização deverá informar à autoridade competente qualquer irregularidade identificada na execução do contrato sob seu acompanhamento, estando sujeito à apuração de responsabilidade nos termos do parágrafo anterior.

§6º O servidor que identificar irregularidades na participação em procedimento licitatório ou na execução de contratos do DNIT deverá comunicar o fato à autoridade competente, a qual solicitará ou determinará a instauração de PAAR.

§7º Os agentes indicados nos incisos I a III deste artigo são responsáveis pela documentação do resultado do PAAR, devendo providenciar a publicação de decisões de qualquer instância, a alteração de registros cadastrais e a emissão e envio de guias de pagamento de multas.

Seção II Dos Impedimentos e da Suspeição

Art. 6º Aplica-se às autoridades competentes para decidir o PAAR as regras de impedimento e suspeição da Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Art. 7º A autoridade que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao seu substituto, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

FLS. Nº 04 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/ DG Nº. 04 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 8º O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Art. 9º Na hipótese de suspeição ou impedimento da autoridade para proferir decisão nos processos de PAAR, passará a ser competente o seu substituto legalmente designado.

Capítulo III Das Sanções Aplicáveis Das Espécies de Sanções Administrativas

Art. 10. A contratada que não cumprir integralmente as obrigações assumidas ou o licitante, nos casos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa, está sujeito às seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – suspensão temporária de participação em licitação;
- IV - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal;
- V – declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia ao interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Seção I Da Advertência

Art. 11. Aviso por escrito emitido ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato, será expedida pelas autoridades dispostas no inciso I do artigo 5º, e, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório, será expedida pelas autoridades dispostas no inciso II do artigo 5º.

Seção II Da Multa

Art. 12. Sanção pecuniária imposta ao contratado ou licitante, que poderá ser:

I - de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;
- b) 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante;

II - de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

FLS. Nº 05 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/ DG Nº. 04 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

a) 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total.

Art. 13. A multa será formalizada mediante apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e será executada observando-se a seguinte ordem:

I - mediante quitação do valor da penalidade por parte do fornecedor em prazo a ser determinado pela autoridade competente;

II - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

III - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada e;

IV - mediante procedimento judicial.

Parágrafo único. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo índice estipulado em contrato ou, na falta deste, pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou aquele que vier a substituí-lo.

Art. 14. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

Parágrafo único. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - o atraso não superior a 5 (cinco) dias;

II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança, nos termos dos atos regulamentares expedidos pela AGU.

Seção III Da Suspensão

Art. 15. Impedimento temporário de participar de licitações e de contratar com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, pelo prazo que esta Autarquia fixar e arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite de 2 anos.

Seção IV Do Impedimento

Art. 16. Nas licitações e contratos regidos pelas Leis nº 10.520/2002 e 12.462/2011, poderá ser impedido de licitar União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e será descredenciado do SICAF, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, aquele que:

I - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

II - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;

FLS. Nº 06 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/ DG Nº. 04 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - não mantiver a sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado; ou

VI - comportar-se de modo inidôneo.

Parágrafo único. Incorre na mesma sanção o contratado sob o regime da Lei nº 12.462/2011 que der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

Seção VI

Da Declaração de Inidoneidade

Art. 17. Penalidade cuja aplicação pode ser proposta ao Ministro de Estado dos Transportes, à vista dos motivos informados na instrução processual.

Parágrafo único. A declaração de inidoneidade prevista neste artigo permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção, não superior a 2 (dois) anos.

Capítulo IV

Do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade

Seção I

Da Instauração

Art. 18. O procedimento de apuração de responsabilidade de que trata esta instrução será autuado em processo com numeração única e instruído pela sede, ou pela unidade regional, conforme disposto no art. 5º, devendo conter necessariamente os seguintes documentos, conforme o caso:

I - a descrição dos fatos, local, e demais circunstâncias que caracterizem o suposto descumprimento de obrigação;

II - qualificação da contratada ou licitante

III - cópia integral do contrato, incluindo termos aditivos e apostilamentos;

IV - cópia da ata da sessão do procedimento licitatório;

V - cópia da garantia apresentada ao DNIT pelo fornecedor;

VI - cronograma e diários de obra;

VII - data de início da contagem do prazo de atraso para contagem da multa;

VIII - parecer técnico, relatando o impacto do descumprimento;

IX - outros documentos entendidos como de interesse à elucidação dos fatos.

§1º Verificada irregularidade contratual, deverá o fiscal ou gestor do contrato, notificar o fornecedor do ocorrido, pedindo-lhe providências e justificativas, no intuito de sanar a falta contratual.

§2º. Tratando-se de irregularidade cometida por licitante, a notificação será produzida pelo pregoeiro ou pelo presidente da Comissão de Licitação.

FLS. Nº 07 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/ DG Nº. 04 DE 23 DE novembro DE 2015.

§3º Não tomando o fornecedor, providências para regularizar sua situação perante o firmado com a Administração, deverá então ser levado o fato a conhecimento da autoridade competente, obedecidas as disposições do caput deste artigo.

§4º Após abertura de PAAR a autoridade competente determinará a expedição de notificação de infração ao fornecedor, intimando-o e informará quais disposições contratuais, normas técnicas do DNIT e normas legais deixaram de ser atendidas, bem como a fundamentação legal para possível aplicação da sanção administrativa.

§5º Em uma mesma atividade de fiscalização, serão lavradas tantas notificações de infração quantas forem as infrações cometidas.

§6º As infrações correlatas, cometidas nas mesmas condições de tempo e lugar e contra o mesmo contrato ou licitação serão objeto do mesmo PAAR.

§7º Os responsáveis pela gestão ou pela fiscalização do contrato deverão abster-se de dirigir novas comunicações ou tratativas relativas ao objeto da notificação, sem dar prévio conhecimento ao responsável pelo PAAR.

Art. 19. A intimação via notificação de infração, será realizada pessoalmente ou por meio de AR, pela agência dos Correios.

§1º Quando não for possível a intimação conforme disposto no parágrafo anterior, ou no caso de interessado não encontrado ou com domicílio indefinido, a intimação será feita por edital, publicado uma única vez no Diário Oficial da União.

§2º A intimação pode ser anulada quando feita sem observância das prescrições legais e regulamentares, mas sua falta ou irregularidade pode ser suprida por ato sanatório da Administração, via publicação de edital no D.O.U. ou pelo atendimento por parte do interessado.

§3º Constitui ônus do contratado manter seu domicílio atualizado junto ao gestor do contrato, o qual cientificará o encarregado do PAAR de quaisquer alterações informadas no decorrer do procedimento.

§4º Considerar-se-á feita a intimação quando assinada por preposto do licitante ou contratado, na data informada pelos Correios do efetivo recebimento da correspondência, no endereço expresso na notificação ou, no caso de interessado não encontrado ou com domicílio indefinido, na data de publicação da notificação no Diário Oficial da União.

Art. 20. Nos casos de PAAR em que possa haver aplicação de multa, a Administração deverá oficiar a Seguradora da expectativa de sinistro.

Art. 21. O interessado poderá oferecer defesa prévia em até dez dias a contar de sua notificação.

Art. 22. As manifestações do interessado não serão conhecidas quando interpostas:

- I - fora do prazo;
- II - por quem não seja legitimado;
- III - preclusas;
- IV - após exaurida a esfera administrativa.

FLS. Nº 08 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/ DG Nº. 04 DE 23 DE NOVE DE 2015.

§1º A defesa prévia intempestiva poderá, a critério da Administração, ser conhecida quando a decisão ainda não tiver sido proferida.

§2º A autoridade competente, a requerimento do fornecedor, poderá, julgando relevantes as justificativas apresentadas, conceder dilação de prazo para apresentação de sua defesa.

§3º Cabe ao interessado a prova dos fatos de que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução.

Art. 23. Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas apresentadas pelos interessados quando forem ilícitas, inconsistentes, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 24. A autoridade competente poderá declarar extinto o processo a qualquer tempo, caso julgue procedentes as justificativas apresentadas pelo fornecedor, ocasião em que registrará nos autos, de forma fundamentada, os motivos pelos quais as considera procedentes.

Seção II Da Instrução Processual

Art. 25. O responsável pelo PAAR fará constar nos autos os dados necessários à decisão, devendo elaborar nota técnica contendo análise dos fatos, dos argumentos e das provas apresentadas em sede de defesa e opinando sobre a materialização ou não do descumprimento.

Art. 26. Os atos de instrução que exijam providências por parte dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.

Art. 27. Quando for necessária a prestação de informações adicionais ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Parágrafo único. Não sendo atendida a intimação, o órgão competente poderá, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

Seção III Da Decisão

Art. 28. A autoridade competente analisará o processo e proferirá sua decisão, contendo, no mínimo, descrição sucinta dos fatos e, conforme o caso:

- I – a fundamentação pelo acolhimento da defesa e arquivamento;
- II – as normas, cláusulas contratuais ou editalícias definidoras da infração e as sanções aplicadas; ou
- III – a fundamentação da proposta de declaração de inidoneidade.

Art. 29. O interessado será intimado do teor da decisão, nos moldes do art. 19, e disporá do prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso administrativo.

FLS. Nº 09 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/ DG Nº. 04 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 30. Efetivada a intimação, caso a decisão seja por aplicação de sanção, será publicada no Diário Oficial da União, na forma de extrato, o qual deverá conter:

- I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- II - o prazo do impedimento ou suspensão para licitar e contratar e, nos casos de multa, o respectivo valor;
- III - o descumprimento cometido;
- IV - o fundamento legal da sanção aplicada; e,
- V - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

Art. 31. Na hipótese de ser verificada situação que enseje a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, será apresentada proposta fundamentada para ser submetida ao Diretor-Geral e, caso aprovada pela Diretoria Colegiada, encaminhada em seguida ao Ministro de Estado dos Transportes.

Seção IV **Do Recurso Administrativo**

Art. 32. Interposto recurso administrativo, serão as razões deste analisadas pela Administração, que proferirá decisão definitiva.

§1º O recurso será dirigido à autoridade responsável por decidi-lo por intermédio da que proferiu a decisão recorrida, a qual que deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exercer o seu juízo de retratação ou fazê-lo subir devidamente informado.

§2º A tempestividade recursal deve ser aferida pela data em que foi protocolado o recurso.

§3º A possibilidade de concessão de efeito suspensivo à penalidade aplicada se pautará pelo disposto no art. 61 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

Art. 33. Quando aplicada penalidade de multa, a Administração deverá, juntamente com a notificação da decisão de penalidade, encaminhar ao interessado GRU para pagamento, com prazo não inferior a 15 (quinze) dias corridos.

§1º Decorridos 5 (cinco) dias úteis do vencimento da GRU e sem o registro do pagamento, será promovida a cobrança nos moldes dos incisos II ou III do art. 13.

§2º Restando, ainda assim, impossibilitada a cobrança, será promovida a inscrição em dívida ativa e a cobrança judicial do interessado.

Art. 34. Após análise do Recurso Administrativo e de todos os documentos acostados nos autos, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada definitiva em até 5 (cinco) dias úteis, podendo:

- I - ratificar a decisão de primeira instância; ou
- II - reformar a decisão.

FLS. Nº 10 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/ DG Nº. 04 DE 23 DE novembro DE 2015.

Art. 35. O extrato da decisão definitiva será publicado no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Após a publicação da decisão definitiva, esta será registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e o processo administrativo será apensado ao processo principal a que se encontrar vinculado.

Capítulo VI Disposições Finais

Art. 36. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

Art. 37. Além das sanções legais cabíveis, regulamentadas por esta Instrução Normativa, o fornecedor ficará sujeito, ainda, à recomposição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias ou contratuais.

Art. 38. Os instrumentos convocatórios e os contratos deverão fazer menção a esta Instrução Normativa.

Art. 39. Caso haja disposição nesta Instrução que seja conflitante com editais já publicados ou contratos em curso, prevalecerão estes últimos.

Art. 40. Fica revogada a Instrução Normativa nº 03/2015/DG/DNIT, de 16 de novembro de 2015, publicada no D.O.U em 18 de novembro de 2015, seção 1, pág. 81, e todas as disposições em contrário.

Art. 41. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


VALTER CASIMIRO SILVEIRA
Diretor-Geral

Publicado no D.O.U. de
25 / 11 / 2015
Seção 1, Pág. 62/64
Funcionário responsável
Ilda Maria da Conceição
Matr. DNIT nº 0094-0



TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Volume do Edital de nº 0051/2016-09 possui 113 (cento e treze) folhas numericamente ordenadas.

Curitiba/PR, de de 2016.

ALEXANDRE CARON KARAS

Comissão Permanente de Licitação
SR/DNIT/PR